

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	007.493.369-86
Nº de Série do Certificado	7660377844106629152
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/10/2021 a 13/10/2022
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	049.044.479-21
Nº de Série do Certificado	7192724912988199634
Nome do Signatário	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI:07129002000124
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	14/09/2021 a 14/09/2022

44

010425

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 431.433,95	R\$ 561.721,37
CIRCULANTE		R\$ 360.726,06	R\$ 459.543,91
DISPONIBILIDADES		R\$ 320.328,31	R\$ 413.167,86
DISPONIVEL		R\$ 1.072,48	R\$ 106.124,65
Caixa		R\$ 1.072,48	R\$ 106.124,65
DISPONIVEL EM BANCO		R\$ 144.910,00	R\$ 173.997,11
SICRED 0738-280569		R\$ 144.910,00	R\$ 173.997,11
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.682,73	R\$ 5.235,32
Poupança Sicredi		R\$ 1.604,15	R\$ 5.156,74
Aplicação Sicrei Financ Aviso Previo		R\$ 78,58	R\$ 78,58
ESTOQUES		R\$ 172.663,10	R\$ 127.810,78
Mercadorias para Revenda		R\$ 172.663,10	R\$ 127.810,78
CRÉDITOS		R\$ 40.397,75	R\$ 46.376,05
VALORES A RECUPERAR		R\$ 40.397,75	R\$ 46.376,05
PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar		R\$ 307,57	R\$ 307,57
COFINS a Recuperar		R\$ 1.416,72	R\$ 1.416,72
ICMS a Recuperar		R\$ 35.485,83	R\$ 35.485,83
INSS a Recuperar		R\$ 97,24	R\$ 5.689,69
IRRF a Compensar		R\$ 3.090,39	R\$ 3.476,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 70.707,89	R\$ 102.177,46
IMOBILIZADO		R\$ 138.909,51	R\$ 183.909,51
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
Lote Urbano nº9 Quadra nº 441 Cidade Universitaria		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 90.407,23	R\$ 90.407,23
Máquinas e Equipamentos		R\$ 40.967,23	R\$ 40.967,23
Betoneira Menegotti 400 Lts		R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
Compactador de Percussao		R\$ 8.760,00	R\$ 8.760,00
Caçambra Becker		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Gerador de Energia		R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
VEÍCULOS		R\$ 48.502,28	R\$ 48.502,28
Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R\$ 48.502,28	R\$ 48.502,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

45

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (68.201,62)	R\$ (81.732,05)
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (12.125,60)	R\$ (21.825,99)
(-) Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R\$ (12.125,55)	R\$ (21.825,99)
(-) VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa PZM8185 17/18		R\$ (0,05)	R\$ 0,00
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (56.076,02)	R\$ (59.906,06)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (38.737,25)	R\$ (38.737,25)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts		R\$ (4.737,29)	R\$ (4.737,29)
(-) Compactador de Percussao		R\$ (8.608,95)	R\$ (8.608,95)
(-) Caçamba Becker		R\$ (1.480,00)	R\$ (1.960,00)
(-) (-)Gerador de Energia		R\$ (2.512,53)	R\$ (5.862,57)
PASSIVO		R\$ 431.433,95	R\$ 561.721,37
CIRCULANTE		R\$ 217.473,95	R\$ 251.593,87
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 217.473,95	R\$ 251.593,87
FORNECEDORES		R\$ 141.481,50	R\$ 170.086,73
Diferral - Dist. de Ferro e Aço Ltda		R\$ 19.324,62	R\$ 0,00
Vitral Sul - Alumínio e Ferragens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 16.894,90	R\$ 0,00
Maria Cledes Moretti		R\$ 20.808,02	R\$ 0,00
JONES L.GUIMARAES & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.341,00
DISK VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.831,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 204,00
FLAMINIA COM. DE PECAS E EQUIPAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 594,50
J M GONCALVES E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.969,98
TELHAS CASCAVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.716,05
LINCK MAQUINAS SA		R\$ 8.999,45	R\$ 0,00
CERAMICA ALMEIDA LTDA		R\$ 3.904,00	R\$ 60.603,99
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.590,00
ALMEIDA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 9.077,75	R\$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 295,00
PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.226,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 687,12
A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 326,15
GMGV Industria e Comercio de Cal Ltda		R\$ 2.860,00	R\$ 19.496,92
CLECI M CALDATTO ME		R\$ 2.092,29	R\$ 2.862,53
C. VERENA BEDIN DELANI - ATACADO		R\$ 0,00	R\$ 350,00
RAFAEL A S BALDO E CIA LTDA		R\$ 8.595,30	R\$ 0,00
MECANICA AIRES LTDA		R\$ 2.155,20	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 159,76	R\$ 2.459,46
SUL MAQUINAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.430,00
FORTLEV INDUS.E COMERC. PLASTICO LT		R\$ 1.610,68	R\$ 8.352,29
ZUCCHI E ALMEIDA LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
CERAMICA VILLAGRES LTDA		R\$ 2.938,49	R\$ 3.925,56
H.E. BONAMIGO EIRELI-ME		R\$ 12.358,00	R\$ 0,00
J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		R\$ 8.153,64	R\$ 5.868,30
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 736,40
TEREZA F T DE ANDRADE & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 602,00
Duratex S.A.		R\$ 1.637,60	R\$ 3.908,72
FACHINI MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 13.911,80	R\$ 0,00
WELLINGTON A. MACHADO - KFE PAPELARIA E INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 192,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 1.487,00
ANGELGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.718,95
MARLY GOMES DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
GUIDDOLIN & GUIDDOLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA. - CHAPECO		R\$ 0,00	R\$ 6.211,80
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 40.063,99	R\$ 55.951,89
IRRF a Recolher		R\$ 2.541,29	R\$ 46,89
Iss a Pagar		R\$ 215,79	R\$ 131,26
INSS a Recolher		R\$ 323,95	R\$ 372,00
FGTS a Recolher		R\$ 8.647,59	R\$ 4.567,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 6

49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/PASEP a Recolher		R\$ 4.366,82	R\$ 7.166,66
COFINS a Recolher		R\$ 20.154,57	R\$ 33.076,91
IRPJ a Recolher		R\$ 1.492,27	R\$ 5.772,23
CSLL a Recolher		R\$ 1.986,89	R\$ 4.818,40
Contribuições Sindicais a Recolher		R\$ 334,82	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 930,05	R\$ 1.068,00
Pró-Labore		R\$ 930,05	R\$ 1.068,00
OBRA SANTA LUCIA - 900037251971		R\$ 10.158,23	R\$ 0,00
Salário a Pag Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ 7.086,16	R\$ 0,00
INSS Pag Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ 3.072,07	R\$ 0,00
OBRA BARRACAO IND. EM PINHAL - 900041384875		R\$ 5.006,77	R\$ 0,00
Salário a Pag Barrão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ 3.493,03	R\$ 0,00
INSS a Pag Barrão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ 1.513,74	R\$ 0,00
OBRA MUNICIPIO DE CAPANEMA CNO 900037253073		R\$ 4.005,20	R\$ 0,00
Salário a Pag Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ 2.899,38	R\$ 0,00
INSS a Pag Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ 1.105,82	R\$ 0,00
OBRA PAVIMENT BOA ESPERANÇA IGU CNO 900049938379		R\$ 6.162,82	R\$ 0,00
Salário a Pag Pav Boa Esperança Cno 900049938379		R\$ 5.031,44	R\$ 0,00
INSS a Pag Pav Boa Esperança Igu CNO 900049938379		R\$ 1.131,38	R\$ 0,00
OBRA PRAÇA DE AMPERE CNO 900049940973		R\$ 6.229,89	R\$ 0,00
Salário a Pag Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ 5.127,01	R\$ 0,00
INSS a Pag Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ 1.102,88	R\$ 0,00
OBRA PAV AMPERE VILAS R CNO 900040363874		R\$ 3.435,50	R\$ 0,00
Salário a Pag Pav de Ampere Vilas CNO 900040363874		R\$ 2.828,38	R\$ 0,00
INSS a Pag Pav de Ampere Vilas CNO 900040363874		R\$ 607,12	R\$ 0,00
OBRA BARRACÃO DE RESIDUOS SOLIDOS CNO 900068451970		R\$ 0,00	R\$ 4.016,74
Salário a Pag Barrão Residuos Solidos CNO 900068451970		R\$ 0,00	R\$ 2.389,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6

48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Pag Barracão Resíduos Sólidos CNO 900068451970		R\$ 0,00	R\$ 1.627,43
OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA BOA ESP CNO 900081612474		R\$ 0,00	R\$ 3.937,91
Salario a Pag Pav. Poliedrica Boa Esp CNO 900081612474		R\$ 0,00	R\$ 2.342,57
INSS a Pag Pav. Poliedrica Boa Esp CNO 900081612474		R\$ 0,00	R\$ 1.595,34
OBRA ESPEÇA DP IGUACU BANHEIRO CNO 900081612873		R\$ 0,00	R\$ 2.231,35
Salario a Pag Boa Esper DP Iguacu Banheiro CNO 900081612873		R\$ 0,00	R\$ 1.322,58
INSS a Pag Boa Esper DP Iguacu Banheiro CNO 900081612873		R\$ 0,00	R\$ 908,77
OBRA PARQUE INFANTIL TERCEIRA IDADE CNO 90008161074		R\$ 0,00	R\$ 1.227,46
Salario a Pag Parque Infantil Terceira Idade CNO 900081612074		R\$ 0,00	R\$ 738,55
INSS a Pag Parque Infantil Terceira Idade CNO 900081612074		R\$ 0,00	R\$ 488,91
OBRA INFANTIL 2 REALEZA CNO 900081611774		R\$ 0,00	R\$ 2.253,52
Salario a Pag Parque Infantil 2 Realeza CNO 900081611774		R\$ 0,00	R\$ 1.334,97
INSS a Pag Parque Infantil 2 Realeza CNO 900081611774		R\$ 0,00	R\$ 918,55
OBRA PINHAL DE SÃO BENTO CNO 900079625976		R\$ 0,00	R\$ 2.066,85
Salario a Pag Cobertura Pinhal de São Bento CNO 900079625976		R\$ 0,00	R\$ 1.247,26
INSS a Pag Cobertura Pinhal de São Bento CNO 900079625976		R\$ 0,00	R\$ 819,59
OBRA REFORÇO PINHAL DE SÃO BENTO CNO 900079625178		R\$ 0,00	R\$ 904,52
Salario a Pag Reforço Pinhal São Bento CNO 900079625178		R\$ 0,00	R\$ 553,19
INSS a Pag Reforço Pinhal São Bento CNO 900079625178		R\$ 0,00	R\$ 351,33
OBRA CRUZEIRO PAVIMENTAÇÃO CNO 900088200179		R\$ 0,00	R\$ 4.020,16
Salario a Pag Cruzeiro Pavimentação CNO 9000882000179		R\$ 0,00	R\$ 2.390,99
INSS a Pag Cruzeiro Pavimentação CNO 9000882000179		R\$ 0,00	R\$ 1.629,17
OBRA BOA ESPERANÇA PAVIMENTAÇÃO 2 CNO 900088195471		R\$ 0,00	R\$ 3.828,74
Salario a Pag Boa Esperança Pavimentação 2 CNO 900088195471		R\$ 0,00	R\$ 2.278,11
INSS a Pag Boa Esperança Pavimentação 2 CNO 900088195471		R\$ 0,00	R\$ 1.550,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 213.960,00	R\$ 310.127,50
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (186.040,00)	R\$ (89.872,50)
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (186.040,00)	R\$ (89.872,50)
Resultados Positivos Acumulados		R\$ 72.889,58	R\$ 169.057,08
(-) Resultados Negativos Acumulados		R\$ (258.929,58)	R\$ (258.929,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 3.896.623,74	R\$ 5.319.680,79
Bonificações		R\$ 411,68	R\$ 8.338,91
Receita da Revenda de Mercadorias		R\$ 89.248,28	R\$ 99.206,76
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 3.806.963,78	R\$ 5.212.135,12
(-) Deducoes		R\$ (156.327,74)	R\$ (279.372,81)
(-) PIS/PASEP S/ Vendas		R\$ (25.088,69)	R\$ (34.523,73)
(-) COFINS S/ Vendas		R\$ (115.793,96)	R\$ (159.340,24)
(-) ISS		R\$ (15.445,09)	R\$ (85.508,84)
Receita Líquida		R\$ 3.740.296,00	R\$ 5.040.307,98
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (2.438.117,01)	R\$ (3.351.540,28)
(-) Compras de Insumos à Prazo		R\$ (2.242.590,28)	R\$ (2.502.053,70)
(-) Estoques no Início do Per. de Apuração		R\$ (574.857,98)	R\$ (986.298,65)
(-) Compras de Mercadorias à Vista		R\$ (64.925,52)	R\$ (793.834,26)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (182.844,12)	R\$ (10.800,00)
Estoques no Final do Per. de Apuração		R\$ 627.100,89	R\$ 941.446,33
Lucro Bruto		R\$ 1.302.178,99	R\$ 1.688.767,70
(-) Obra Cobertura Pinhal São Bento 900026245071		R\$ (42.953,18)	R\$ (6.722,02)
(-) Salario Cobertura Pinhal São Bento CNO 900026245071		R\$ (29.277,62)	R\$ (4.913,80)
(-) FGTS Cobertura Pinhal São Bento CNO 900026245071		R\$ (3.381,93)	R\$ (393,10)
(-) INSS Cobertura Pinhal São Bento CNO 900026245071		R\$ (10.293,63)	R\$ (1.415,12)
(-) Obra Pref de Cruzeiro do Iguaçu 51- 7272378/900033926678		R\$ (6.507,25)	R\$ (0,00)
(-) Salario Pavimentação Cruzeiro do Iguaçu CNO 900033926678		R\$ (4.984,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Pavimentação Cruzeiro do Iguaçu CNO 900033926678		R\$ (110,72)	R\$ (0,00)
(-) INSS Pavimentação Cruzeiro do Iguaçu CNO 90003926678		R\$ (1.412,53)	R\$ (0,00)
(-) Obra Pref Pav Municipio Ampere 900032290672		R\$ (24.429,34)	R\$ (8.877,29)
(-) Salário Pav Municipio Ampere 900032290672		R\$ (11.686,26)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Obra Pav Municipio Ampere 900032290672		R\$ (997,85)	R\$ (0,00)
(-) INSS Pav Municipio Ampere 900032290672		R\$ (3.882,43)	R\$ (0,00)
(-) Sálario Pav Boa Esperança do Igu CNO 900049938379		R\$ (7.862,80)	R\$ (8.877,29)
(-) Obra Ampl Bom Jesus do Sul CNO		R\$ (15.934,87)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 7

51

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
900032983773			
(-) Salário Ampl Bom Jesus do Sul 90032983773		R\$ (11.335,54)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Pag Ampl Bom Jesus do Sul 90032983773		R\$ (960,87)	R\$ (0,00)
(-) INSS Ampl Bom Jesus do Sul 90032983773		R\$ (3.638,46)	R\$ (0,00)
(-) Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (33.237,93)	R\$ (0,00)
(-) Salário Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (18.483,50)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (7.170,72)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (7.583,71)	R\$ (0,00)
(-) Obra Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (35.794,24)	R\$ (0,00)
(-) Salário Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (26.040,32)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (2.083,19)	R\$ (0,00)
(-) INSS Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (7.670,73)	R\$ (0,00)
(-) Obra de Santa Lucia 900037251971		R\$ (43.723,91)	R\$ (59.181,08)
(-) Salario Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ (29.766,88)	R\$ (40.843,55)
(-) FGTS Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ (2.889,95)	R\$ (3.720,89)
(-) INSS Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ (11.067,08)	R\$ (14.616,64)
(-) Obra Comun Foz do Chopim 900037254776		R\$ (16.193,63)	R\$ (0,00)
(-) Salario Comun de Foz do Chopim - 900037254776		R\$ (11.604,86)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Comun Foz do Chopim - 900037254776		R\$ (928,37)	R\$ (0,00)
(-) INSS Comun Foz do Chopim - 900037254776		R\$ (3.660,40)	R\$ (0,00)
(-) Obra Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (23.055,30)	R\$ (11.690,80)
(-) Salario Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (15.203,34)	R\$ (7.254,77)
(-) FGTS Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (1.513,78)	R\$ (616,24)
(-) INSS Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (6.338,18)	R\$ (3.819,79)
(-) Obra Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ (10.022,20)	R\$ (15.178,64)
(-) Salario Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ (6.665,80)	R\$ (5.850,10)
(-) FGTS Municipio Capanema CNO 900037253073		R\$ (686,39)	R\$ (965,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 7

52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ (2.670,01)	R\$ (8.362,77)
(-) Obra Pav Boa Esperanção Iguacu CNO 900049938379		R\$ (2.402,73)	R\$ (3.129,89)
(-) FGTS Pav Boa Esperança do Igu CNO 900049938379		R\$ (987,72)	R\$ (950,37)
(-) INSS Pav Boa Esperança do Igu CNO 900049938379		R\$ (1.415,01)	R\$ (2.179,52)
(-) Obra Ponte do Pinhal de São Bento CNO 900045065972		R\$ (4.311,06)	R\$ (0,00)
(-) Salário Ponte do Pinhal de São Bento CNO 900045065972		R\$ (4.063,91)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Ponte do Pinhal de São Bento CNO 900045065972		R\$ (247,15)	R\$ (0,00)
(-) Obra Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (14.115,28)	R\$ (36.483,25)
(-) Salário Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (10.576,78)	R\$ (29.052,54)
(-) FGTS Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (1.461,55)	R\$ (2.365,93)
(-) INSS Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (2.076,95)	R\$ (5.064,78)
(-) Obra Pav de Ampere Vilas CNO 900040363874		R\$ (8.672,73)	R\$ (24.925,46)
(-) Salário Pav de Ampere Vilas R CNO 900040363874		R\$ (6.720,00)	R\$ (19.033,20)
(-) FGTS Obra Pav Ampere Vilas R CNO 900040363874		R\$ (818,12)	R\$ (2.142,62)
(-) INSS Obra Pav Ampere Vilas R CNO 900040363874		R\$ (1.134,61)	R\$ (3.749,64)
(-) Obra Academia da Saude CEI 900054998979		R\$ (0,00)	R\$ (11.453,73)
(-) Salário Academia da Saude CEI 900054998979		R\$ (0,00)	R\$ (9.327,51)
(-) FGTS Obra Academia da Saude 900054998979		R\$ (0,00)	R\$ (1.269,22)
(-) INSS Academia da Saude CEI 90054998979		R\$ (0,00)	R\$ (857,00)
(-) Obra Apae de Realeza CNO 900065929074		R\$ (0,00)	R\$ (21.943,21)
(-) Salário Obra Apae Realeza CNO 900065929074		R\$ (0,00)	R\$ (16.040,48)
(-) FGTS Obra Apae Realeza CNO 900065929074		R\$ (0,00)	R\$ (1.283,21)
(-) INSS Obra Apae Realeza CNO 900065929074		R\$ (0,00)	R\$ (4.619,52)
(-) Obra Patio de Compostagem Realeza CNO 90068436670		R\$ (0,00)	R\$ (13.954,63)
(-) Salário Patio Compostagem Realeza CNO 900068436670		R\$ (0,00)	R\$ (9.866,07)
(-) FGTS Patio Compostagem Realeza CNO 900068436670		R\$ (0,00)	R\$ (888,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 7

53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS Patio Compostagem Realeza CNO 900068436670		R\$ (0,00)	R\$ (3.199,76)
(-) Obra Cedula D Rejeito CNO 900068450072		R\$ (0,00)	R\$ (29.995,89)
(-) Salario Cedula D Rejeito CNO 900068450072		R\$ (0,00)	R\$ (21.178,48)
(-) FGTS Cedula D Rejeito CNO 900068450072		R\$ (0,00)	R\$ (2.443,82)
(-) INSS Cedula D Rejeito CNO 900068450072		R\$ (0,00)	R\$ (6.373,59)
(-) Obra Barracão Residuos Solidos 900068451970		R\$ (0,00)	R\$ (45.882,25)
(-) Salario Barracão Residuos Solidos CNO 900068451970		R\$ (0,00)	R\$ (30.484,01)
(-) FGTS Barracão Residuos Solidos CNO 900068451970		R\$ (0,00)	R\$ (4.628,63)
(-) INSS Barracão Residuos Solidos CNO 900068451970		R\$ (0,00)	R\$ (10.769,61)
(-) Obra Sistema de Abastecimento Agua 900069220574		R\$ (0,00)	R\$ (15.575,61)
(-) Salario Sistema Abastecimento Agua CNO 900069220574		R\$ (0,00)	R\$ (11.385,74)
(-) FGTS Sistema Abastecimento Agua CNO 900069220574		R\$ (0,00)	R\$ (910,84)
(-) INSS Sistema Abastecimento Agua CNO 900069220574		R\$ (0,00)	R\$ (3.279,03)
(-) Obra Pav Poliedrica Boa Esp CNO 900081612474		R\$ (0,00)	R\$ (26.512,12)
(-) Salario Pav. Poliedrica Boa Esp CNO 900081612474		R\$ (0,00)	R\$ (17.880,15)
(-) FGTS Pav. Poliedrica Boa Esp CNO 900081612474		R\$ (0,00)	R\$ (1.876,46)
(-) INSS Pag Pav. Poliedrica Boa Esp CNO 900081612474		R\$ (0,00)	R\$ (6.755,51)
(-) Obra Municipio de Ampere 512468030673		R\$ (2.473,11)	R\$ (0,00)
(-) Salário Obra Municipio Ampere 512468030673		R\$ (1.880,10)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra Municipio Ampere 512468030673		R\$ (593,01)	R\$ (0,00)
(-) Obra Boa Esp DP Iguacu Banheiro 900081612873		R\$ (0,00)	R\$ (15.856,91)
(-) Salario Boa Esper DP Iguacu Banheiro CNO 900081612873		R\$ (0,00)	R\$ (10.818,27)
(-) FGTS Boa Esper DP Iguacu Banheiro CNO 900081612873		R\$ (0,00)	R\$ (1.013,29)
(-) INSS Boa Esper DP Iguacu Banheiro CNO 900081612873		R\$ (0,00)	R\$ (4.025,35)
(-) Obra Parque Infantil 2 Realeza 900081611774		R\$ (0,00)	R\$ (8.157,53)
(-) Salario Parque Infantil 2 Realeza CNO 900081611774		R\$ (0,00)	R\$ (5.699,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 7

54

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS Parque Infantil 2 Realeza CNO 900081611774		R\$ (0,00)	R\$ (534,42)
(-) INSS Parque Infantil 2 Realeza CNO 900081611774		R\$ (0,00)	R\$ (1.924,00)
(-) Obra Parque Infantil Terceira Idade 900081612074		R\$ (0,00)	R\$ (4.445,35)
(-) Salario Parque Infantil Terceira Idade CNO 900081612074		R\$ (0,00)	R\$ (3.105,67)
(-) FGTS Parque Infantil Terceira Idade CNO 900081612074		R\$ (0,00)	R\$ (291,23)
(-) INSS Parque Infantil Terceira Idade CNO 900081612074		R\$ (0,00)	R\$ (1.048,45)
(-) Obra Cobertura Pinhal de São Bento 900079625976		R\$ (0,00)	R\$ (15.306,20)
(-) Salario Cobertura Pinhal de São Bento CNO 900079625976		R\$ (0,00)	R\$ (10.099,86)
(-) FGTS Cobertura Pinhal de São Bento CNO 900079625976		R\$ (0,00)	R\$ (1.131,79)
(-) INSS Cobertura Pinhal de São Bento CNO 900079625976		R\$ (0,00)	R\$ (4.074,55)
(-) Obra Boa Esperança Pavimentação 2 900088195471		R\$ (0,00)	R\$ (6.248,24)
(-) FGTS Boa Esperança Pavimentação 2 CNO 900088195474		R\$ (0,00)	R\$ (482,83)
(-) INSS Boa Esperança Pavimentação 2 CNO 900088195474		R\$ (0,00)	R\$ (1.719,60)
(-) Salario Boa Esperança Pavimentação 2 CNO 900088195474		R\$ (0,00)	R\$ (4.045,81)
(-) Obra Cruzeiro Pavimentação CNO 900088200179		R\$ (0,00)	R\$ (13.491,79)
(-) Salario Cruzeiro Pavimentação CNO 900088200179		R\$ (0,00)	R\$ (7.452,18)
(-) FGTS Cruzeiro Pavimentação CNO 900088200179		R\$ (0,00)	R\$ (952,50)
(-) INSS Cruzeiro Pavimentação CNO 900088200179		R\$ (0,00)	R\$ (5.087,11)
(-) Obra Reforço Pinhal São Bento 900079625178		R\$ (0,00)	R\$ (6.406,45)
(-) Salario Reforço Pinhal São Bento CNO 900079625178		R\$ (0,00)	R\$ (4.348,25)
(-) FGTS Reforço Pinhal São Bento CNO 900079625178		R\$ (0,00)	R\$ (447,39)
(-) INSS Reforço Pinhal São Bento CNO 900079625178		R\$ (0,00)	R\$ (1.610,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (853.918,24)	R\$ (1.075.946,68)
(-) Pró-Labore Administrador		R\$ (12.534,00)	R\$ (14.300,00)
(-) Despesas C/ Combustiveis/Lubrificantes		R\$ (126.896,63)	R\$ (185.785,47)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.347,42)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Transportes		R\$ (833,03)	R\$ (8.197,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 7

55

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Saneamento		R\$ (264,17)	R\$ (0,00)
(-) Brindes e Bonificações		R\$ (1.980,00)	R\$ (4.840,00)
(-) Material de Uso e Consumo (Expediente)		R\$ (20.622,19)	R\$ (10.059,58)
(-) Despesas Com Veículos		R\$ (412.160,76)	R\$ (171.653,51)
(-) Manutenção dos Veículos		R\$ (47.519,51)	R\$ (22.909,06)
(-) Assessoria Contábil		R\$ (5.800,00)	R\$ (11.959,00)
(-) Equipamentos, Programas de Informática		R\$ (0,00)	R\$ (4,50)
(-) Despesas com Cartorios e Correios		R\$ (52,94)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Uniformes e Acessorios de Segurança no Trabalho		R\$ (216,12)	R\$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
(-) CREA-PR		R\$ (333,41)	R\$ (0,00)
(-) Aquisição Serv Terceiros		R\$ (221.358,06)	R\$ (646.237,92)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (1.360,00)	R\$ (4.552,83)
(-) Taxas Municipais (Realeza)		R\$ (1.360,00)	R\$ (1.907,36)
(-) IPVA de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (2.645,47)
(-) Depreciações		R\$ (27.270,37)	R\$ (13.530,48)
(-) Compactador de Percussao		R\$ (876,00)	R\$ (0,00)
(-) VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa PZM8185 17/18		R\$ (8.000,04)	R\$ (0,00)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts		R\$ (478,36)	R\$ (0,00)
(-) Cacamba Becker		R\$ (480,00)	R\$ (480,00)
(-) Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R\$ (9.700,44)	R\$ (9.700,44)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (5.223,00)	R\$ (0,00)
(-) Gerador de Energia		R\$ (2.512,53)	R\$ (3.350,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (56.126,09)	R\$ (27.313,39)
(-) Juros Diversos		R\$ (42.631,10)	R\$ (215,66)
(-) Multas Diversas		R\$ (2,85)	R\$ (1.145,96)
(-) Despesas Bancárias (Sicredi)		R\$ (2.025,21)	R\$ (11.465,77)
(-) Juros Bancários (Sicredi)		R\$ (5.844,11)	R\$ (5.792,41)
(-) I.O.F. (Sicredi)		R\$ (5.622,82)	R\$ (8.693,59)
(-) Despesas Com Pessoal		R\$ (57.363,75)	R\$ (52.893,75)
Ordenados e Salários		R\$ 99,97	R\$ 334,82
(-) Férias e 1/3 de Férias		R\$ (37.505,25)	R\$ (24.897,09)
(-) 13º Salário		R\$ (17.451,67)	R\$ (25.374,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 6 de 7

56

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Previdência Social		R\$ (2.506,80)	R\$ (2.957,24)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 2.741,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.741,09
Rendimentos Aplicação		R\$ 0,00	R\$ 2.741,09
Resultado operacional líquido		R\$ 22.313,78	R\$ 115.853,32
Resultado Antes do IR		R\$ 22.313,78	R\$ 115.853,32
(-) Provisões		R\$ (9.642,31)	R\$ (19.685,82)
(-) Contrib. Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (3.615,87)	R\$ (7.382,18)
(-) Provisão para Imposto de Renda - PJ		R\$ (6.026,44)	R\$ (12.303,64)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 12.671,47	R\$ 96.167,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 7 de 7

54 

NOTAS EXPLICATIVAS

01 – DENOMINAÇÃO

Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 07.129.002/0001-24, localizada na Rua Princesa Izabel, N.º: 3352, sala 1 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. Apuração pelo Lucro Real, com a atividade de Construção de edifícios.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro - rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com

as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC ITG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio-administrador, através de relatório de inventário.

FERNANDO RICARDO REOLON
Sócio-Administrador
CPF: 032.772.589-39

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-0/3
CPF: 007.493.369-86

59

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Sr. **Fernando Ricardo Reolon**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 14 de maio de 1982, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6 expedida pela SESP-PR em 01/11/2007, e com o CPF sob N.º: 049.044.479-21, residente e domiciliado a Rua Princesa Izabel, N.º: 3235 Apto 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP**, devidamente inscrita sob o CNPJ N.º: 07.129.002/0001-24, localizada na Rua Princesa Izabel, N.º: 3352, sala 1 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, que as informações relativas ao período base de 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Realeza – PR, 31 de dezembro de 2021.



FERNANDO RICARDO REOLON
Sócio-Administrador
CPF: 032.772.589-39





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24
NOME EMPRESARIAL FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR: 00749336986	766037784410662915 2	13/10/2021 a 13/10/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07129002000124	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI: 07129002000124	719272491298819963 4	14/09/2021 a 14/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.
E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2022 às 16:34:58

B8.CB.8E.9E.FA.02.A6.BC
67.F6.0E.33.3C.33.7F.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
NIRE	41600548973
CNPJ	07.129.002/0001-24
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23845

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23845
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.56.2C.0A.87.E0.65.F0.74.DC.D3.91.E5.61.D0.57.96.D5.B4.C4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



080443

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

CNPJ 07.129.002/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 13 de Fevereiro de 2023

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
BEDIN: por VILMO
BEDIN:4279405
427940 6972
Dados:
56972 2023.02.14
16:12:50 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

63

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2213480855	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600548973		CNPJ 07.129.002/0001-24		Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004
Início de Atividade 24/12/2004				
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Material de Construção em Geral, Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Vidros Para Construção, Comercio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)				
Titular Nome FERNANDO RICARDO REOLON		CPF 049.044.479-21	Administrador S	Início do Mandato 17/03/2008
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome FERNANDO RICARDO REOLON		CPF 049.044.479-21	Início do Mandato 07/04/2008	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 08/03/2017		Número 20171769678	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2022, às 11:23:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QDAFGKJB**.



PRC2213480855

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Realeza, 14 de fevereiro de 2023.



FERNANDO RICARDO REOLON

RG: 9.223.555-6

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CE P 85770-000

65 
RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ
CNPJ: 07.129.002/0001-24 IE: 90327584-76
EMAIL: irreolon@hotmail.com FONE: 46 3543-1654



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná - Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELLÃO

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELLÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (48) 3343-7911
tabelionatodenotasrealeza@hotmail.com
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 275/278

Livro 96-P

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00096-P, às Folhas 275/278, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP A FAVOR DE NEY GERALDO REOLON E OUTRO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, (23/11/2021), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.129.002/0001-24, com NIRE sob nº 4160054897-3, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 3352, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por seu Administrador, **FERNANDO RICARDO REOLON**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 17/03/1990, empresário, portador da CI/RG nº 9.223.555-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 049.044.479/21, com endereço eletrônico irreolon@hotmail.com e telefone nº 46 999090333, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 3352, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, no Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e nos termos da Cláusula Terceira inserida na Cláusula Sexta da Transformação de Sociedade Limitada Unipessoal em 3/4 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli Sétima Alteração de Contrato Social com Ato Constitutivo Consolidado de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, ambos devidamente registrados na junta comercial do Estado do Paraná, Agência de Curitiba, em 28/03/2017, com registro sob nº 20171769678 e 20171633202, confirmados eletronicamente pelo código de verificação 11701159658 e 11701159640 em 22/11/2021, acompanhados da Certidão Simplificada expedida pelo mesmo Órgão e Agência em 28/10/2021, com código de verificação OMU2GSGP. Juridicamente reconhecida como a própria por mim, Daniela de Carli Duarte Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **NEY GERALDO REOLON**, brasileiro, divorciado, construtor, portador da CI/RG nº 5.254.202-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.742.329/34, com endereço eletrônico irreolon@hotmail.com e telefone nº 46 999090403, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 3352, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR e **EDUARDO FELIPE REOLON**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 21/12/1995, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 9.709.204-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.012.469-30, com endereço eletrônico e.freolon@hotmail.com e telefone nº 46 99976 6031, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 3352, Centro, nesta Cidade de Realeza-PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agirem em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, para o fim específico de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo,

66

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná - Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

tabelionatodenotasrealeza@gmail.com (46) 3543-118
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 181

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 181

Livro 96-P

CERTIDÃO

para tanto, ditos procuradores: a) Tratar de todos os negócios comerciais e bancários da Empresa, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de créditos em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer outros documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da Outorgante, representá-la em Serventias Notariais e Registrais e perante repartições públicas em geral, INCRA, RECEITA FEDERAL, IBAMA, INSS, IAP - Instituto Ambiental do Paraná e demais órgãos competentes, podendo ainda participar em licitações públicas de obras, assinar cartas credenciais, juntando e assinando para tanto, todos os documentos que se fizerem necessários; e ainda, b) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; c) representar a Outorgante apresentando-se perante estabelecimentos bancários, em específico, junto a **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS, PR/SC/SP**, Agência nº 0738, com relação a conta corrente nº 28056-9, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, solicitar chave PIX, cadastrar e alterar senhas, baixar aplicativo, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assumir obrigações, assinar folhas, fichas, guias e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documentos suficiente ao giro bancário. d) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA

Página 2 SeIo 1493XkzqtNtWe35MF7p5A9dky Consulte em <https://seio.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 3

64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná - Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR

Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR

Fone/Fax (41) 3545-1181

tabelionatodenotasrealeza@hotmail.com

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 100

Telefone/Fax (41) 3545-1181

COMARCA DE REALEZA
Folha 275/278

Livro 96-P

CERTIDÃO

FEDERAL, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ - SICREDI FRONTEIRAS, PR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS SICOOB VALE DO IGUAÇU, COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ - EVOLUA; em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar chave PIX, cadastrar ou alterar senhas, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, assinar orçamentos e propostas, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assumir obrigações, assinar folhas, fichas, guias e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documentos suficiente ao giro bancário. e) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; f) Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e a- visos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; g) representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda, representar junto à qualquer outro órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquias, aí juntar, assinar, requerer, apresentar e retirar todo e qualquer documento que se faça necessário, preencher e assinar formulários, requerimentos de qualquer natureza, prestar informações e declarações, assumir compromissos, pagar taxas e impostos; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, bem como CIRETRAN, aí podendo livremente vender, ceder e/ou transferir veículos em nome da Outorgante e ainda, requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná - Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

tabellionatodenotasrealeza@hotmail.com
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144



Livro 96-P

CERTIDÃO

titularidade; i) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula ad-judicia, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, j) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos, e enfim praticar todos os demais atos necessários para os fins acima específicos. Podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

DOS ARQUIVAMENTOS: Encontra-se arquivado nesta Serventia o seguinte documento: a) Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, Ato Constitutivo Consolidado de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli EPP, com suas respectivas confirmações e Certidão Simplificada em Arquivo de Contratos Sociais, sob nº 034, às fls. 270/277 e 278/279. Pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente pro-curação que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato protocolado sob nº 781/2021, em 23/11/2021. Eu, (a.), Daniela de Carli Duarte, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,41, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,17(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,28, ISSQN: R\$2,57. Total: R\$115,69. Selo Digital Nº 1493XuHqtIE7M35WraYQA9zNI . Realeza-PR, 23 de novembro de 2021. (aa.) FERNANDO RICARDO REOLON, Administrador. Daniela de Carli Duarte, Escrevente. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Daniela de Carli Duarte, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$8,68(VRC 40,00) Funrejus: R\$2,17, Selo: R\$0,90 , FUNDEP: R\$0,43, ISSQN: R\$0,26. Total: R\$12,44.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da da Verdade

Realeza-PR, 26 de novembro de 2021.

Daniela de Carli Duarte
Daniela de Carli Duarte
Escrevente



69

J

JA



01450

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023


Aos dezesseis dias de fevereiro de 2023, às nove horas e oito minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8,301 de 12 de dezembro de 2022, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ALEXANDRO NOLL, membro e AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 1, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. A Comissão atestou o comparecimento da empresa . MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Representada pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul, ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER- Protocolou envelope não mandou representante, FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI - Protocolou envelope não mandou representante . Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação a Comissão não se julgou apta para analisar a documentação contábil (balanço) para ver se as empresas atendem ao Edital no anexo 05, a Sessão será suspensa pelo prazo de 10 dias corridos, retornando no dia 27/02/2023 para darmos segmento a análise, Diante mão já informo que a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER apresentou os atestados de várias obras, porém como pede o edital tem que ser 3.263,00M2 DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS OU PARQUES. Ficando a mesma Desclassificada.** A empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, apresentou o atestado EXECUÇÃO DE OBRA DE PLANEJAMENTO DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO, para fins diversos. – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICOS esses atestados ficarão sobre análise até dia 27 para melhor averiguação. **A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou a Certidão Federal vencida, mas por se tratar de empresa me, tem 5 dias para regularizar, também ficará sob análise da parte técnica.** Nenhuma das empresas apresentou renúncia. REMARCAMOS PARA O DIA 27/02/2023 a reabertura da sessão, as 8h30m no mesmo local. Foram contadas as páginas da documentação apresentada, a Empresa darmos segmento a análise, a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER 51 páginas, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83, Páginas e FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI 70 páginas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


ALEXANDRO NOLL
MEMBRO


MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-
Representada pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul



Município de Capanema
Estado do Paraná

016451

Solicitação ao ParanáCidade Conforme Parecer Jurídico

(Sem retorno)

Assunto **Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <camila.ms@paranacidade.org.br>
Data 26/01/2023 17:04

0110452

- PARECER JURÍDICO.pdf (~1,5 MB)
- Edital_Municipal - com notas.pdf (~1017 KB)

Prezada Sra.

CAMILA SCUCATO

Superintendente Executiva do Paranacidade

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste solicitar informações a respeito do Projeto Nº 38|PRAÇA|Processo Licitatório Nº 1| Município de Capanema.

Considerando que o Paranacidade apresenta ao Municípios minutas de editais e contratos aprovadas;

Considerando o Parecer Jurídico 04/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, que no tópico 2.5 elencou observações acerca da necessidade de inclusão de disposições no instrumento edital e contrato,

Que solicitamos análise do caso e se há possibilidade de inclusão de tais disposições através de errata ao edital TP 01/2023 publicado nesta data.

Segue anexo:

1. o Parecer Jurídico;
2. versão do Edital Municipal com notas a respeito da declaração unificada e exigência de apresentação de projeto executivo.

Sendo o que se apresenta no momento,

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto: **Re: Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1**
 De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Para: <camila.ms@paranacidade.org.br>
 Data: 31/01/2023 17:46

Em 26/01/2023 17:04, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Prezada Sra.

CAMILA SCUCATO

Superintendente Executiva do Paranacidade

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste solicitar informações a respeito do Projeto Nº 38|PRAÇA|Processo Licitatório Nº 1| Município de Capanema.

Considerando que o Paranacidade apresenta ao Municípios minutas de editais e contratos aprovadas;

Considerando o Parecer Jurídico 04/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, que no tópico 2.5 elencou observações acerca da necessidade de inclusão de disposições no instrumento edital e contrato,

Que solicitamos análise do caso e se há possibilidade de inclusão de tais disposições através de errata ao edital TP 01/2023 publicado nesta data.

Segue anexo:

1. o Parecer Jurídico;
2. versão do Edital Municipal com notas a respeito da declaração unificada e exigência de apresentação de projeto executivo.

Sendo o que se apresenta no momento,

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Boa tarde,

Estamos no aguardo de resposta a solicitação.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

00453

Assunto **RES: RES: Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1**
 De Camila Mileke Scucato <camila.ms@paranacidade.org.br>
 Para Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Cópia Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>
 Data 01/02/2023 17:12




010454

Rosana, por gentileza falar com o município de Capanema.

Att:



Camila Mileke Scucato
 Superintendente Executiva
 41-3350-3373 | camila.ms@paranacidade.org.br
 Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 16:48

Para: Camila Mileke Scucato <camila.ms@paranacidade.org.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1

Em 31/01/2023 18:04, Camila Mileke Scucato escreveu:

Boa tarde, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica a Dra Rosana por gentileza entrar em contato com ela.

Rosana de Fátima Menarin

Advogada

41-3350-3348

Att:



Camila Mileke Scucato
 Superintendente Executiva
 41-3350-3373 | camila.ms@paranacidade.org.br
 Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 17:46

Para: Camila Mileke Scucato <camila.ms@paranacidade.org.br>

Assunto: Re: Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1

Em 26/01/2023 17:04, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Prezada Sra.

CAMILA SCUCATO

Superintendente Executiva do Paranacidade

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste solicitar informações a respeito do Projeto Nº 38|PRAÇA|Processo Licitatório Nº 1| Município de Capanema.

Considerando que o Paranacidade apresenta ao Municípios minutas de editais e contratos aprovadas;

Considerando o Parecer Jurídico 04/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, que no tópico 2.5 elencou observações acerca da necessidade de inclusão de disposições no instrumento edital e contrato,

Que solicitamos análise do caso e se há possibilidade de inclusão de tais disposições através de errata ao edital TP 01/2023 publicado nesta data.

Segue anexo:

1. o Parecer Jurídico;
2. versão do Edital Municipal com notas a respeito da declaração unificada e exigência de apresentação de projeto executivo.

Sendo o que se apresenta no momento,

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022
Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Boa tarde,

Estamos no aguardo de resposta a solicitação.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022
Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Boa tarde,

Se possível informar o endereço eletrônico da Dra. Rosana.

Agradeço,

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022
Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

100453

Assunto **RES: Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1**
De Camila Mileke Scucato <camila.ms@paranacidade.org.br>
Para Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 31/01/2023 18:04



0:10:456

Boa tarde, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica a Dra Rosana por gentileza entrar em contato com ela.

Rosana de Fátima Menarin
Advogada
41-3350-3348

Att:



Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva

41-3350-3373 | camila.ms@paranacidade.org.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranalinterativo.pr.gov.br

De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 17:46
Para: Camila Mileke Scucato <camila.ms@paranacidade.org.br>
Assunto: Re: Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1

Em 26/01/2023 17:04, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Prezada Sra.
CAMILA SCUCATO
Superintendente Executiva do Paranacidade

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste solicitar informações a respeito do Projeto Nº 38|PRAÇA|Processo Licitatório Nº 1| Município de Capanema.

Considerando que o Paranacidade apresenta ao Municípios minutas de editais e contratos aprovadas;

Considerando o Parecer Jurídico 04/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, que no tópico 2.5 elencou observações acerca da necessidade de inclusão de disposições no instrumento edital e contrato,

Que solicitamos análise do caso e se há possibilidade de inclusão de tais disposições através de errata ao edital TP 01/2023 publicado nesta data.

Segue anexo:

1. o Parecer Jurídico;
2. versão do Edital Municipal com notas a respeito da declaração unificada e exigência de apresentação de projeto executivo.

Sendo o que se apresenta no momento,

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Boa tarde,

Estamos no aguardo de resposta a solicitação.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

010457

Assunto **Fwd: Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>
Data 02/02/2023 10:53

010458

- PARECER JURÍDICO.pdf (~1,5 MB)
- Edital_Municipal - com notas.pdf (~1017 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação - Projeto Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1
Data:26/01/2023 17:04
De:Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para:camila.ms@paranacidade.org.br

Prezada Sra.

CAMILA SCUCATO

Superintendente Executiva do Paranacidade

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste solicitar informações a respeito do Projeto Nº 38|PRAÇA|Processo Licitatório Nº 1| Município de Capanema.

Considerando que o Paranacidade apresenta ao Municípios minutas de editais e contratos aprovadas;

Considerando o Parecer Jurídico 04/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, que no tópico 2.5 elencou observações acerca da necessidade de inclusão de disposições no instrumento edital e contrato,

Que solicitamos análise do caso e se há possibilidade de inclusão de tais disposições através de errata ao edital TP 01/2023 publicado nesta data.

Segue anexo:

1. o Parecer Jurídico;
2. versão do Edital Municipal com notas a respeito da declaração unificada e exigência de apresentação de projeto executivo.

Sendo o que se apresenta no momento,

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Prezada
Dra. Rosana,

Encaminhamos a solicitação para análise, agregando mais uma observação a ser incluída no expediente proposto:

- O Edital fixa a exigência de atestado de execução de obra "Construção de Praças ou Parques" num percentual de 50% sobre a área total, de quantidade mínima a ser comprovada.

O percentual para o objeto proposto pode estar muito elevado, se considerado as quantidades mínimas das licitações de obras realizadas pelo Município.

1. Seria possível a redução da quantidade mínima ao montante de 30% da área total do projeto?

A descrição dos serviços "Construção de Praças ou Parques" está restringindo demasiadamente, ao nosso entendimento, a participação das licitantes.

2. Seria possível a ampliação da descrição do serviços solicitados, incluindo outros serviços pertinentes ao objeto?

Desde já agradecemos o atendimento.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **PROJETO PRAÇA 38 - CAPANEMA PR - EDITAL**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Camila Mileke Scucato <camila.ms@paranacidade.org.br>, <deitos@paranacidade.org.br>, <vescovi@paranacidade.org.br>
Data 09/02/2023 14:22

00460

- Edital_Municipal - com notas.pdf (~1017 KB)
- PARECER JURÍDICO.pdf (~1,5 MB)
- 23-2023-GAPRE - Paraná Cidade - Projeto 38-2022.pdf (~492 KB)
- SoftSul Webmail __ Re_ Praça - Capanema 08.02.pdf (~171 KB)

Prezadíssimos Senhores,

Em anexo Ofício 23/2023/GAPRE atendendo a recomendação do Sr. Hélio S. Deitos.

Aguardamos retorno.

--
Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 023/2023/GAPRE

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste solicitar informações a respeito do Projeto Nº 38|PRAÇA|Processo Licitatório Nº 1| Município de Capanema.

Considerando que o ParanáCidade apresenta ao Municípios minutas de editais e contratos aprovadas;

Considerando o Parecer Jurídico 04/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Capanema, que no tópico 2.5 elencou observações acerca da necessidade de inclusão de disposições no instrumento edital e contrato,

Que solicitamos análise do caso e se há possibilidade de inclusão de tais disposições através de errata ao edital TP 01/2023 publicado nesta data.

Segue anexo:

1. o Parecer Jurídico;
2. versão do Edital Municipal com notas a respeito da declaração unificada e exigência de apresentação de projeto executivo.

Seguindo a recomendação do Sr. Hélio Sabino Deitos, solicitamos a minuta do termo de responsabilidade e edital aberto para a inclusão proposta, conforme indicação no Parecer Jurídico.

Respeitosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Prezada Sra.

CAMILA SCUCATO

Superintendente Executiva do ParanáCidade

A/C - PJU



Assunto: **Lida: PROJETO PRAÇA 38 - CAPANEMA PR - EDITAL**
De: Camila Mileke Scucato <camila.ms@paranacidade.org.br>
Para: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 09/02/2023 15:04

A sua mensagem:

Para: Camila Mileke Scucato
Assunto: PROJETO PRAÇA 38 - CAPANEMA PR - EDITAL
Enviado: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 14:22:29 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 15:03:53 (UTC-03:00) Brasilia.

Final-recipient: RFC822; camila.ms@paranacidade.org.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: /F/+rgJZuEim+Y18aqGVZw==
X-Display-Name: Camila Mileke Scucato

050462

Final-recipient: RFC822; vescovi@paranacidade.org.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: a+2h5IHYbaqu/5yKJMKw==
X-Display-Name: Gildete Cristina Bonetti Vescovi

Assunto: PROJETO PRAÇA 38 - CAPANEMA PR - EDITAL
Para: Gildete Cristina Bonetti Vescovi
Assunto: PROJETO PRAÇA 38 - CAPANEMA PR - EDITAL
Enviado: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 14:22:29 (UTC-03:00) Brasilia
foi lida em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 14:30:42 (UTC-03:00) Brasilia.

A sua mensagem:

Assunto: **Lida: PROJETO PRAÇA 38 - CAPANEMA PR - EDITAL**
De: Gildete Cristina Bonetti Vescovi <vescovi@paranacidade.org.br>
Para: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 09/02/2023 14:30



Tramitação do Processo

Processo: **528/2023**
Requerente **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE**
Contato: **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE**
Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 2**

Data: **23/02/2023 15:02**

Situação **Encaminhado**
Documento: **013.051.832-82**

050463

Descrição: **SRA PRESIDENTE DA CPL ENCAMINHO O PARECER TÉCNICO REFERENTE A ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA DAS CONCORRENTES AO PLEITO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2023 COM OBJETO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, PARA PROVIDÊNCIAS.**

Ocorrência 1	Data: 23/02/2023 15:02:	Previsão 16/03/2023
De: AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
parecer 04-2023 analis de	PARECER TECNICO 04-2023

010164



Município de
Capanema - PR
 Secretaria de Planejamento
 e Projetos

Parecer técnico 04/2023

Objetivo: Posicionamento técnico quanto a qualificação e os acervos técnicos apresentando pelas licitantes na Tomada de Preços nº 01/2023, em sua fase de habilitação possuindo como objeto: Revitalização da Praça dos Pioneiros contendo: Chafariz; Palco; Letreiro; Parque Central com árvores digital; Parque Infantil e ATI; além de implantação de pavers, canteiros com flores e grama.

A comprovação de capacidade técnica solicitada no instrumento convocatório é de suma importância para a execução eficiente dos projetos, sendo eles itens que demandam de complexidade técnica e operacional e exige um conhecimento extremamente específico para a sua execução.

Do critério requerido pelo edital:

d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Praças ou Parques	3.263,00 m²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Praças ou Parques

Das empresas participantes do certame licitatório:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA

AMANDA PEREIRA DE
 ANDRADE:013051832
 82

Assinado de forma digital por
 AMANDA PEREIRA DE
 ANDRADE:01305183282

Dados: 2023.02.23 14:44:54 -03'00'



Dos atestados apresentados:

1. ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP

A participante apresentou atestados de capacidade técnica com comprovação de serviços executados como: pavimentação de passeios públicos, construção de edificações, execução de estruturas metálicas, execução de edificação pré-moldada, todos sendo incompatíveis em serviços(objeto) e quantidades estabelecidas em edital. Portanto está desabilitado.

2. FERNANDO RICARDO REOLON EIRELI-EPP

Os atestados apresentados pela licitante foram de: Implantação de Parque Urbano e Revitalização de prainha municipal, sendo estes de semelhante complexidade tecnológica e operacional ao serviço (objeto) estabelecido em edital, entretanto diverge do edital no quesito de quantidade mínima em virtude de sua unidade de medida, e atividades especificadas com quantitativos os quais não se pode determinar que a dimensão do empreendimento executado é compatível com a quantidade mínima estabelecida em edital. Portanto está desabilitado.

3. MICEMETALMULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A participante apresentou o atestado contemplando os serviços de: Execução de as built, execução de obra, planejamento para acessibilidade de edificação, implantação de modernização de passeios públicos divergente do edital, incompatível ao serviço(objeto) requerido em complexidade tecnológica. Portanto está desabilitado.

Conclusão

Reitero que a escolha de itens limitantes no acervo técnico da licitação foi baseada nos critérios estabelecidos em legislação vigente, considerando os serviços de maior complexidade e técnica e com valores significativos, além de atender as diretrizes e critérios estabelecidas pelo Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Considerando o exposto acima, na qualidade de engenheira civil municipal e componente da comissão permanente de licitações, julgo que

040466



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

todas as participantes do certamente estão **DESABILITADAS DO CERTAME LICITATÓRIO**, em razão do não atendimento integral dos requisitos mínimos solicitados no instrumento convocatório.

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183
282

Capanema, 23 de fevereiro de 2023
Assinado de forma digital
por AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.02.23 14:45:10
-03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

Assunto: PARECER TÉCNICO 04/2023 ANALISE SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA DAS CONCORRENTES TP01/2023- PRAÇA

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR
<amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>

050467

Data: 23/02/2023 15:06

Para: Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Prezada,

Encaminho em anexo o PARECER TÉCNICO 04/2023 ANALISE SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA DAS CONCORRENTES TP01/2023- REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO PIONEIROS, para providências.

Também encaminhei via protocolo sob número 528-2023

At.te

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Anexos:

Processo_ficha_528_2023.pdf

412KB

010468

961-22-01016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
EDUARDO FELIPE REOLON

FILIAÇÃO
MEY GERALDO REOLON
VERLEI ZILJO REOLON

DATA NASCIMENTO 21/12/1995 NATURALIDADE REALEZA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capenama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capenama, 27/02/2023
Georjane

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1980

CPF 080.012.469-30
REGISTRO GERAL 9.709.204-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2022
REGISTRO CIVIL
COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.NASC=10996, LIVRO=27A, FOLHA=57

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE UF	POLEGAR DIREITO
1051 5930 0612	465831	80 PR	
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
210.52826.68-9	CREA/PR 176264/D		
CERT. MILITAR			
152812068954			
CNH	CNS		
06111628577	704.6081.9780.3120		

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

010468



070469

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2023, às oito horas e quarenta e sete minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8,301 de 12 de dezembro de 2022, constituída pelos Srs. , **JEANDRA WILMSEN**, presidente, **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**, membro e **ALEXANDRO NOLL**, membro e **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 1, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. A Comissão atestou o comparecimento da empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Ricardo Reolon, a Comissão se Reuniu para analisar os restante da documento que tinha sido suspensa na última sessão, os balanços foram analisados pela contadora da Prefeitura Srta. Vanessa Trento, todos foram aprovados, a questão do Acervo Técnico, a Comissão Acatou o Parecer Técnico, emitido pela Sra. Amanda Pereira de Andrade, Eng. Civil e membro dessa comissão, todas as empresas foram DESABILITADAS. A Empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a Certidão Federal Vencida, a mesma terá o direito de 5 dias para regularização. Como todas empresas foram desabilitadas no Quesito Acervo Técnico, a Comissão acho por bem utilizar o Artigo 48 da Lei 8.666/93- § 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório. As empresas serão notificadas para Reapresentação de Acervo Técnico num prazo de 8 dias úteis após a notificação que será feita pelo Chefe do Departamento de Contratações Públicas. Ficando Remarcada a sessão para o dia 10/03/2023. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
MEMBRO


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


ALEXANDRO NOLL
MEMBRO


EDUARDO FELIPE REOLON
REPRESENTANTE DA EMPRESA



Município de Capanema
Estado do Paraná

050470

NOTIFICAÇÃO

As Empresas:

Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli
Micemetal Muller Ind. E Comercio Ltda
Alexandre Emanuel Schreiner- EPP

Com relação a Tomada de Preços nº 1/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. Notifico a Empresa para que querendo Reapresente no dia 10/03/2023 as 13h30m a Documentação de Acervo Técnico conforme Artigo 48, §3, conforme ata abaixo.

Art. 48. Serão desclassificadas:

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. ”



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema

Estado do Paraná

040471

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2023 às oito horas e quarenta e sete minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8.301 de 12 de dezembro de 2022, constituída pelos Srs., JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ALEXANDRO NOLL, membro e AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculada através do nº 1, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. A Comissão atestou o comparecimento da empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Ricardo Reolon, a Comissão se reuniu para analisar os restante da documento que tinha sido suspensa na última sessão, os balanços foram analisados pela contadora da Prefeitura Sra. Vanessa Trento, todos foram aprovados, a questão do Acervo Técnico, a Comissão Acatou o Parecer Técnico, emitido pela Sra. Amanda Pereira de Andrade, Eng. Civil e membro dessa comissão, todas as empresas foram DESABILITADAS. A Empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a Certidão Federal Vencida, a mesma terá o direito de 5 dias para regularização. Como todas empresas foram desabilitadas no Quesito Acervo Técnico, a Comissão acho por bem utilizar o Artigo 48 da Lei 8.666/93- § 3º. Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório. As empresas serão notificadas para Reapresentação de Acervo Técnico num prazo de 5 dias úteis após a notificação que será feita pelo Chefe do Departamento de Contratações Públicas. Ficando Remarcada a sessão para o dia 10/03/2023. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
MEMBRO

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO

ALEXANDRO NOLL
MEMBRO

EDUARDO FELIPE REOLON
REPRESENTANTE DA EMPRESA

A Empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da Certidão Federal de acordo com a lei complementar 123.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SET/IMA DIGITAL, OU=Paraná, OU=19520830000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.02.27 09:31:11-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:37
Para: 'const.projetos@micemetal.com.br'; 'Projetos Micemetal';
'basaltopremoldados@hotmail.com'; 'alexandreschreiner@hotmail.com'; 'I R
Reolon Construções'
Assunto: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA
Anexos: NOTIFICAÇÃO REAPRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0115.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0115.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<projetos@micemetal1> SGjIE+Gj/GNEXwAAhz098A Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0115.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0115.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<const.projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <const.projetos@micemetal1> uFiQE+Gj/GNwBAAA2r6BHw Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00022.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

basaltopremoldados@hotmail.com

Assunto: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alexandreschreiner@hotmail.com

Assunto: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA

0110477

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'I R Reolon Construções' (irreolon@hotmail.com)

Assunto: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA

De: Projetos Micemetal <projetos@micemetal.com.br>
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 07:41
Assunto: Lida: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA

Sua mensagem

Para: Desconh.
Assunto:

De: const.projetos@micemetal.com.br
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 07:36
Assunto: Lida: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA

Sua mensagem

Para: Desconh.
Assunto:

De: const.projetos@micemetal.com.br
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 17:53
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023-
CAPANEMA

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: <const.projetos@micemetal.com.br>, "Projetos Micemetal"
<projetos@micemetal.com.br>, <basaltopremoldados@hotmail.com>,
<alexandreschreiner@hotmail.com>, "I R Reolon Construções"
<irreolon@hotmail.com>
Assunto:: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA
Data: 27/02/2023 09:36

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **07.129.002/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:06:54 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **D58F.CAE6.589D.8922**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Reolon Construções <irreolon@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 15:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA
Anexos: Certidao-07129002000124 (15).pdf

Boa tarde,

segue em anexo a certidão negativa federal que estava vencida.

Confirmar Recebimento

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 07:36
Para: const.projetos@micemetal.com.br <const.projetos@micemetal.com.br>; 'Projetos Micemetal' <projetos@micemetal.com.br>; basaltopremoldados@hotmail.com <basaltopremoldados@hotmail.com>; alexandreschreiner@hotmail.com <alexandreschreiner@hotmail.com>; 'I R Reolon Construções' <irreolon@hotmail.com>
Assunto: URGENTE- TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CAPANEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



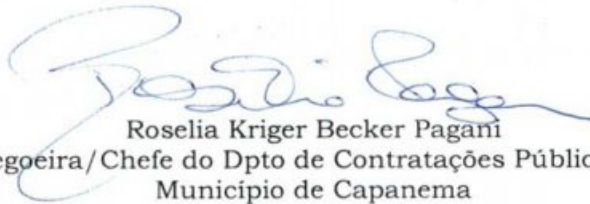
Município de Capanema
Estado do Paraná

000483

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 1/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Recurso das Empresas Fernando Ricardo Reolon Construções-EIRELI e Alexandre Emanuel Schreiner- EPP.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de março de 2023



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

RECURSO DE DEFESA

TOMADA DE PREÇO 001/2023

A empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, IE 9034100354 e CNPJ/MF 07.426.663/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Teresina, nº 75 – Parque das Embauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER** E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com, – RG 6661272-4 e CPF/MF 007.245.049-58, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, que assina abaixo, tendo plenos poderes para tal investidura.

Vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, interpor Defesa Prévia nos termos do art. 87, § 2º, da Lei 8666/93, combinado com art. 5º, LV, da Constituição Federal.

I – DOS FATOS

Trata-se de questão pertinente de apresentação de atestados de conclusão de obra para a participação da proponente na tomada de preço nº 001/2022, tendo como objeto a Revitalização da Praça dos Pioneiros, no município de Capanema, estado do Paraná, onde a mesma apresentou juntamente com a documentação, o atestado de conclusão de:

1. EDIFICAÇÃO DE 40X25 METROS, SENDO SUA ESTRUTURA COMPOSTA POR SAPATAS, VIGAS BALDRAMES, PILARES E VIGAS DE CINTAMENTO TODOS EM CONCRETO ARMADO, AS PAREDES SÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, TOTALIZANDO 1000,00M²;
2. CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, TOTALIZANDO 203,71M²;
3. EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO, EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 225,17 M²;
4. EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO, TOTALIZANDO 335,65M²
5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DO TIPO "PAVER", COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SUPERIOR OU IGUAL A 35MPA, TOTALIZANDO 2076,00M².

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA - PR 79596 CREA/SC 718665/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Referente ao atestado de acervo técnico, lê-se no edital que a empresa apresente um atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, com a execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de **características semelhantes** ao objeto do presente Edital,

Assim, consubstanciado nos preceitos legais que regem a relação jurídica existente, bem como nos verdadeiros fatos que persistem o presente, possíveis assertivas de penalidade não merecem prosperar, senão vejamos:

II – DO DIREITO

a) DA HABILITAÇÃO

Resta claro que, quanto ao atestado de capacidade técnica, é de entendimento que o acervo apresentado pela proponente continha especificações técnicas semelhantes a construção da praças ou parques, como execução de estrutura de concreto armado, com vigas de contenção, execução de alvenarias, execução estruturas metálicas, execução de paver, sendo de proporção igual ou maior que ao objeto licitado.

Desta forma, resta claro que a Administração, ao invés da aplicação das penalidades, pode se utilizar do instituto do termo de ajustamento de conduta, podendo assim, retomar a ordem interna do interesse público sem aplicação de sanção, evitando custos com andamento processual tanto administrativo, quanto judicial, se for o caso.

Tais dispositivos são extremos em dúvida ao especificar que o processo de licitação possa ser revertido quando não prevê em seu instrumento objetos que sejam acessíveis ao cumprimento e que atendam aos dispositivos legais, o que no caso em tela, frisa-se não restou observado.

b) DO RECURSO PARA LICITAR

A proponente ora citada, tendo relatado sua comprovação e tendo apresentado toda documentação exigida, bem como atestado de acervo técnico, parte importante para o processo licitatório, vem requerer o a revisão dos fatos citados, e aguarda decisão dada pela Administração.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER:074266630
00111

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER:07426663000111
Dados: 2023.02.23 17:34:23
-03'00'

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58 CREA-SC 718685/D

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

050486

Assunto: Recurso TP 001/2023

De: Basalto Pré-Moldados <basaltopremoldados@hotmail.com>

Data: 23/02/2023 17:35

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>,
"apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Boa Tarde

Segue em anexo Recurso de Defesa, referente a TP 001/2023, Revitalização da Praça dos Pioneiros.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Anexos:

RECURSO DE DEFESA TP CAPANEMA.pdf

279KB



MORANDIN
— ADVOCACIA —

052437

**AO SENHOR(A) DIRETOR(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**

RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES -
EIRELI**

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.129.002/0001-
24, neste ato representado por seu administrador Sr. Eduardo Felipe Reolon, brasileiro,
engenheiro civil, portador do Documento de Identidade RG n. 9.709.204-4 SSP/PR,
devidamente inscrito no CPF n. 080.012.469-30, residente e domiciliado na Rua
Princesa Izabel – n. 3352 – Centro – Realeza – Paraná – CEP: 85.770-000, por
intermédio de seu procurador que ora subscrevem, vem a presença de Vossa Senhora,
interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de decisão publicada em 27 de fevereiro de 2023, junto a ata
administrativa do certame licitatório vinculado a Tomada de Preços nº 1/2023 do



MUNICÍPIO DE CAPANEMA, oportunidade em que se determinou a inabilitação, por uma suposta incompatibilidade quanto aos quesitos de acervo técnico.

01. DA SÍNTESE FÁTICA

Inicialmente, é de suma importância destacar que o presente petição, diz respeito ao Edital de Licitação Tomada de Preço nº 01/2023, tendo como licitante o Capanema/PR, vinculado aos recursos financeiros transmitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (cf. item 01 do instrumento convocatório).

Analisando o referido procedimento licitatório, observa-se que a modalidade a qual o mesmo se vincula é a da “tomada de preço”, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, sendo que, as disposições legais que recaem sobre o mesmo, são aquelas esculpidas ao texto legislativo da Lei n. 8.666/1993, com observação Lei Complementar Federal N° 123/2006.

Por sua vez, o Ente Federativo, na figura de licitante, junto ao instrumento convocatório desta licitação, transmitiu ao interesse público o valor máximo vinculado ao certame licitatório, bem como, passou a destinar a sua finalidade/objeto:

Local: Av. Brasil Lote 25 - Quadra 25 - Na sede do município
Objeto: Revitalização da Praça dos Pioneiros contendo: Chafariz; Palco; Letreiro; Parque Central com árvores digital; Parque Infantil e ATI; além de implantação de pavers, canteiros com flores e grama.
Execução dos Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás-GLP; incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos e demais itens e especificações técnicas, constantes em projeto.
Área Construída: 6.525,00 m ²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais);
Preço máximo: R\$ 1.979.827,29 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
SAM 38



Nota-se que a imagem supramencionada, elucida de forma clara e evidente a finalidade a qual o edital restou publicado, de modo que, os interessados quanto à execução do objeto, deveriam promover a habilitação junto ao procedimento administrativo.

Assim sendo, a ora Manifestante, empresa do ramo da construção civil, devidamente qualificada para a realização dos referidos encargos, promoveu sua habilitação junto ao Edital ora analisado, de modo que, após o cumprimento dos encargos depositados em seu desfavor, encaminhou sua carta de habilitação e a de proposta para Administração Pública.

Por sua vez, na data de 16 de fevereiro de 2023, em sessão pública, a Comissão de Licitação Municipal, posicionou-se no seguinte sentido:

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2023, às nove horas e oito minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8.301 de 12 de dezembro de 2022, **constituída pelos Srs. JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ALEXANDRO NOLL, membro e AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 1, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. A Comissão atestou o comparecimento da empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Representada pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul, ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER- Protocolou envelope não mandou representante, FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI - Protocolou envelope não mandou representante. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação a Comissão não se julgou apta para analisar a documentação contábil (balanço) para ver se as empresas atendem ao Edital no anexo 05, a Sessão será suspensa pelo prazo de 10 dias corridos, retornando no dia 27/02/2023 para darmos segmento a análise. Diante disso já informo que a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER apresentou os atestados de várias obras, porém como pede o edital tem que ser 3.263,00M2 DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS OU PARQUES. Ficando a mesma Desclassificada.** A empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, apresentou o atestado EXECUÇÃO DE OBRA DE PLANEJAMENTO DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO para fins diversos - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIO PUBLICOS esses atestados ficarão sobre análise até dia 27 para melhor averiguação. **A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou a Certidão Federal vencida, mas por se tratar de empresa me, tem 5 dias para regularizar, também ficará sob análise da parte técnica.** Nenhuma das empresas apresentou renúncia. REMARCAMOS PARA O DIA 27/02/2023 a reabertura da sessão, as 8h30m no mesmo local. Foram contadas as páginas da documentação apresentada, a Empresa darmos segmento a análise, a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER 51 páginas, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 83.Páginas e FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI 70 páginas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Assim sendo, levando em consideração a seriedade e a honestidade dos administradores da Recorrente, a mesma, promoveu a imediata regularização quanto a




validade da certidão federal, de modo que, atualmente, o referido ponto, se encontra em plena normalidade.

Em novo ato administrativo, realizado em 27 de fevereiro de 2023, a Administração Pública do Município de Capanema/PR, de forma equivocada e em sentido contrário aos elementos informativos levados ao seu conhecimento, determinou a inabilitação do Recorrente, com fundamento a uma suposta incompatibilidade quanto ao quesito acervo técnico. Vejamos:

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2023, às oito horas e quarenta e sete minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria n° 8.301 de 12 de dezembro de 2022, constituída pelos Srs. JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ALEXANDRO NOLL, membro e AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do n° 1, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE A Comissão atestou o comparecimento da empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Ricardo Reolon, a Comissão se reuniu para analisar o restante do documento que tinha sido suspensa na última sessão, os balanços foram analisados pela contadora da Prefeitura Sra. Vanessa Trento, todos foram aprovados, a questão do Acervo Técnico, a Comissão Acatou o Parecer Técnico, emitido pela Sra. Amanda Pereira de Andrade, Eng. Civil e membro dessa comissão, todas as empresas foram DESABILITADAS. A Empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a Certidão Federal Vencida, a mesma terá o direito de 5 dias para regularização. Como todas as empresas foram desabilitadas no Quesito Acervo Técnico, a Comissão achou por bem utilizar o Artigo 48 da Lei 8.666/93- § 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório. As empresas serão notificadas para Reapresentação de Acervo Técnico num prazo de 8 dias úteis após a notificação que será feita pelo Chefe do Departamento de Contratações Públicas. Ficando Remarcada a sessão para o dia 10/03/2023. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
MEMBRO


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE

Ou seja, nota-se que as razões expostas pela Comissão Julgadora do referido Ente Federativo, não possuem credibilidade para permanecerem vinculadas a este certame licitatório, sendo que, a presente peça recursal, possui intuito único e



exclusivo de promover a elucidação fática e conseqüentemente a habilitação da Recorrente.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, torna-se necessário destacar que a Comissão Julgadora transmitiu o prazo de 8 (oito) dias úteis para a reapresentação de acervo técnico junto a este certame, de modo que, omitiu-se quanto ao prazo recursal no que diz respeito a decisão de inabilitação da Recorrente, a qual, cumpriu fielmente os encargos que lhe foram depositados.

Assim sendo, considerando que o marco temporal supramencionado não possui incidência ou vinculação quanto ao mérito recursal, cumpre ser enfatizado, que a decisão de inabilitação da Recorrente restou proferida em 27 de fevereiro de 2023, de modo que, considerando o previsto ao texto esculpido na Lei n. 8.666/93, conclui-se que o dia subsequente e o marco temporal inicial para a contagem de prazo. Menciona-se o dispositivo legal:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

***I - recurso**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*a) habilitação ou **inabilitação** do licitante;*

Ou seja, é notório que este petítório é tempestivo, passando-se para análise do mérito recursal.

2.2 – DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.



2.2.1 – Quanto a regularidade da certidão federal vinculada ao certame licitatório

Superada toda a matéria fática e questões preliminares (tempestividade), passa-se ao mérito da questão, oportunidade em que, restará demonstrada a habilitação da Manifestante.

Convalidando o supramencionado, objetivando promover o exaurimento de sua habilitação junto ao certame licitatório, os administradores da Manifestante, de espontânea vontade, com plena ciência de seus encargos, em 23.02.2023, requereram diretamente ao Ministério da Economia (Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RB) a regularização dos encargos depositados em desfavor da personalidade jurídica.

Da mesma forma, observa-se que a atualmente, referida regularidade se encontra pacificada ao feito, eis que a Recorrente, apresentou de forma concreta o documento exigido pelo Ente Federativo, podendo ser concluído que se trata de uma questão superada a este procedimento administrativo.

2.2.2 – Quanto ao fiel cumprimento do instrumento convocatório – cumprimento das exigências técnicas – credibilidade dos elementos informativos – formalismo exacerbado evidenciado

Iniciando o presente tópico, cumpre ser destacado que a Recorrente, entende, embora discorda, o posicionamento adotado pela Administração Pública local, eis que é do seu conhecimento que junto do setor de obras públicas, existem empresas e administradores irresponsáveis, os quais corriqueiramente promovem o prejuízo ao erário público.

Contudo, ao contrário da realidade empresarial de terceiros, a Recorrente é composta por administradores cumpridores de suas obrigações e dotados da boa-fé contratual, de modo que, seus objetivos consistem no fiel cumprimento dos encargos



assumidos, fazendo com que assim se promova o exaurimento do interesse público local.

Em continuidade a peça recursal, importante ser destacado a Comissão de Licitação, que pelos princípios esculpidos ao artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, a Turma Julgadora Municipal, não pode criar novos critérios, ou critérios subjetivos, no momento do julgamento junto ao procedimento licitatório, ações essas que atentariam diretamente o nosso ordenamento jurídico.

Cita-se o dispositivo constitucional supramencionado:

***Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...)*

Por sua vez, a Recorrente atendeu perfeitamente as regras e condições entabuladas no instrumento convocatório, eis que possui a necessária capacidade técnica e apresentou toda a documentação de forma regular e completa. Enfatiza-se, que todos os documentos expressamente exigidos ao edital, restaram fornecidos pela interessada, tendo inclusive, sido entregue todos os anexos previstos ao certame.

Entretanto, o fato gerador do posicionamento administrativo ora adotado, consiste na seguinte argumentação, a qual restou transmitido pela Turma Julgadora: “a questão do acervo técnico, a Comissão acatou o parecer técnico, emitido pela Sra. Amanda Pereira de Andrade, Eng. Civil e membra dessa comissão”, passando a desabilitar a recorrente, por uma suposta incompatibilidade do quesito de acervo técnico.

Contudo, demonstrando que o particular possui a capacidade técnica necessária para a execução do objeto da licitação, a exigência supramencionada, restou devidamente suprida pela Recorrente, eis que a mesma, junto do seu envelope de habilitação, promoveu a juntada de elementos probatórios que suprem diretamente o



referido encargo, os quais, de forma clara e evidente transmitem e corroboram o ora asseverado.

Elucidando estas alegações, enfatiza-se que os referidos elementos probatórios, consistem em Certidões de Acervo Técnicos, emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, que demonstram que o particular executou obras e serviços do mesmo padrão e complexidade técnica. Destaca-se:

a) **Certidão de Acervo Técnico – n. 1720220002876** – obra vinculada ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR – Revitalização da Prainha Municipal Ouro Verde no referido Ente Federativo:

Número da ART: 1720222613835	Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO	
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2022 Baixada em: 21/06/2022 Forma de registro: Substituição		
Participação técnica: Corresponsável		
Empresa contratada: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CNPJ: 95.589.255/0001-48		
Rua: AVENIDA DEMETRIO PINZON Nº: 16		
Complemento: Bairro: CENTRO		
Cidade: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85680-000		
Contrato: 110/2020 celebrado em 14/05/2020 Vinculado a ART: 1720201996514, 0000009442714, 0000009442714		
Valor do contrato: R\$ 332.132,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira		
Ação Institucional:		
Endereço da obra/serviço: PRAINHA MUNICIPAL OURO VERDE Nº: S/N		
Bairro: PRAINHA OURO VERDE		
Cidade: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	UF: PR	CEP: 85680-000
Coordenadas Geográficas: -25,591428 x -53,242022		
Data de início: 14/05/2020 Conclusão efetiva: 30/05/2021		
Finalidade:		
Proprietário:	CPF:	
Atividade Técnica: 1- Execução de obra de implantação de elemento urbanístico , 1 UNID		
Observações: REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA MUNICIPAL OURO VERDE NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.		

b) **Certidão de Acervo Técnico – n. 1720220000887** – obra vinculada ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR – Implantação de um parque urbano na comunidade Foz do Chopim:



Número da ART: **1720214087291** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2021 Baixada em: 01/02/2022 Forma de registro:
Substituição: Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** CNPJ: **95.589.230/0001-44**

Rua: **AVENIDA 13 DE MAIO** Nº: 906

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CRUZEIRO DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85598-000**

Contrato: **045/2020** celebrado em 10/06/2020 Vinculado a ART: **1720213597148, 0000009626045**

Valor do contrato: **R\$ 531.497,14** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE FOZ DO CHOPIM** Nº: **SN**

Complemento: **COMUNIDADE** Bairro: **COMUNIDADE FOZ DO CHOPIM**

Cidade: **CRUZEIRO DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85598-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,564892 x -53,10253**

Data de início: **17/06/2020** Conclusão efetiva: **12/05/2021**

Finalidade:

Proprietário:

GPF

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de obras de terra limpeza de terreno, 8062,38 M2; 2- Execução de obra de obras de terra escavação, 6100 M3; 3- Execução de obra de transporte - terraplenagem, 6100 M3; 4- Execução de obra de artefatos de cimento, 1988,06 M2; 5- Execução de obra de equipamentos urbanos, 20 UNID; 6- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 500 METRO; 7- Execução de obra de sistema de água potável, 1 UNID; 8- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 60 METRO; 9- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 20 M3**

Observações:

IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO NA COMUNIDADE FOZ DO CHOPIM. Código 4 trata-se de pavimentação com paver.

Insta salientar, que o inteiro teor dos documentos supramencionados, são do pleno conhecimento da Administração Pública do Município de Capanema/PR, os quais foram anexados junto a carta de habilitação.

Do mesmo modo, a análise completa dos referidos documentos, é extremamente necessária para a conclusão do posicionamento administrativo, eis que, junto dos referidos, se encontram anexados os devidos atestados de capacidade técnica da Recorrente, estando expressamente especificado todos os serviços desempenhados pela mesma junto das obras públicas dos demais Entes Federativos, as quais nesta oportunidade, são utilizadas de forma legal, para demonstrar a capacidade da Recorrente.

Outrossim, objetivando promover o exaurimento desta petição recursal, anexa-se nesta oportunidade, os projetos arquitetônicos e executivos das referidas obras, os quais, demonstram de forma cabal, que as obras consistem em edificações e



construções similares, da mesma ou de mais amplitude quanto ao objeto deste certame licitatório, de forma que, comprova-se que a Recorrente, possui a plena capacidade técnica para o seu fiel cumprimento.

Conforme é do conhecimento esperado de um profissional técnico da área da construção civil, a realização de obras com as referidas complexidades, atribui diversos tipos de afazeres ao particular responsável pela execução do contrato (pavimentação, edificação, plantio de grama, ciclovias, quadras de areia, pisos e revestimentos, etc), tornando-se uma tarefa ádua e irrelevante, especificar em determinada metragem, todos os serviços desempenhados na localidade.

Ou seja, observa-se que a exigência exposta pelo Ente Federativo, se encontra superada pelos demais elementos de convicção apresentados pela Recorrente, a qual consiste em uma empresa apta para a execução do serviço vinculado a licitação ora analisada, de modo que, o posicionamento adotado em 27 de fevereiro de 2023, deve ser alterado.

Ora minha Nobre Comissão Julgadora, a qualificação técnica da Recorrente, se encontra devidamente comprovada junto a este certame licitatório, sendo que, da análise dos documentos anteriormente destacados, podemos concluir que a mesma é especializada em serviços análogos ao previsto nesta licitação.

Convalidando o supramencionado, a Lei n. 8.666/1993, através do seu artigo 30, §3º, deixa expresso as orientações legais e as possibilidades comparativas no que tange a qualificação técnica junto aos certames licitatórios. *In verbis:*

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:***

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como



da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

(...)

§3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Ou seja, o legislador, através do dispositivo supramencionado, de forma clara e evidente, transmite aos interessados, um rol exemplificativo das formas as quais os particulares poderão demonstrar a sua capacidade técnica perante Administração Pública, a qual, valendo-se da **razoabilidade e proporcionalidade**, se posicionará perante os procedimentos licitatórios, sem com que surja critérios subjetivos, situação essa que viciaria do certame licitatório.

Traduzindo o aqui asseverado, o doutrinador Hely Lopes Meirelles transmite o seguinte pensamento:

“à orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar”.

Por sua vez, atendendo os requisitos legais previsto quanto a capacidade técnica da interessada, em uma mera análise aos documentos anteriormente apresentados a Administração Pública e ora destacados, é possível concluir, que a empresa possui a plena capacidade técnica para a construção do objeto licitado junto a este certame.



Ou seja, a capacidade da Recorrente, para a execução da obra licitada, resta plenamente demonstrada a esta turma julgadora, sendo enfatizado, que as alegações aqui asseveradas, encontram-se corroborada pelos elementos probatórios anexados a carta de habilitação.

Contudo, caso seja mantido a inabilitação da Recorrente junto a esta licitação, **estaremos diante de uma grave e intensa violação do nosso ordenamento jurídico, o qual, de forma acertada, reprimi e afasta da nossa Administração Pública o formalismo exacerbado**, determinando que essa, adote posicionamentos que visam a consagração do interesse público

Somado a tal ponto, a finalidade da licitação é viabilizar a proposta mais vantajosa para administração pública e conseqüentemente ao interesse público local. Logo, os referidos fatores devem ser ponderados em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento. Sobre o tema, o doutrinador Marçal Justen Filho (2012, p. 61), transmite a seguinte orientação:

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração

Da mesma forma, a licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender aos burocratismos exacerbado e inútil, até mesmo porque, o procedimento deve estar



voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores do Direito Administrativo.

Por sua vez, a eficiência administrativa e o interesse público local, se encontraram prejudicados, caso se se mantenha a inabilitação da Recorrente, eis que a decisão ora proferida pela Administração Pública consiste em uma afronta ao nosso ordenamento jurídico.

Ou seja, a situação ora analisada, vai muito além dos interesses privados da Recorrente, tendo em vista, que neste momento o interesse público local, se encontra na iminência de prejuízo, devido ao formalismo exacerbado do Ente Federativo.

Destaca-se que as formalidades legais, existem para proteger a essência e a finalidade da licitação, a fim de que não se ultrapassem princípios, direitos e valores importantes na consecução do seu fim, não podendo serem utilizadas sob a análise burocrática que impeça o exaurimento do Direito Administrativo.

Por sua vez, a adoção de critérios específicos para o edital licitatório, faz com que surja uma dúvida quanto ao **princípio da igualdade**, que impera junto do certame, o qual, de forma clara e objetiva, transmite que todos os licitantes terão tratamento igualitário, sem margem para preferência subjetiva entre esses.

Sobre o formalismo extremo ao procedimento licitatório, bem como a adoção de critérios específicos no certame, o entendimento jurisprudencial consagrado e recentemente publicado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, se encontra consolidado no seguinte sentido:

*DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CABÍVEL. LICITAÇÃO. **CANDIDATA INABILITADA POR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO ESPECÍFICO QUANTO AO SERVIÇO DE DRENAGEM DE RODOVIAS. ANÁLISE QUE NÃO CONSIDEROU A INTEGRALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. FORMALISMO EXACERBADO.** a) O Mandado de Segurança constitui a via adequada para impugnar o ato desclassificatório, porque, a uma, não se afigura mais possível a interposição de Recurso*



Administrativo com efeito suspensivo, e, a duas, o deslinde da controvérsia prescinde de produção probatória. b) Se é certo que a Administração, ao realizar processos licitatórios, deve se orientar, dentre outros, pelo princípio da legalidade, não é menos certo que tais princípios são balizados pelas finalidades da licitação, dentre as quais se sobressai, para o caso concreto, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tal como prescrito pela Lei nº 8.666/1993. c) No caso, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM afirma, nas razões recursais, que na fase de análise da documentação foram consideradas apenas as informações do Atestado emitido pela Concessionária Econorte, e não os demais documentos apresentados juntamente na fase de habilitação, os quais, ao que parece, comprovam a capacidade técnica da licitante. **d) Desse modo, a desclassificação sem análise conjunta dos documentos apresentados aparenta exagerada formalidade, em dissonância com a principal finalidade da licitação: a escolha da proposta mais vantajosa.** 2) AGRAVOS DE INSTRUMENTO AOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª C. Cível - 0067189-76.2020.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LEONEL CUNHA - J. 20.04.2021). (TJ-PR - ES: 00671897620208160000 PR 0067189-76.2020.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Leonel Cunha Desembargador, Data de Julgamento: 20/04/2021, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: **26/04/2021**).

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – CHAMAMENTO PÚBLICO – DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR PARA RECONHECER O EXCESSO DE FORMALISMO REFERENTE À JUNTADA DE DOCUMENTO – **EVIDENTE FORMALISMO EXACERBADO – PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DE TUTELA PLEITEADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** Vedação ao formalismo exacerbado. Juntada da última alteração do contrato social, e posterior envio do contrato social consolidado. Finalidade prevista no certame devidamente atingida. Razoabilidade e proporcionalidade.

(TJPR - 4ª C. Cível - 0038510-32.2021.8.16.0000 - Maringá - Rel.: DESEMBARGADORA REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES - J. 28.11.2021) (TJ-PR - AI: 00385103220218160000 Maringá 0038510-32.2021.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Data de Julgamento: 28/11/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: **02/12/2021**).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÁRVORES NA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA. (...) **OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO EXCESSO DE FORMALISMO. APEGO À FORMA E À FORMALIDADE QUE NÃO PODE INVIABILIZAR A LICITAÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO.** (TJPR - 5ª C. Cível - 0006337-23.2019.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: Desembargador Nilson Mizuta - J. 10.02.2020).



(TJ-PR - AI: 00063372320198160000 PR 0006337-23.2019.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Nilson Mizuta, Data de Julgamento: 10/02/2020, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 11/02/2020).

Portando, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica, conforme elementos probatórios anexados certame, bem como, dispõe de habilitação conforme os objetivos lançados e informados ao edital, pugna-se que seja reconsiderado a decisão momentaneamente adotada pelo Ente Federativo, de modo que, seja procedido a imediata habilitação da Recorrente ao procedimento licitatório, fazendo com que assim, surja, o exaurimento do mesmo.

Por fim, cumpre ser enfatizado, que o posicionamento adotado pela Administração Pública, no que tange as demais empresas participantes, resta plenamente compatível com os elementos informativo por elas apresentados ao certame licitatório, entretanto, o mesmo entendimento, não pode ser estendido a Recorrente.

03. DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital vinculado o certame, **REQUER** o recebimento da presente manifestação, em consequentemente **seu efeito suspensivo**;

Ao final, para fins de rever a decisão anteriormente proferida pela administração pública, que seja reconhecida a **HABILITAÇÃO** da empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI** do procedimento licitatório previsto ao Edital Tomada de Preço n. 01/23 do Município de Capanema/PR; e

Por fim, caso as demais empresas interessadas no certame, apresenta razões recursais quanto a decisão de inabilitação, desde já, pugna-se pela abertura de prazo para apresentação de contrarrazões as referidas manifestações, promovendo assim, o exaurimento do contraditório e da ampla defesa previsto ao artigo 5º, inciso



MORANDIN
— ADVOCACIA —

009302

LV da Magna Carta de 1.988, bem como, ao texto previsto ao artigo 109, §9º da Lei n. 8.666/1993.

Nestes termos, pede deferimento.

Realeza/PR, 06 de março de 2023.

**BRUNO
MORANDIN
CAETANO
BORGES:079219
84924**

Assinado de forma
digital por BRUNO
MORANDIN CAETANO
BORGES:07921984924
Dados: 2023.03.06
09:05:16 -03'00'

**BRUNO MORANDIN
OAB/101.824**

46 3543 . 3217 - ☎ | 46 99907 . 3971 - 📧

sandramorandin@hotmail.com

RUA ARNALDO BUSATO, 3415 | SALA 1 | CENTRO | REALEZA-PR | 85.770-000

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
	CAMPO DE AREIA
	PARQUE INFANTIL
	KIOSKIS EXISTENTES
	BANHEIROS A SER REFORMADO
	BANHEIROS NOVOS
	CICLOVIA
	PORTAL
	FOSSAS SÉPITICAS E SUMIDOUROS
	ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ORLA PRAINHA MUNICIPAL OURO VERDE
 GERÊNCIA DE PROJETOS

Município de Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO: Boa Esperança do Iguaçu - PR

PROJETO: **REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA OURO VERDE**

PROJETO DE MELHORIAS NA PRAINHA ARTIFICIAL MUNICIPAL OURO VERDE

PROJETO DE MELHORIAS NA PRAINHA ARTIFICIAL MUNICIPAL OURO VERDE

PROJETO: **REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA OURO VERDE**

PLANTA DE SITUAÇÃO
 LEGENDA

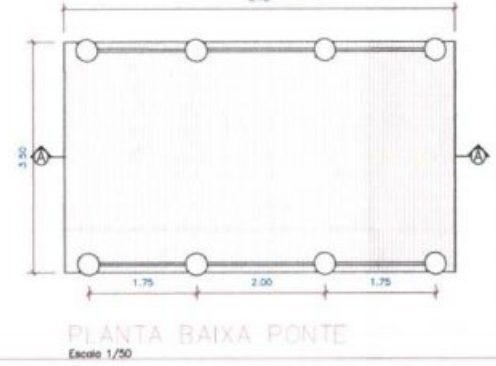
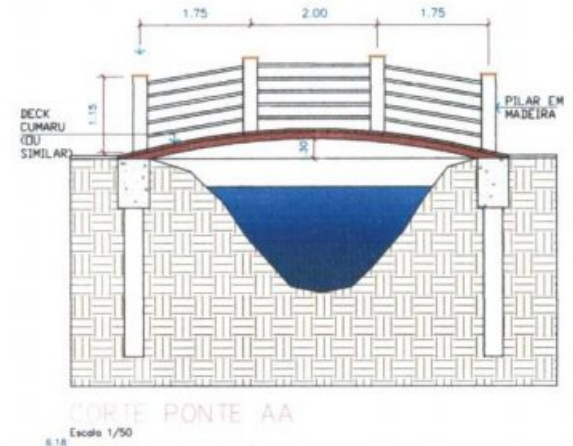
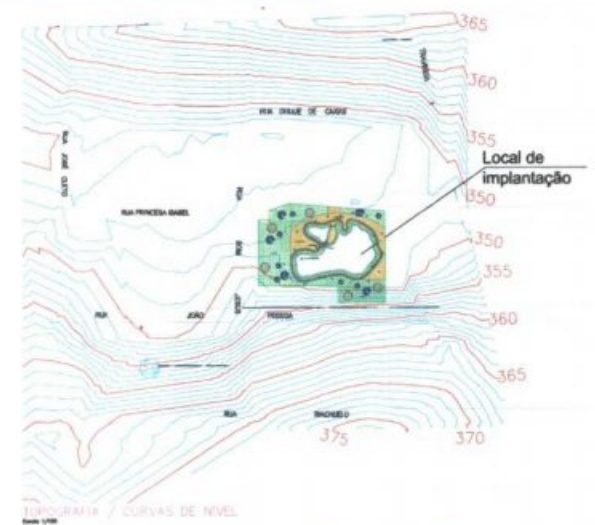
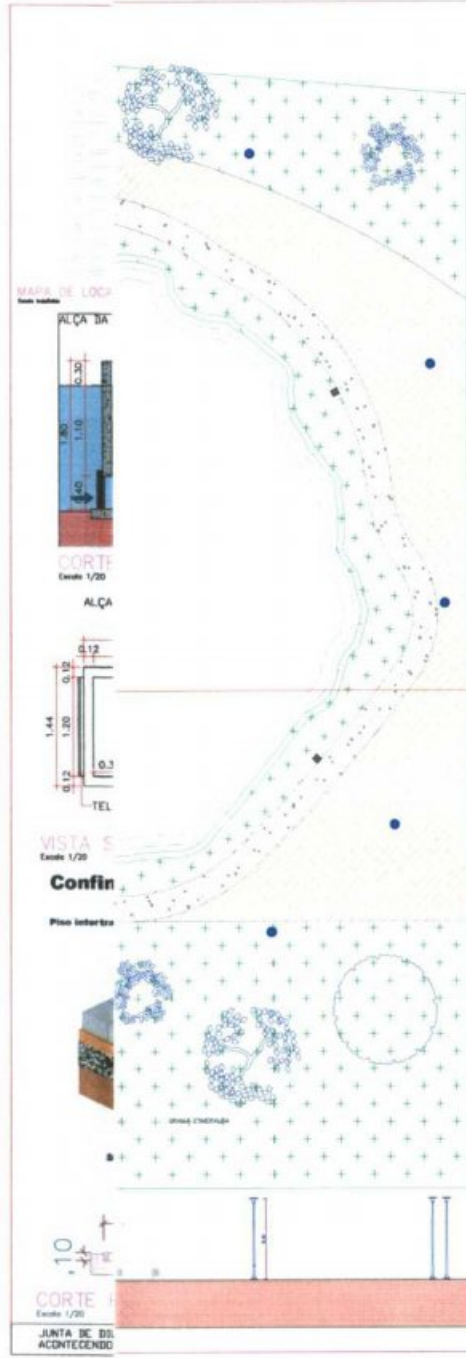
Taini Necker Eng. Civil CREA-PR 151056-D

Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR CNPJ: 95.589.255/0001-48

PROJETO ARQUITETÔNICO

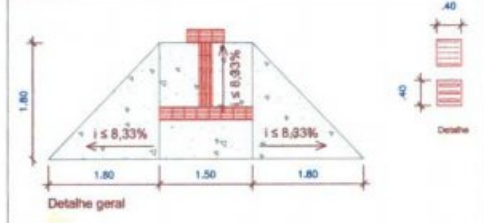
DESENHO: TAINI NECKER
 DATA: Outubro/ 2019
 ESCALA DO DESENHO: 1:1500
 PRANCHA: A3

ARQ
02 10

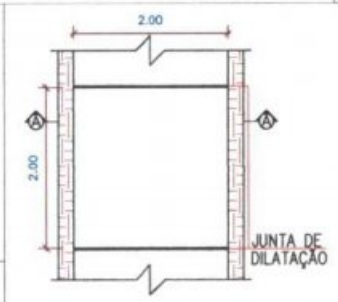
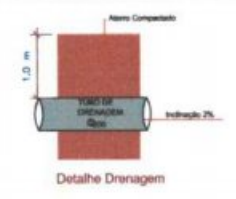
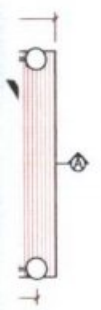


PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ	
A 01	
ARQUITETÔNICO	
PROFESSOR LUIZ ROBERTO DE TOLEDO COSTA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE SITUAÇÃO	DETAHAMENTO
PROJEÇÃO (DATUM DE NÍVEL)	
RUA PRINCESA ISABEL - 750 DO CASARÉ	PARANÁ
ELABORADO POR: ARAUCÁ	PROJETA

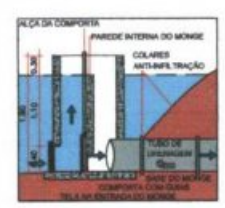
1504



CORTE PONTE BB
Escala 1/50

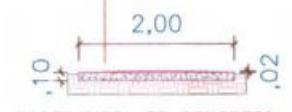


PLANTA BAIXA PISTA DE CAMINHADA
Sem escala



Detalhe Morge

Inclinação de 1% para cada lado



CORTE PISTA DE CONCRETO
Escala 1/20

*Junta de dilatação a cada 2 metros

GAB/
Escala 1/20

*Pa
top

505/505

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO GUARUÇU - PARANÁ	
EX 01/04	EXECUTIVO
DATA DE PUBLICAÇÃO DO PROJETO: 10/01/2010	PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO	DETALHES
PLA PAVIMENTO: 01/01/2010	MODELO
PROJETO EXECUTIVO	PROJETO



11 1 23
 10 10 20
 10 20 30

10
 10
 10
 10
 10



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: EDUARDO FELIPE REOLON, brasileiro, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade RG n. 9.709.204-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF n. 080.012.469-30, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel – n. 3352 – Centro – Realeza – Paraná – CEP: 85.770-000.

OUTORGADOS: BRUNO MORANDIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/PR sob nº 101.824, com escritório profissional na Rua Arnaldo Busato, 3415, Sala 1 - Centro, na cidade de Realeza - PR, CEP. 85.770-000, onde recebem intimações e notificações em geral.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE, acima qualificado e infra-assinado, nomeia e constitui seus procuradores e advogados OUTORGADOS, com poderes gerais e ilimitados, podendo para tal fim, aos referidos procuradores, perante qualquer juízo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos em interesses para o que lhes conferem os poderes das cláusulas “AD JUDICIAS e ET EXTRAS” e mais os de receber intimações e notificações, acordar, discordar, desistir, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de valores. Reconvir, arguir exceções de incompetência, litispendências, coisas julgadas e suspeição, **NEGOCIAR, TRANSIGIR**, requerer o que convier produzir provas, fazer alegações, interpor e arrazoar quaisquer recursos, contra arrazoar os recursos eventualmente interpostos, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações cíveis ou penais, promover qualquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, requerer laudos, avaliações e perícias, fazer acordos, firmar compromissos, requerer aberturas de inventários e arrolamentos; enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, requerer quaisquer medidas não só em juízo, mas também perante qualquer repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou particular, acompanhar todos os seus termos, atos e fases, **em qualquer ação, com poderes específicos para atuar junto ao Setor de Licitações da Administração Pública do Município de Capanema/PR.**

Realeza - PR, 06 de março 2023.

EDUARDO FELIPE REOLON

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO FELIPE REOLON
Data: 06/03/2023 13:34:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



50500

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº1/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE

Valor: R\$ 1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil,

Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O
DIA: 13/03/2023 - AS 08:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do
Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023
Roselia KB Pagani- Pregoira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, que entre si celebram de
um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a
empresa LOBUS SOFTWARE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO
DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Pre-
feito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA,
Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e
de outro lado a empresa LOBUS SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica
de direito privado, situada a RUA PARANA, 379 BAIRRO SÃO CRIS-
TÓVÃO - CEP: 85813010 - Cascavel PR; inscrita no CNPJ sob o nº
29.598.940/0001-06, Telefone:4530391799, e-mail: jaime@backpda-
dos.com.br, neste ato por seu representante legal, JOCIMAR DA SILVA
PEDROSO, CPF:010.186.619-48 ao fim assinado, doravante designa-
da CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº
8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato,
em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 13/2022, mediante as
seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 08/03/2022,
objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 13/2022,
entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRE-
SA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACK-
UP EM NUVEM MONITORADO E SOLUÇÃO DE ACESSO REMO-
TO, ANTIVIRUS E GESTÃO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E
SOFTWARE PREZANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER UTILIZADO PELA ADMIN-
ISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em
conformidade com o Parecer Jurídico nº 35/2023, fica prorrogado o
prazo de Vigência do Contrato nº 76/2022 até 07/03/2024, foi aplicado
o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fica
também aditivado seu valor em R\$ 48.693,26 (Quarenta e oito mil, seis-
centos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atualizado pelo IPCA	Preço total
2	62080	LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE BACKUP EM NUVEM, COM ESPAÇO DE ARMazenamento em CLOUD DATA CENTER COM LICENÇAS DE SISTEMA ILIMITADAS, USUÁRIOS ILIMITADOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM BACKUP CLOUD	NIMBUS SOFTWARE LTDA	ANO	1,00	24.346,63	24.346,63
3	62084	LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO DE SOFTWARES DE ANTIVIRUS E SOFTWARE PREZANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	NIMBUS SOFTWARE LTDA	ANO	1,00	24.346,63	24.346,63

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 07:53
Para: 'Reolon Construções'; 'const.projetos@micemetal.com.br';
'alexandreschreiner@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO- DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Anexos: RECURSO DA EMPRESA SCHREINER.pdf; RECURSO DA EMPRESA IR
REOLON.pdf

BOM DIA A TODOS

COMO ENTRARAM RECURSOS, TEREMOS QUE JULGAR RECURSOS ANTES DE DAR ANDAMENTO A TODOS O PROCESSO.

NOTIFICO AS EMPRESAS EM QUERENDO APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES REFERENTE AOS RECURSOS, O PRAZO É DE 5 DIAS UTEIS,

ENCERRANDO ESSE PRAZO DIA 17/03/2023 AS 17H30M.

ASSIM QUE JULGADOS OS RECURSOS NOTIFICAREMOS AS EMPRESAS DO SEGUIMENTO DO PROCESSO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

50503

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 07:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO- DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Reolon Construções' (irreolon@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO- DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

050504

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 07:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO- DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00022.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alexandreschreiner@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO- DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0115.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 07:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0115.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<const.projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <const.projetos@micemetal1> EG+9HS8MC2T5JAAA2r6BHW Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 08:56
Para: 'amandaengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 01/2023
Anexos: PROTOCOLO.pdf

BOM DIA
ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2023.
FICAMOS NO AGUARDO



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 08:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00039.txt

The original message was received at Fri, 10 Mar 2023 08:56:03 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **629/2023** Data: **06/03/2023 14:40** Situação **Encaminhado**
Requerente **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI** Documento: **07.129.002/0001-24** **513**
Contato: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - Tel: 46 3543-3093 - Cel: 46 99909-0333 -**
Assunto: **LICITAÇÃO - PEDIDO DE RECURSO - Versão: 2**
Descrição: conforme envelope

Ocorrência 3 Data: 09/03/2023 17:35: Previsão 06/04/2023

De: ALVARO SKIBA JUNIOR

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: PEDIDO DE RECURSO

Confirmação: OK

Descrição: Trata-se de recurso apresentado por Fernando Ricardo Reolon Eireli-EPP, a respeito de sua inabilitação na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2023.

Considerando-se os argumentos expostos nas razões recursais, os documentos juntados na mesma oportunidade e os documentos de habilitação técnica da recorrente encartados às fls. 402-418 do processo físico, vislumbra-se a plausibilidade do direito invocado, haja vista a existência de acervo técnico, em tese, compatível com as exigências editalícias.

No entanto, considerando-se as peculiaridades que envolvem a construção de praças ou parques, especificamente quanto à indicação da área total envolvida e a área total a ser construída, mister o encaminhamento dos autos à Engenharia Municipal, para que promova as diligências cabíveis a fim de averiguar se a área total ENVOLVIDA (e não construída) nas obras indicadas no acervo técnico apresentado pela empresa, somadas, corresponde às exigências do edital da licitação em espeque.

Esclarece-se que se trata de área total ENVOLVIDA e não a área total construída, tendo em vista que a própria Administração Pública, ao indicar a metragem total do empreendimento objeto deste certame, calculou com base na área total da praça municipal e não a área total a ser construída.

Com a manifestação técnica da Engenharia Municipal sobre o tema, voltem os autos para apreciação final da PGM, caso ainda restem dúvidas por parte da CPL.

Ademais, considerando-se a possibilidade de anulação da decisão que inabilitou a recorrente, deve ser concedido o efeito suspensivo ao recurso, suspendendo-se o prosseguimento dos demais atos do certame.

Ocorrência 2 Data: 06/03/2023 14:47: Previsão 20/03/2023

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA AO PROCURADOR JURÍDICO PARA QUE O MESMO ANALISE O RECURSO DA EMPRESA

Ocorrência 1 Data: 06/03/2023 14:40: Previsão 03/04/2023

De: JESSICA SIMARA PILGER BORGES

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: PEDIDO DE RECURSO

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Assunto: Remarcação da abertura de Sessão

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 08/03/2023 10:39

Para: const.projetos@micemetal.com.br, basaltopremoldados@hotmail.com, alexandreschreiner@hotmail.com, irreolon@hotmail.com, projetos@micemetal.com.br

050514

Bom dia, Segue em anexo aviso da remarcação da Abertura da Sessão, que será no dia 13/03/2023 às 08:30 horas, referente a TP 1/2023:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE, para análise das documentação apresentada. Sendo que a apresentação do acervo Técnico e demais documentos deverão ser apresentados até o dia 10/03/2023, conforme a Notificação apresentada anteriormente.

Anexos:

● AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.docx 13,1KB

Assunto: Entregue: Remarcação da abertura de Sessão

De: <postmaster@outlook.com>

Data: 08/03/2023 10:40

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0 0515

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alexandreschreiner@hotmail.com

Assunto: Remarcação da abertura de Sessão

Original-Envelope-Id: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;BL1PR19MB6033.namprd19.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;CP5P284MB2133.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Arrival-Date: Wed, 8 Mar 2023 13:40:06 +0000

Final-Recipient: rfc822;alexandreschreiner@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from CP3P284CA0070.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:6e::15)

by BL1PR19MB6033.namprd19.prod.outlook.com (2603:10b6:208:39c::18) with

Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6086.23; Wed, 8 Mar 2023 13:40:06 +0000

Received: from CP5P284MB2133.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

(2603:10d6:103:6e:cafe::f3) by CP3P284CA0070.outlook.office365.com

(2603:10d6:103:6e::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6178.17 via Frontend Transport; Wed, 8 Mar 2023 13:40:05 +0000

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from SA0PR13CA0018.namprd13.prod.outlook.com (2603:10b6:806:130::23)

by CP5P284MB2133.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1f3::11) with

Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6156.29; Wed, 8 Mar 2023 13:40:01 +0000

Received: from SN1NAM02FT0003.eop-nam02.prod.protection.outlook.com

(2603:10b6:806:130:cafe::91) by SA0PR13CA0018.outlook.office365.com

(2603:10b6:806:130::23) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6178.17 via Frontend Transport; Wed, 8 Mar 2023 13:40:00 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)

smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)

header.d=none; dmarc=bestguesspass action=none

header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br

designates 177.220.151.229 as permitted sender)

receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;

helo=mailserver2.softsul.net; pr=C

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by

SN1NAM02FT0003.mail.protection.outlook.com (10.97.4.80) with Microsoft SMTP

Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@arnie0113.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 08/03/2023 10:40

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

050516

This is the mail system at host arnie0113.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<const.projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <const.projetos@micemetal1> EPBEODWQCGR9bgAA2r6BHW Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0113.email.locaweb.com.br

Original-Envelope-Id: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: E03FEA80388

X-Postfix-Sender: rfc822; licitacao@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Wed, 8 Mar 2023 10:40:05 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; const.projetos@micemetal.com.br

Original-Recipient: rfc822;const.projetos@micemetal.com.br

Action: relayed

Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; 127.0.0.1

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <const.projetos@micemetal1>
EPBEODWQCGR9bgAA2r6BHW Saved

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

X-Original-To: <const.projetos@micemetal.com.br>

Received: from arnie0113.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0113.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id E03FEA80388
for <const.projetos@micemetal.com.br>; Wed, 8 Mar 2023 10:40:05 -0300 (-03)

Received: from burns0304.correio.biz (bob0005.email.locaweb.com.br [10.31.68.32])
by arnie0113.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id E2F28A8038A;
Wed, 8 Mar 2023 10:40:04 -0300 (-03)

X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0113.email.locaweb.com.br E2F28A8038A

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4PWTjP2Wr3z1gDXj;
Wed, 8 Mar 2023 10:40:08 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 328DdvG2009556;
Wed, 8 Mar 2023 10:39:57 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----F9vgS4hULm5bY06WS8qqkXYs"

Message-ID: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 8 Mar 2023 10:39:57 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.8.0

Content-Language: pt-BR

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

X-mb: yes

Subject: =?UTF-8?Q?Remarca=c3=a7=c3=a3o_da_abertura_de_Sess=c3=a3o?=
To: const.projetos@micemetal.com.br, basaltopremoldados@hotmail.com,

alexandreschreiner@hotmail.com, irreolon@hotmail.com,
projetos@micemetal.com.br

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
<licitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@arnie0113.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 08/03/2023 10:40

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

0518

This is the mail system at host arnie0113.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<projetos@micemetal1> 2KRfNzWQCGRRRwAAhz098A Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0113.email.locaweb.com.br

Original-Envelope-Id: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: DBADEA803A6

X-Postfix-Sender: rfc822; licitacao@capanema.pr.gov.br

Arrival-Date: Wed, 8 Mar 2023 10:40:05 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; projetos@micemetal.com.br

Original-Recipient: rfc822;projetos@micemetal.com.br

Action: relayed

Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; 127.0.0.1

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <projetos@micemetal1> 2KRfNzWQCGRRRwAAhz098A
Saved

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

X-Original-To: <projetos@micemetal.com.br>

Received: from arnie0113.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0113.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id DBADEA803A6
for <projetos@micemetal.com.br>; Wed, 8 Mar 2023 10:40:05 -0300 (-03)

Received: from burns0304.correio.biz (bob0005.email.locaweb.com.br [10.31.68.32])
by arnie0113.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id E2F28A8038A;
Wed, 8 Mar 2023 10:40:04 -0300 (-03)

X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0113.email.locaweb.com.br E2F28A8038A

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4PWTjP2Wr3z1gDXj;
Wed, 8 Mar 2023 10:40:08 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 328DdvG2009556;
Wed, 8 Mar 2023 10:39:57 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----F9vgS4hULm5bY06WS8qqkXYs"

Message-ID: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 8 Mar 2023 10:39:57 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.8.0

Content-Language: pt-BR

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

X-mb: yes

Subject: =?UTF-8?Q?Remarca=c3=a7=c3=a3o_da_abertura_de_Sess=c3=a3o?=>

To: const.projetos@micemetal.com.br, basaltopremoldados@hotmail.com,

050519

alexandreschreiner@hotmail.com, irreolon@hotmail.com,
projetos@micemetal.com.br

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
<licitacao@capanema.pr.gov.br>

0520

Assunto: Entregue: Remarcação da abertura de Sessão**De:** <postmaster@outlook.com>**Data:** 08/03/2023 10:40**Para:** <licitacao@capanema.pr.gov.br>**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**basaltopremoldados@hotmail.com**Assunto:** Remarcação da abertura de Sessão

Original-Envelope-Id: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>**Reporting-MTA:** dns;CP5P284MB2133.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM**Received-From-MTA:** dns;mailserver2.softsul.net**Arrival-Date:** Wed, 8 Mar 2023 13:40:01 +0000**Final-Recipient:** rfc822;basaltopremoldados@hotmail.com**Action:** delivered**Status:** 2.0.0**Diagnostic-Code:** smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE**X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender:** False**Received:** from SA0PR13CA0018.namprd13.prod.outlook.com (2603:10b6:806:130::23)

by CP5P284MB2133.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1f3::11) with

Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6156.29; Wed, 8 Mar

2023 13:40:01 +0000

Received: from SN1NAM02FT0003.eop-nam02.prod.protection.outlook.com

(2603:10b6:806:130:cafe::91) by SA0PR13CA0018.outlook.office365.com

(2603:10b6:806:130::23) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6178.17 via Frontend

Transport; Wed, 8 Mar 2023 13:40:00 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)

smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)

header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none

header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br

designates 177.220.151.229 as permitted sender)

receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;

helo=mailserver2.softsul.net; pr=C

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by

SN1NAM02FT0003.mail.protection.outlook.com (10.97.4.80) with Microsoft SMTP

Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id

15.20.6178.17 via Frontend Transport; Wed, 8 Mar 2023 13:39:59 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:**OriginalChecksum:** 0CEC189E43287847CBB656A210B1A6BDDBED9AD37C198BD190DE27FEDE82A093;UpperCas**Received:** from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])

(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 328DdvG2009556;

Wed, 8 Mar 2023 10:39:57 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----F9vgS4hULm5bY06WS8qqkXYs"**Message-ID:** <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>**Date:** Wed, 8 Mar 2023 10:39:57 -0300

Assunto: Entregue: Remarcação da abertura de Sessão**De:** <postmaster@outlook.com>**Data:** 08/03/2023 10:40**Para:** <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0521

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:irreolon@hotmail.com**Assunto:** Remarcação da abertura de Sessão

Original-Envelope-Id: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;CP5P284MB2133.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 8 Mar 2023 13:40:01 +0000

Final-Recipient: rfc822;irreolon@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from SA0PR13CA0018.namprd13.prod.outlook.com (2603:10b6:806:130::23) by CP5P284MB2133.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1f3::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6156.29; Wed, 8 Mar 2023 13:40:01 +0000

Received: from SN1NAM02FT0003.eop-nam02.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:806:130:cafe::91) by SA0PR13CA0018.outlook.office365.com (2603:10b6:806:130::23) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6178.17 via Frontend Transport; Wed, 8 Mar 2023 13:40:00 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; pr=C

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by SN1NAM02FT0003.mail.protection.outlook.com (10.97.4.80) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6178.17 via Frontend Transport; Wed, 8 Mar 2023 13:39:59 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:0CEC189E43287847CBB656A210B1A6BDDBED9AD37C198BD190DE27FEDE82A093;UpperCas

Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 328DdvG2009556; Wed, 8 Mar 2023 10:39:57 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----F9vgS4hULm5bY06WS8qqkXYs"

Message-ID: <785dbfa7-7357-15f9-13e3-c72a28bf13d3@capanema.pr.gov.br>

Assunto: CONTRARRAZÕES EP 01/2023

De: Bruno Morandin <bmorandinb@hotmail.com>

Data: 17/03/2023 09:43

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia Fabiana.

Conforme como combinado, segue em anexo contrarrazões ao recurso da empresa ALEXANDRE EMANUEL - EPP. Da mesma forma, segue em anexo, registro de protocolo feito no portal da transparência.

Por fim, solicito a confirmação do recebimento.

Atenciosamente

Bruno Morandin
OAB/PR 101.824



Rua Arnaldo Busato, 3415,
Centro - Realeza - PR.

Tel. (46) 3543-3217

Cel. (46) 99907-7470

— PROTOCOLO CONTRARRAZÕES.jpg —

Confirmação de abertura de processo

Processo aberto com sucesso.

Nº processo: 756 Exercício: 2023

Tipo de processo: LICITAÇÃO - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Fechar

— Anexos: —

01 - CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS.pdf	266 KB
02 - PROCURAÇÃO.pdf	86,3 KB
PROTOCOLO CONTRARRAZÕES.jpg	27,4 KB



**AO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO
DO PR**

**CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVO
INTERESSADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES -
EIRELI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.129.002/0001-
24, neste ato representado por seu administrador Sr. Eduardo Felipe Reolon, brasileiro,
engenheiro civil, portador do Documento de Identidade RG n. 9.709.204-4 SSP/PR,
devidamente inscrito no CPF n. 080.012.469-30, residente e domiciliado na Rua
Princesa Izabel – n. 3352 – Centro – Realeza – Paraná – CEP: 85.770-000, por
intermédio de seus procuradores que ora subscrevem, vem a presença de Vossa
Senhora, interpor:

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



em face aos recursos administrativos propostos junto ao certame licitatório do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023** do Município de Capanema/PR.

01. DA SÍNTESE FÁTICA

Inicialmente, é de suma importância destacar que o presente petítório, diz respeito ao Edital de Licitação Tomada de Preço nº 01/2023, tendo como licitante o Capanema/PR, vinculado aos recursos financeiros transmitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (cf. item 01 do instrumento convocatório). Eis o sucinto relatório, passo a fundamentação.

Em atenção ao princípio da autotutela, no ato administrativo realizado na data de 27 de fevereiro de 2023, a Administração Pública Municipal, promoveu a inabilitação das concorrentes, de modo que, as interessadas, apresentaram suas razões recursais, objetivam promover a regularização de sua habilitação ao feito.

O ora manifestante apresentou suas razões recursais, pleiteando o efeito suspensivo do procedimento licitatório, bem como a sua habilitação no certame (cf. razões recursais).

Por sua vez, a participante "ALEXANDRE EMANUEL – EPP" (Schreiner Engenharia LTDA) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ n. 07.426.663/0001-11, apresentou suas razões recursais, as quais nesta oportunidade, passam a ser contrarrazoadas, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Assim sendo, em uma sucinta análise as referidas argumentações, observa-se que as mesmas, consistem em alegações levianas e fantasiosas, as quais, não possuem condão suficiente para promover o julgamento favorável a recorrente.

Eis o sucinto relatório.



02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – DA MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO PROFERIDO EM DESFAVOR DA EMPRESA ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em prosseguimento a presente contrarrazão administrativas, bem como, atacando especificamente os pontos que ensejaram o recurso da empresa “ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP”, é necessário ser enfatizado, que suas alegações não merecem prosperar, eis que se encontram em sentido contrário a todo o nosso ordenamento jurídico e em especial a instrumento convocatório da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 deste Ente Federativo.

Convalidando o supramencionado, importante destacar que pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como aos princípios esculpidos ao artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, a Comissão Julgadora municipal, não pode criar novos critérios de julgamento junto ao procedimento licitatório, ação essa que atentaria diretamente o nosso ordenamento jurídico.

Logo, cita-se o dispositivo constitucional supramencionado:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...)

Assim sendo, incumbia as Recorrentes o dever de se atentar perfeitamente as regras e condições entabuladas no instrumento convocatório, passando a apresentar toda a documentação de forma regular e completa, ônus esse que não restou cumprido por aqueles particulares.

Destaca-se, edital vinculado ao feito, se atentou perfeitamente ao princípio da publicidade e eficiência, de modo que todos os documentos e exigências



exigidos ao procedimento licitatório, chegaram ao conhecimento dos interessados, não podendo ser alegado o não conhecimento da questão.

Atrelado ao entendimento ora exposto, cumpre ser citado, que as exigências técnicas contidas ao presente procedimento, foram transcritas de forma expressa ao edital, afastando assim qualquer obscuridade que possa ser alegado pelos recorrentes e reafirmando a tese de plena clareza do certame.

Ao contrário do ora manifestante, a empresa recorrente, não chegou a apresentar qualquer elemento probatório que pudesse ser utilizado em analogia ao exigido pelo instrumento convocatório, de modo que, a similaridade exigida ao artigo 30, §3º da Lei n. 8.666/93 não restou observada pela mesma, de modo que, não existe fundamentação legal que pudesse comprovar a habilitação da mesma ao feito.

Como se não bastasse tamanha fundamentação, bem como, visando eventual tese defensiva que possa ser arguida pela Recorrente, cumpre ser salientado, que as referidas exigências **não se trata de um excesso de formalidade** apresentado pela Administração Pública Municipal, mas sim uma competência específica para a construção do objeto licitação, o qual exige conhecimento técnico e operacional para sua funcionalidade.

Desta forma, observa-se que o Ente Federativo se atentou perfeitamente em atribuir a inabilitação dos Recorrentes, visando assim o exaurimento do procedimento licitatório, bem como o melhor interesse social, eis que o andamento da licitação deverá ocorrer em plena normalidade e na segurança do erário público.

Neste sentido, cita-se os recentes entendimentos consagrados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quanto ao temo:

EMENTA 1) DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATERNIDADE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROPORCIONAL E RAZOÁVEL. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. **Não há desproporcionalidade ou irrazoabilidade no Edital que, visando garantir a segurança da obra, requer, como comprovação de capacidade técnica, experiência em serviço de edificação hospitalar com metragem mínima de 1.500 m².** 2) AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª



C. Cível - 0036040-96.2019.8.16.0000 - Londrina - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - J. 15.10.2019) (TJ-PR - AI: 00360409620198160000 PR 0036040-96.2019.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Leonel Cunha, Data de Julgamento: 15/10/2019, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 18/10/2019).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. OMISSÃO INEXISTENTE. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA. RECURSO REJEITADO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0007866-65.2019.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA - J. 06.12.2021) (TJ-PR - ED: 00078666520198160004 Curitiba 0007866-65.2019.8.16.0004 (Acórdão), Relator: Luiz Taro Oyama, Data de Julgamento: 06/12/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 10/12/2021).

Logo, considerando que a Recorrente, não cumpriu com a sua função, pode-se concluir que os mesmos não são aptos a participar do presente certame.

Desta forma, acolher as alegações da recorrente, seria concordar com a sua negligência e omissão quanto ao cumprimento dos requisitos do certame licitatório, resultando em uma grave e forte violação ao nosso Estado Democrático de Direito.

Nota-se assim, que o entendimento administrativo se encontra em plena concordância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual, junto aos nossos Tribunais Superiores, restou exaurido através do julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça junto ao REsp 354.977/SC, que vem sendo amplamente acolhido pela Máxima Corte Paranaense:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. LEILÃO JUDICIAL. EDITAL. VEÍCULO AUTOMOTOR. DESTINAÇÃO COMO SUCATA. IMPOSSÍVEL LICENCIAMENTO. VINCULAÇÃO. PRECEDENTE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INEXISTÊNCIA. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão o qual denegou o mandado de segurança que pleiteava autorização para o licenciamento de veículo automotor adquirido em leilão judicial. O recorrente alega que não possuía ciência de que estava sendo leiloado como sucata. 2. Do exame dos autos, infere-se que o



edital do leilão judicial foi claro ao prever que o bem estava sendo leiloado como sucata (fl. 75), sendo aplicável ao caso a jurisprudência histórica de que o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame" (REsp 354.977/SC, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ 9.12.2003, p. 213.). Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 44493 SP 2013/0405688-5, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 16/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016)

EMENTA 1) DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO. **CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL QUE DEVERIA SER COMPROVADA POR ATESTADO ÚNICO, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** a) **É assente na jurisprudência deste Tribunal de Justiça, bem como do Superior Tribunal de Justiça que o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame"** (REsp 354.977/SC, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ 9.12.2003, p. 213). b) Cinge-se controvérsia à forma de comprovação de capacidade técnica dos serviços de montagem e instalação de estruturas metálicas e de materiais eletromecânicos, através de quantitativo mínimo exigido no item 7.1.1.1 do Edital: se deveria ser apresentado atestado único ou vários. c) Quanto à "execução dos serviços", o Edital fez clara diferenciação entre "as obras civis" e "os serviços de montagem e instalação eletromecânicos", da mesma forma que fez no item 7.1.1.1, ao estipular critério específico apenas quanto "(a) os serviços de montagem e instalação eletromecânicos". d) Apenas o fato de a palavra "Atestado" estar seguida de um s não quer dizer que a extensão mínima dos serviços de montagem e instalação de materiais eletromecânicos poderia ser comprovada mediante a consideração cumulativa de diversos serviços. e) Ao contrário, da leitura do dispositivo, extrai-se que o ente Licitante, no exercício de sua discricionariedade, considerou como demonstração de capacidade técnica a execução daquele quantitativo mínimo em um único contrato, e não em vários.

2) AGRADO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0014889-69.2022.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LEONEL CUNHA - J. 04.07.2022) (TJ-PR - AI: 00148896920228160000 Curitiba 0014889-69.2022.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 04/07/2022, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: **07/07/2022**)

Assim sendo, a manutenção do entendimento administrativo ora proferido, deve prosperar junto ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023, devendo ser mantido a inabilitação da empresa ALEXANDRE



MORANDIN

050519

EMANUEL SCHREINER – EPP, eis que a mesma, descumpriu com o ônus que lhe era devido.

03. DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da vasta fundamentação apresentada ao presente petítório, bem como em atenção aos dispositivos da Magna Carta de 1.988, Súmulas do Supremo Tribunal Federal e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pugna-se que seja **julgado improcedente** as matérias contidas ao recurso da empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP** exaurindo o entendimento ora adotado pela Administração Pública.

Por fim, pugna-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Realeza/PR, assinado e datado digitalmente.

BRUNO MORANDIN
OAB/PR 101.824

BRUNO	Assinado de forma
MORANDIN	digital por BRUNO
CAETANO	MORANDIN
BORGES:07	CAETANO
921984924	BORGES:07921984
	924
	Dados: 2023.03.17
	09:19:15 -03'00'

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: EDUARDO FELIPE REOLON, brasileiro, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade RG n. 9.709.204-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF n. 080.012.469-30, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel – n. 3352 – Centro – Realeza – Paraná – CEP: 85.770-000.

OUTORGADOS: BRUNO MORANDIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/PR sob nº 101.824, com escritório profissional na Rua Arnaldo Busato, 3415, Sala 1 - Centro, na cidade de Realeza - PR, CEP. 85.770-000, onde recebem intimações e notificações em geral.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE, acima qualificado e infra-assinado, nomeia e constitui seus procuradores e advogados OUTORGADOS, com poderes gerais e ilimitados, podendo para tal fim, aos referidos procuradores, perante qualquer juízo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos em interesses para o que lhes conferem os poderes das cláusulas “*AD JUDICIAS e ET EXTRAS*” e mais os de receber intimações e notificações, acordar, discordar, desistir, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de valores. Reconvir, arguir exceções de incompetência, litispendências, coisas julgadas e suspeição, **NEGOCIAR, TRANSIGIR**, requerer o que convier produzir provas, fazer alegações, interpor e arrazoar quaisquer recursos, contra arrazoar os recursos eventualmente interpostos, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações cíveis ou penais, promover qualquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, requerer laudos, avaliações e perícias, fazer acordos, firmar compromissos, requerer aberturas de inventários e arrolamentos; enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, requerer quaisquer medidas não só em juízo, mas também perante qualquer repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou particular, acompanhar todos os seus termos, atos e fases, **em qualquer ação, com poderes específicos para atuar junto ao Setor de Licitações da Administração Pública do Município de Capanema/PR.**

Realeza - PR, 06 de março 2023.

EDUARDO FELIPE REOLON

Assunto: Fwd: Re: TOMADA DE PREÇOS 01/2023

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>

Data: 20/03/2023 08:53

Para: Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0531

Bom dia,

Senhoras assistentes, eu me equivoquei achando que teria enviado em cópia a senhoras, porém enviei somente a senhora pregoeira. De toda maneira encaminho o email, bem como seu respectivo anexo.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: TOMADA DE PREÇOS 01/2023

Data:2023-03-17 10:21

De:Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>

Para:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Em 2023-03-10 08:56, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

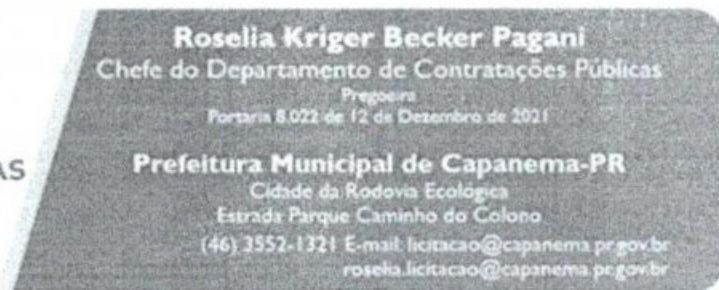
BOM DIA

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2023.

FICAMOS NO AGUARDADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



BOM DIA,

Prezada, Sra Pregoeira, encaminho a resposta da solicitação da procuradoria.

Segue em anexo

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0532

Anexos:

parecer 05-2023 reanalise de capacidade tecnica revitalização praça - recurso reolon.pdf

466 KB



Parecer técnico 05/2023

Objetivo: Manifestação técnica em relação ao recurso apresentado por Fernando Ricardo Reolon Eireli-EPP através do protocolo nº629/2023, quanto a qualificação e os acervos técnicos apresentados pela licitante, na Tomada de Preços nº 01/2023, em sua fase de habilitação possuindo como objeto: Revitalização da Praça dos Pioneiros contendo: Chafariz; Palco; Letreiro; Parque Central com árvores digital; Parque Infantil e ATI; além de implantação de pavers, canteiros com flores e grama.

A comprovação de capacidade técnica solicitada no instrumento convocatório é de suma importância para a execução eficiente dos projetos, sendo eles itens que demandam de complexidade técnica e operacional e exige um conhecimento extremamente específico para a sua execução.

Do critério requerido pelo edital:

d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Praças ou Parques	3.263,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Praças ou Parques

Das empresas participantes que apresentaram recursos:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Causa da inabilitação

1. FERNANDO RICARDO REOLON EIRELI-EPP

Os atestados apresentados pela licitante foram de: Implantação de Parque Urbano e Revitalização de prainha municipal, sendo estes de semelhante complexidade tecnológica e operacional ao serviço (objeto)



estabelecido em edital, entretanto diverge do edital no quesito de quantidade mínima em virtude de sua unidade de medida, e atividades especificadas com quantitativos os quais não se pode determinar que a dimensão do empreendimento executado é compatível com a quantidade mínima estabelecida em edital. Portanto está desabilitado.

Análise do recurso apresentado

Sendo o edital a lei entre a Administração e o licitante;

Considerando os argumentos apresentados no recurso encaminhado pela proponente e o lastro probatório juntado ao processo, como pranchas dos projetos das obras executadas que geraram os acervos/atestados apresentados no processo licitatório, o qual elucidou a compatibilidade entre atestados e os critérios editalícios.

Considerando as consultas feitas nos portais dos municípios que emitiram os atestados

<https://boaesperancadoiguacu.atende.net/transparencia/itens/licitacoes-gerais>

<https://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=9&chave=>

Considerando parecer emitido pela Procuradoria municipal:



Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

0535

Tramitação do Processo

Página 1 de 1



Processo: 629/2023 Data: 06/03/2023 14:40 Situação: Encaminhado
Requerente: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI Documento: 07.125.002/0001-24
Contato: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - Tel: 46 3543-3093 - Cel: 46 99909-0333 -
Assunto: LICITAÇÃO - PEDIDO DE RECURSO - Versão: 2
Descrição: conforme processo

Ocorrência 3 Data: 09/03/2023 17:35 Previsão: 06/04/2023
De: ALVARO SKIBA JUNIOR Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapas: PEDIDO DE RECURSO Confirmação: OK

Descrição: Trata-se de recurso apresentado por Fernando Ricardo Reolon Eireli-EPP, a respeito de sua inabilitação na Licitação (modalidade Tomada de Preços nº 1/2023).

Considerando-se os argumentos expostos nas razões recursais, os documentos juntados na mesma oportunidade e os documentos de habilitação técnica da licitante encartados às fls. 402-418 do processo físico, voluntariamente e plausivelmente no direito invocado, não, vista a existência de acervo técnico, em tese, compatível com as exigências técnicas.

No entanto, considerando-se as peculiaridades que envolvem a construção de praças ou parques, especificamente quanto à indicação de área total envolvida e a área total a ser construída, mistar o encaminhamento dos autos à Engenharia Municipal, para que promova as diligências cabíveis a fim de averiguar se a área total ENVOLVIDA (e não construída) nas obras indicadas no acervo técnico apresentado pela empresa, conradas, corresponde às exigências do edital de licitação em espécie.

Esclarece-se que se trata de área total ENVOLVIDA e não a área total construída, tendo em vista que a própria Administração Pública ao indicar a metragem total do empreendimento objeto deste certame, calculou com base na área total da praça municipal e não a área total a ser construída.

Com a manifestação técnica da Engenharia Municipal sobre o tema, voltem os autos para apreciação final da PCM, para ainda serem ouvidas por parte da CPL.

Ademais, considerando-se a possibilidade de anulação da decisão que inabilitou a recorrente, deve ser concedido o efeito suspensivo ao recurso, suspendendo-se o prosseguimento dos demais atos do certame.

Ocorrência 2 Data: 08/03/2023 14:47 Previsão: 20/03/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR
Etapas: PROCURADORIA Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHADO ESSE PA AO PROCURADOR JURÍDICO PARA QUE O MESMO ANALISE O RECURSO DA EMPRESA

Ocorrência 1 Data: 08/03/2023 14:40 Previsão: 03/04/2023
De: JESSICA SIMARA PIREZ BORGES Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapas: PEDIDO DE RECURSO Confirmação: OK

Descrição: Alteração do processo

Após análise dos fatos e fundamentos elencados na peça de impugnação, passamos a discorrer sobre os argumentos apresentados:

Conforme solicitado, foi realizada uma reanálise do item Qualificação Técnica do edital de tomada de preço número 01/2023. Após consulta a documentação apresentada em recurso, e nos portais de transparência dos municípios emissores dos atestados apresentados, foi apurado que existem serviços executados com a mesma unidade de medida requerida em edital, e de complexidade tecnológica similares.

Além disso, os demais serviços possuem complexidade tecnológica semelhante ao estabelecido no instrumento convocatório.



Com isso, foram considerados os serviços contemplados em atestados que representavam a área do empreendimento executado, sendo os outros serviços contemplados no atestado de semelhante complexidade tecnológica, porém com unidades de medida pertinente a sua metodologia construtiva. Diante disso, visando atender ao critério estabelecido em edital no quesito quantitativo e sua respectiva unidade de medida, foram computados serviços que correspondiam a área executada do empreendimento, atendendo a unidade de medida requerida, conforme demonstrarei em planilha abaixo, com os serviços extraídos dos atestados apresentados em fase de habilitação do certame:

1 REVITALIZAÇÃO PRAIA MUNICIPAL OURO VERDE			
item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.3.1 PISTA DA CICLOVIA			
1.3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM	M2	986
1.5 MELHORIA DE PARQUE INFANTIL			
1.5.1.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	230
1.7 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO			
1.7.3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	54,75
1.8 MELHORIA DE SANITÁRIOS EXISTENTES			
1.8.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECASSOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA DE 2CM	M2	31,51
TOTAL		M2	1302,26



IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO NA COMUNIDADE FOZ DO 2 CHUPIM- MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.			
item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE PAVIMENTAÇÃO 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	1432,43
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA 10 CM ARMADO.	M2	555,63
9.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	4906,56
TOTAL		M2	6894,62

QUANTIDADE EXECUTADA SOMA DOS ATESTADOS APRESENTADOS	M2	8196,88
---	----	---------

Conclusão

Diante do exposto acima, reiterando que a empresa já tinha atendido o quesito de semelhança em complexidade tecnológica e operacional ao serviço (objeto) estabelecido em edital. Porém, naquele momento não foi possível identificar a compatibilidade nos quesitos de quantidade mínima em virtude de suas unidades de medida não atenderem o estabelecido.

Entretanto, após apuração através de recurso interposto com documentação comprobatória, e consulta as publicações dos municípios emissores dos atestados, na documentação relacionada aos empreendimentos executados. Conforme demonstrado acima foi possível identificar a existência de compatibilidade de serviços no quesito quantidade mínima e sua unidade de medida, atendendo o estabelecido em edital, conforme apresentado em planilha acima a empresa comprovou uma quantidade **mínima de 8.196,88 m2** de serviços executados, atendendo o critério de quantidade mínima estabelecida em edital, sendo procedente



os argumentos levantados pela impugnante, **tornando a licitante habilitada no certame licitatório**, em razão do atendimento dos requisitos mínimos solicitados na qualificação técnica do instrumento convocatório.

Capanema, 17 de março de 2023.

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183 282	Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2023.03.17 10:17:02 -03'00'
---	--

**AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1**



CONVOCAÇÃO

Com relação a Tomada de Preços nº 01/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação nomeada pela Portaria nº 8.301/2022, convoco as empresas FERNANDO RICARDO REOLON EIRELI EPP, ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER EPP e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA para abertura dos envelope de proposta da empresa habilitada, que acontecerá dia 27/03/2023 as 8h00m, no endereço : Prefeitura Municipal de Capanema, Departamento de Contratações Públicas , Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – cep 85760-000.

Caso a empresa não queira comparecer poderá acompanhar pelo cana do Youtube.

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.03.23 15:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Membro da Comissão Permanente,
Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 08:34
Para: 'const.projetos@micemetal.com.br'; 'Projetos Micemetal'; 'alexandreschreiner@hotmail.com'; 'Reolon Construções'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
Anexos: convocação para abertura de envelope proposta.pdf; DECISÃO ADMINISTRATIVA.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Preços
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 08:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Reolon Construções' (irreolon@hotmail.com)

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 08:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00023.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alexandreschreiner@hotmail.com

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0114.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2023 08:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0114.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <const.projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <const.projetos@micemetal1> OEdEFMGKHWT6HwAA2r6BHw Saved



Capanema/PR., 10 de Março de 2023

Ofício 002/2023

0544

A

Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

A/C

Secretário Alecxandro Noll

Ref. TP-01/2023,

Assunto: Apresentação da Documentação do Acervo Técnico

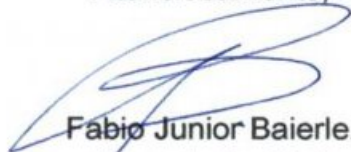
Prezado Secretário,

Com referência a TP 01/2023, Execução e revitalização da Praça dos Pioneiros, em resposta ao e-mail encaminhado na data do dia 08/03/2023 no que diz respeito a apresentação do acervo técnico, a empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, não possui em sua pasta de acervo técnico, o específico exigido no edital que seria Praças e Parques, mais que em anexo a esse ofício apresentamos acervo técnico referente aos itens a serem executado na TP 01/2023.

Por isso pedimos que seja apreciado a documentação de modo que torne a empresa apta a concorrência pois a mesma possui capacidade suficiente comprovada para execução dos serviços, exigidos em projetos e planilhas.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Junior Baierle.
Engenheiro Civil

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D

Processo 681/2023

Data 10/03/2023

Assunto
LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 7

Requerente
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E



050545

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situado à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, e pelo Eng^o. Civil responsável do Município, Rubens Luís Rolando de Souza, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do **CREA PR-50508/D**, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) CONSTRUÍDO NA CHÁCARA 62 E 62 DO SETOR-SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR, CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO, AUDITÓRIO E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E SANITÁIO, VESTIÁRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E PASSARELAS.**

CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVOS EM ANEXO;

- **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 3.057,00 M²;**
- **ART Nº 20142135960;**
- **ALVARÁ Nº 139/2014;**

Data de início da obra: 21/05 /2014.

Data de conclusão da obra: 11/07/2016

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 07 de Fevereiro 2017.



Rubens Luis R. de Souza
Eng^o. Civil
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng^o. Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão de Obra	m²	59,00
1.2	Instalações provisórias de Água	unid	1,00
1.3	Instalações provisórias de Energia	unid	1,00
1.4	Instalações provisórias de Esgoto	unid	1,00
1.5	Locação da Obra - execução de gabarito	m²	3.121,38
1.6	Placa da Obra - Padrão Governo Federal	m²	6,00
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Escavação Manual de Valas até a profundidade de 1,00 m	m³	716,01
2.2	Reaterro com Apiloamento	m³	112,03
2.3	Aterro Interno com apiloamento	m³	282,24
3.0	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		
3.1	Embasamento com tijolo comum	m²	72,12
3.2	Estaca a trado diam 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00
3.3	Escavação manual de Valas(sapatas/blocos)	m³	145,90
3.4	Reaterro com Apiloamento(blocos e sapatas)	m³	95,28
3.5	Concreto Simples para lastro	m³	214,51
3.6	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	130,00
3.7	Fundação em Pedra Rachão	m³	64,24
4.0	ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	170,50
4.2	Forro Laje Pré-moldada inclusive capeamento (e=2cm) com ferragem de distribuição	m²	1.158,51
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA		
5.1	Arandela a prova de Intempéries c/grade met sup 90 gr<100W completa inclusive lâmpada conforme projeto	unid	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	unid	5,00
5.3	Base /globo ou drops(1 lâmpada) boca 10°cm	unid	5,00
5.4	Bloco BER-10(bloco de engate rápido)	unid	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam 3"	unid	1,00
5.6	Cabo de cobre nu no. 10 mm2 (11,11m/kg)	m	425,00
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm2	m	38,00
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm2	m	1.350,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm2	m	56,56
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm2	m	400,00
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm2	m	92,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm2	m	2.700,00
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm2	m	700,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm2	m	280,00
5.15	Cabo flexível isolado 750 Kv 2,5 mm2	m	5.200,00
5.16	Cabo flexível isolado 750 Kv 4 mm2	m	350,00
5.17	Cabo flexível isolado 750 Kv 6 mm2	m	37,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm2	m	106,00
5.19	Cabo Lógico STP - 4 pares categoria 5e	m	44,00
5.20	Cabo Telefonico cce 50-4 pares	unid	305,00
5.21	Cabo Telefonico ci-50 10 pares (uso interno)	m	17,00
5.22	Cabo UTP-4p cat 5e 24 awg	m	1.150,00
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	unid	11,00
5.24	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12 cm	unid	1,00
5.25	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12 cm	unid	1,00
5.26	Caixa met. Hexagonal p/arandela(oxlavada 3"x3")	unid	8,00
5.27	Caixa met octogonal fundo movei dupla A"	unid	302,00

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-J
CREA-RS 68.296/D

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
 MUNICÍPIO: **CAPANEMA - PR**
 OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)**
 ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE**
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60**
 LOTE: **ÚNICO**

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.28	Caixa met quadrada 4"x4"x2"	unid	16,00
5.29	Caixa met ret 4"x2"x2"	unid	696,00
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita sem tampa	unid	11,00
5.31	Caixa de Passagem 35x60x50 fundo de concreto(p/tampa r1)	unid	15,00
5.32	Caixa de Passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	unid	29,00
5.33	Certificado digital	unid	119,00
5.34	Condutele PVC lb 3/4" s/tampa	unid	6,00
5.35	Condutele PVC t 3/4" s/tampa	unid	13,00
5.36	Condutele PVC 3/4" s/tampa	unid	1,00
5.37	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	unid	4,00
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	unid	73,00
5.39	Disjuntor tripolar de 40 a 50-a	unid	32,00
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	unid	10,00
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	unid	1,00
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30 ma	unid	8,00
5.43	Dispositivo interno optico 1 u para rack	unid	1,00
5.44	Eletroduto de PVC rígido diam 1" inclusive conexoes	m	1.500,00
5.45	Eletroduto de PVC rígido diam 2" inclusive conexoes	m	920,00
5.46	Eletroduto de PVC rígido diam 3" inclusive conexoes	m	50,00
5.47	Eletroduto de PVC rígido diam 3/4" inclusive conexoes	m	1.450,00
5.48	Eletroduto de PVC rígido diam 4" inclusive conexoes	m	110,00
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diam 3" inclusive conexoes	m	7,00
5.50	Espelho baquelite 4"x2" 2 furos RJ-45	unid	42,00
5.51	Fibra optica monomodo geleado	unid	280,00
5.52	Fio de cobre nu no. 6 mm2(18 m/kg)	m	370,00
5.53	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	unid	18,00
5.54	Interruptor para ventilador	unid	11,00
5.55	Interruptor paralelo simples (1 secao)	unid	7,00
5.56	Interruptor simples (1 secao)	unid	41,00
5.57	Interruptor simples (2 secoes)	unid	24,00
5.58	Interruptor simples (3 secoes)	unid	1,00
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ conjugados	unid	2,00
5.60	Line cord up-4p cat 5 flexivel 2,0 m	unid	66,00
5.61	Luminaria circular com vidro p/quadra 400w p/base e-40	unid	21,00
5.62	Luminaria conj c/1 petala simpl(ate 400w)padrao b	unid	3,00
5.63	Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator eletronico e lampada conforme projeto	unid	149,00
5.64	Organizador de cabos	unid	12,00
5.65	Patch cord utp-4p cat 5e flexivel 2,0m	unid	97,00
5.66	Patch pannel padrao 19" cat 5e com 24 portas	unid	10,00
5.67	Petrolec c 1" s/tampa	unid	1,00
5.68	Petrolec e 3/4" s/tampa	unid	6,00
5.69	Petrolec ll lr ou lb 1" s/tampa	unid	1,00
5.70	Poste Circular em FG d= 100/60 mm e h=12 m	unid	8,00
5.71	Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	unid	25,00
5.72	Projeter circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	unid	3,00
5.73	Projeter retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	unid	14,00
5.74	Quadro de distribucao cb 12e - 100a	unid	4,00
5.75	Quadro de distribuicao cb 12e - 150a	unid	1,00
5.76	Quadro de distribuicao cb 18e - 150a	unid	5,00
5.77	Quadro de distribuicao cb 50e - 225a	unid	1,00
5.78	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 12 u's	unid	1,00
5.79	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 40 u's	unid	4,00
5.80	R'egua com 8 tomadas	unid	5,00

Robens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil - Município de Capanema-PR
 Matrícula nº 1943-1
 CREA: P.S. Nº 296/D

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.81	Rele foto elétrico com base	unid	4,00
5.82	Switch 24 portas 10/100 mbps	unid	6,00
5.83	Tampa cega condutele PVC 1"	unid	21,00
5.84	Tampa cega petrolet 1"	unid	2,00
5.85	Tampa concreto e=5 cm p/cx passagem	m ²	10,00
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	unid	15,00
5.87	Tampa de PVC 4"x2" com furo central	unid	3,00
5.88	Tampa de PVC 4"x2"x2" com furo central	unid	8,00
5.89	Tomada de 2 polos mais terra	unid	179,00
5.90	Tomada de 3 polos mais terra	unid	15,00
5.91	Tomada logica RJ-45 tipo Kestone Jack, cat 5e	unid	134,00
5.92	Tomada Universal	unid	2,00
5.93	Ventilador para rack	unid	10,00
6.0	SUBESTACAO		
6.1	Caixa de Inspecao de aterramento 250x250x250mm	unid	1,00
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	unid	1,00
6.3	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria COPEL	unid	1,00
6.4	Chave Fusivel 15 Kv 100a	unid	3,00
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	unid	2,00
6.6	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	unid	2,00
6.7	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	unid	1,00
6.8	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	m	7,00
6.9	Elo fusivel 6k	unid	3,00
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	unid	3,00
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	unid	1,00
6.12	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	unid	3,00
6.13	Para Raios distribucao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	unid	3,00
6.14	Poste de concreto SC 11/400	unid	1,00
6.15	Suporte para transformador em poste duplo T	unid	1,00
6.16	Transformador trifasico 112,50 KVA	unid	1,00
7.0	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
7.1	Cabide tipo gancho(louca)	unid	9,00
7.2	Caixa de alv.p/torneira jardim	unid	7,00
7.3	Caixa de Areia 60x60 c/greija metalica	unid	12,00
7.4	Caixa de Areia 80x80 c/tampa de concreto	unid	8,00
7.5	Caixa de Gordura 1,60x0,90 c/tampo de ferro fundido	unid	1,00
7.6	Caixa de Gordura 600 litros de concreto	unid	1,00
7.7	Caixa de Inspecao 60x60 c/tampo de ferro fundido	unid	20,00
7.8	Caixa de passagem 60x60 cm	unid	11,00
7.9	Chuveiro elétrico metalico c/braco metalico	unid	9,00
7.10	Corpo cx sifonada diam 100x150x50	unid	7,00
7.11	Corpo cx sifonada diam 150x185x75	unid	8,00
7.12	Corpo ralo seco conico diam 100x40mm	unid	4,00
7.13	Corpo ralo sifonado conico diam 100x40	unid	7,00
7.14	Cuba de louca de embutir oval	unid	13,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25 cm ch 20	unid	1,00
7.16	Cuba inox 46x30x15 cm e=0,6cm - aco (cuba n01)	unid	5,00
7.17	Cuba inox 60x50x35xch 20	unid	1,00
7.18	Filtro tanque inox vazao 3.000 l/h instalado	unid	1,00
7.19	Fossa Septica 7500 l area util 4,10x1,35x2,00 m	unid	1,00
7.20	Greija quadrada cromada diam 150 mm	unid	10,00

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1983-1
 CREA-RS 00.200.7-D

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
MUNICÍPIO CAPANEMA - PR
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	unid	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam 100mm	unid	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam 100mm	unid	8,00
7.24	Hidrometro diam ramal 25 mm vazao 3 m3	unid	1,00
7.25	Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	unid	1,00
7.26	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	unid	8,00
7.27	Ligacao flexivel para pia metalica 1/2"	unid	4,00
7.28	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	unid	5,00
7.29	Papeleira louca - embutir	unid	13,00
7.30	Porta Grelha quadrado cromado diam 150 mm	unid	10,00
7.31	Porta Grelha quadrado p/grelha quadrada diam 100mm	unid	6,00
7.32	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda branca diam 100mm	unid	2,00
7.33	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda cromada diam 100mm	unid	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diam 1"	unid	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diam 1.1/2"	unid	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diam 2"	unid	2,00
7.37	Registro de gaveta c/canopia diam 1"	unid	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopia diam 1.1/4"	unid	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopia diam 3/4"	unid	18,00
7.40	Registro de Pressao de 1ª linha c/canopia cromada diam 3/4"	unid	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	unid	9,00
7.42	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	unid	13,00
7.43	Sifao p/pia 1.1/2" x 2" metal	unid	10,00
7.44	Sifao para tanque 1"x1.1/2" - PVC	unid	1,00
7.45	Sumidouro 1,60m diam e 6,00 m prof	unid	3,00
7.46	Tampa p/cx passagem ferro fund 60x53	unid	12,00
7.47	Tampa para vaso sanitario	unid	7,00
7.48	Tanque de louca c/coluna completo inclusive valvula metalica sifao metalico ligacao flexivel metalica e fixadores	unid	1,00
7.49	Torneira bola diam 1"(25mm)	unid	1,00
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/pia diam 1/2 e 3/4"	unid	4,00
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/bico p/mangueira diam 3/4"	unid	7,00
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/bebedouro diam 1/2"	unid	10,00
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/tanque diam 1/2" e 3/4"	unid	1,00
7.54	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	unid	21,00
7.55	Torneira p/pia diam 1/2" e 3/4" parede	unid	7,00
7.56	Tubo de ferro galvanizado diam 1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 150mm com conexoes	m	72,00
7.58	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 200mm com conexoes	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 250mm com conexoes	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 300mm com conexoes	m	96,00
7.61	Tubo soldavel p/esgoto diam 40mm com conexoes	m	100,00
7.62	Tubo soldavel p/esgoto diam 50mm com conexoes	m	110,00
7.63	Tubo soldavel p/esgoto diam 100mm com conexoes	m	365,00
7.64	Tubo soldavel p/esgoto diam 75mm com conexoes	m	54,00
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam 25 mm com conexoes	m	200,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam 32 mm com conexoes	m	160,00
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam 40 mm com conexoes	m	35,00
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam 50 mm com conexoes	m	125,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam 60 mm com conexoes	m	133,00
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam 75 mm com conexoes	m	125,00
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam 85 mm com conexoes	m	3,00
7.72	Valvula de descarga cromada	unid	3,00

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Inscricao n.º 1943-1
CREA-RS 48.2961/D

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP-85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
 MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
 OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)**
 ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE**
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60**
 LOTE: **ÚNICO**

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.73	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	unid	10,00
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	unid	1,00
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	unid	1,00
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	unid	1,00
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	unid	3,00
7.78	Valvula p/pia metalica 1.1/2" x 3.3/4"	unid	5,00
7.79	Valvula p/pia tipo americana diam 3.1/2" metal	unid	5,00
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	unid	13,00
8.0	ALVENARIA E DIVISORIAS		
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m²	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m²	40,23
8.3	Elemento vazado de Concreto	m²	205,27
9.0	IMPERMEABILIZACAO		
9.1	Impermeabilizacao vigas baldrame e= 2,00 cm	m²	631,46
9.1.1	Impermeabilizacao argam sint semi flexivel	m²	32,74
9.1.2	Impermeabilizacao com cimento cristalizante 3 demaos	m²	31,04
10.0	ESTRUTURAS METALICAS		
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	KG	51.725,00
11.0	COBERTURAS		
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m²	75,00
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc pintura	m²	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	M	46,16
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00
11.7	Embocamento de lateral	M	218,00
12.0	ESQUADRIAS METALICAS		
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93
12.2	Escada de marinho em metalon c/protecao	m	7,00
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m²	88,39
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m²	135,65
12.5	Esquadria com guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m²	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94
12.17	Portao em chapa trapezoidal, tubo de aco com ferragens	m²	64,00
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portao tela /cano ch 16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedacao junta dilatacao Ch16 paraf c/f30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m²	0,57

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil habilitado em Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.201/D



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
13.0	VIDROS		
13.1	Vidro Liso 3mm	m²	207,82
13.2	Vidro mini-boreal	m²	17,48
14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
14.1	Chapisco comum	m²	3.989,00
14.2	Emboco(1c):4 arml)	m²	565,00
14.3	Reboco Paulista a-14(1calh:4armic+100Kgcl/m3)	m²	3.416,00
14.4	Revestimento Ceramico 10 x 10	m²	161,00
14.5	Revestimento Ceramico 20 x 20	m²	404,00
15.0	FORROS		
15.1	Chapisco rolado(1cim:3arma)+(1cola:10cim)	m²	818,00
15.2	Cornija de Gesso	m²	684,00
15.3	Gesso corrido em teto	m²	806,00
15.4	Reboco Paulista em forro (1calh:4armil+150 kg cl/m3)	m²	11,20
16.0	REVESTIMENTO DE PISO		
16.1	Ceramica 40x40 cm PEI 5	m²	80,41
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e = 7,00 cm	m²	720,00
16.3	Grama em Placas	m²	2.227,00
16.4	Granitina cox/ferro regul e=2cm e junta plastica 27mm	m²	1.274,00
16.5	Granitina c/regular e=2cm e junta plastica 27mm	m²	1.993,00
16.6	Ladrilho hidraulico 40 x 40 cm	m²	890,00
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m²	1.902,96
16.8	Passelo protecao em concreto desempenado polido 5cm 1:2,5:3,5	m²	350,28
16.9	Piso de concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	m²	190,00
16.10	Piso de concreto desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m²	862,00
16.11	Piso Intertravado com bloco de concreto e=8cm	m²	863,00
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m³	192,90
16.13	Aplicacao de resina acrilica duas demaos	m²	720,00
16.14	Rodape de granitina	m	922,00
16.15	Rodape de massa(1cl:3 armg)	m	295,00
17.0	PINTURAS		
17.1	Demarcacao quadra/vagas tinta bor clorada	m	26,10
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m²	1.581,00
17.3	Emassamento com massa PVA 2 demaos	m²	1.160,86
17.4	Fundo Super galvite 1 demao	m²	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00
17.6	Pintura esmalte sintetica paredes - 2 dem/c/selador	m²	212,00
17.7	Pintura esmalte esquadria ferro c/fundo anticor.	m²	1.500,00
17.8	Pintura poliesportiva - 2 demaos(piso e cimentados)	m²	1.000,00
17.9	Pintura ceramica para beiral	m²	155,00
17.10	Pintura com selador acrilico	m²	548,00
17.11	Pintura esmalte est metal 1 demao	m²	1.272,00
17.12	Pintura esmalte est metal 2 demaos	m²	3.781,00
17.13	Pintura latex acrilica 2 demaos c/selador	m²	1.966,00
17.14	Pintura latex acrilica 3 demaos c/selador	m²	72,69
17.15	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	860,86
17.16	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	2.964,00
17.17	Pintura texturizado c/selador acrilico	m²	879,11

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula nº 1943-1
 CREA-PR 88.296/D

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
 LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
18.0	ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		
18.1	Captor tipo Franklin	unid	1,00
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	1.071,00
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	804,00
18.4	Terminal aereo c/suporte guia p/quina	unid	51,00
18.5	Suporte guia reforçado	unid	267,00
19.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
19.1	Extintor pqs 6 kg	unid	1,00
19.2	Extintor pqs 4 kg	unid	8,00
19.3	Extintor co2 4 kg	unid	8,00
19.4	Suporte tipo I para extintor	unid	17,00
19.5	Sinalização fotoluminescente para extintor	unid	17,00
20.0	DIVERSOS		
20.1	Arquibancada c/2 degraus completa c/bi 19x9x39	m²	83,20
20.2	Bancada de concreto polido	m²	51,93
20.3	Bancada de granito com espelho	m²	40,20
20.4	Bancada de concreto polido e alvenaria	m²	33,80
20.5	Barra p/deficiente fisico	unid	4,00
20.6	Bebedouro em alvenaira para 6 torneiras azulejados sem inst.h sanitaria conforme detalhamento	unid	1,00
20.7	Canaleta concreto desempenado 30x5 cm c/grelha ferro quadr 3/8"	m	274,00
20.8	Escada marinho s/guarda corpo ch ferro redondo	m	1,40
20.9	Exaustor diam 30 cm	unid	1,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60cm c/tubo saida	unid	1,00
20.11	Mastro para bandeira em ferro Galvanizado 3 uni(assent e pintado)	unid	1,00
20.12	Quadro de Giz emboco/lam melaminico compl 6,87x1,39m	unid	12,00
20.13	Sinalização placa aérea a1 2,00x0,50m	unid	2,00
20.14	Sinalização placa especial e1 - 3,50x0,60m + suporte	unid	2,00
20.15	Sinalização placa especial e2 - 1,50x0,50m - estaciona.	unid	2,00
20.16	Sinalização - placas aéreas a2,a3,a4 e a5 1,00x0,30m	unid	8,00
20.17	Sinalização placas p1 a p20 - 0,30x0,40m	unid	48,00
20.18	Sinalização placas s1 a s7 - 0,21x0,31m	unid	16,00
20.19	Conjunto para Voleibol com pintura(2 suportes)	unid	2,00
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	unid	2,00
20.21	Suporte em tubo industrial removível para tabela de basquete assentada e pintada	unid	2,00
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	unid	2,00
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m2	unid	2,00
20.24	Limpeza final da obra	m²	5.083,00

Tab. Notas Capanema - PR

(Signature)
IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 SÓCIO DIRETOR

Tab. Notas Capanema - PR

(Signature)
Rubens Latis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

2ª Of. de Reg. Civil
 5ª Tab. de Notas

(Signature)
RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D



050553

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabelião Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Selo LAPwR.vxkP0.OTF--
 da-XkqTV.0pstu
 Consulte o Selo Digital em
 http://funarpen.com.br
 RECONHEÇO e dou fé a firma
 de RAFAEL FERRONATO; por
 SEMELHANÇA.
 Cascavel-PR, 22/08/2017
 16:04:02h.
 Em testemunho da verdade
 Ivoneia Fereziara dos Santos
 Escrevente
 (723440)



*Y
 Ruijs*

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoss, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: RscfP.pWw7rn.NAryb. Controle: XKjnM.qQHDF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
 RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA e IVO ANTONIO
 MULLER. Dou fé. Capanema-PR, 15 de agosto de 2017.
 Em Teste da Verdade.

Patricia Francieli Weller - Escrevente





S-0554

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **4507/2017**

Selos de autenticidade: **A 051398, A 051399**

RNP Nº: 1701719193

Protocolo Nº.: **2017/00292809**

050555



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

RNP Nº.:1701719193

Acervo Técnico Nº.:4507/2017

Protocolo Nº.:2017/00292809

Selos de autenticidade:A 051398, A 051399

ART Nº.....:20150258714 0..... Registrada:21/01/2015.....
 ART Substituída.....:20142135960
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:3.057,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:RUA SANTA CATARINA, S/N SANTO EXPEDITO Q. CHACARA 62
 E 63 SE.....
 Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:21/05/2014..... Data de Conclusão:11/07/2016.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE
 3.057,00M2 CONTENDO: BLOCO ADMINISTRAÇÃO, AUDITÓRIO
 E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E
 SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA COBERTA, PASSARELAS.....
 Observação.....:.....

050556



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.....: 20152286529 0..... Registrada: 28/05/2015.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE AUDITÓRIO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 388,74 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AV GERALDO FULBER, 79-83A SANTA CRUZ L. S/N Q. S/N..
 Município/Estado...: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 28/05/2015..... Data de Conclusão: 12/02/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O CENTRO DE EVENTOS DO
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR, INCLUINDO OS
 SEGUINTE SERVIÇOS: - EXECUÇÃO DE 519,11M2 DE
 PAVIMENTAÇÃO PARA CALÇADA EXTERNA TIPO PAVER; -
 EXECUÇÃO DE 264,52M2 DE FORRAÇÃO COM TRATAMENTO
 ACÚSTICO; - EXECUÇÃO DE 388,74M2 DE ESTRUTURA E
 COBERTURA METÁLICA; - EXECUÇÃO 1300M2 DE
 TERRAPLANAGEM NO LOCAL DA OBRA.....
 Observação.....:

0558



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **4507/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00292809**

Selos de autenticidade: **A 051398, A 051399**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00292809.

Emitida via Internet em 22/08/2017 14:09:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME ALEXANDRE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME ALEXANDRE**
Registro: **PR-178638/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718492090**

Número da ART: **1720222661090** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/05/2022** Baixada em: **20/05/2022** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Corresponsável**
Empresa contratada: **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS** CNPJ: **09.650.889/0001-27**

Rua: **AVENIDA ESPÍRITO SANTO Nº: S/N**

Complemento: **QUADRA 06, LOTE 6-7, SETOR S.E. Bairro: SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000**

Contrato: **celebrado em 02/07/2020 Vinculado a ART: 1720222609692, 1720216577547**

Valor do contrato: **R\$ 500.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPÍRITO SANTO Nº: S/N**

Complemento: **QUADRA 06, LOTE 6-7, SETOR S.E. Bairro: SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,67339 x -53,802812**

Data de início: **02/07/2020** Conclusão efetiva: **28/02/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

CNPJ: **09.650.889/0001-27**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 546,93 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 546,93 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 546,93 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 546,93 M2; **5- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 546,93 M2; **6- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1679,59 M2; **7- Elaboração** Projeto de impermeabilização aplicada à construção civil, 546,93 M2; **8- Elaboração** Projeto de rede de hidrantes, 3 PONTO; **9- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 546,93 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM CAPANEMA/PR, EST. EM CONCRETO PROTENDIDO.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 14/09/2021.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002114/2022

09/03/2023 16:25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 142141/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142141/2022.

CAT nº 1720220002114 de 24/05/2022, página 2 de 3


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Capanema 20 e maio de 2022

050561

A Empresa J L Z REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 09.650.889/001-27, com sede em CAPANEMA-PR, na Avenida Espirito Santo, n.º S/N, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lauermann, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.981.993/0002-00, sob a responsabilidade técnica do GUILHERME ALEXANDRE, ENGENHEIRO CIVIL, 178638/D CREA-PR vinculada a ART 1720222661090 RNP: 1718492090), realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico:
AVENIDA ESPÍRITO SANTO, S/N QUADRA 06, LOTE 6-7, SETOR S.E SANTA CRUZ – CAPANEMA-PR.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 546,93 M²
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 546,93 M²
PROJETO DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 546,93 M²
PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 546,93M²
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 1679,59M²
PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 546,93 M²
EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 546,93 M²
EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM CONCRETO PROTENDIDO, REDE DE HIDRANTES PARA 1679,59 ²
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - 546,93 M2;
PROJETO DE REDE DE HIDRANTES - 3,00 PONTOS;
EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM CONCRETO PROTENDIDO

4. Período de realização dos serviços:

CAPANEMA -PR 02/07/2020 À 28/02/2022



Luiz Lauermann Sócio Proprietário da empresa JLZ Representações Comerciais LTDA

 JLZ Rep. Comerciais Ltda.
09.650.889/0001-27



GUILHERME ALEXANDRE, ENGENHEIRO CIVIL, 178638/D CREA-PR RNP: 1718492090

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142141/2022.

CAT nº 1720220002114 de 24/05/2022, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

050562

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIO JUNIOR BAIERLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIO JUNIOR BAIERLE**
Registro: **PR-167315/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1717198945**

Número da ART: **1720193857069** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/08/2019** Baixada em: **26/05/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: **AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA** Nº: **1080**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA** UF: **PR** CEP: **85760-000**

Contrato: **CONTRATO Nº 269/2019** celebrado em **16/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 229.990,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AVENIDA INDEPENDÊNCIA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/08/2019** Conclusão efetiva: **15/01/2020**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Atividade Técnica: **1- Execução Como construído-As built, Execução de obra, Planejamento de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 3335,95 M2**

Observações:

IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS -SERVIÇOS E MATERIAIS APLICADOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000474/2023

14/02/2023 16:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 44250/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44250/2023.

CAT nº 1720230000474 de 10/02/2023, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



0.0563

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situado à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Eng^o. Civil responsável do Município, Rubens Luis Rolando Souza, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Eng^o. Civil Sr. **FÁBIO JUNIOR BAIERLE**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-167315/D, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM ÁREA DE 3.335,95M² EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE RÉPASSE Nº 801318/2014 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ORIUNDO DO CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.**

- ART Nº 1720193857069;
- ALVARÁ Nº 084/2019;

Data de início da obra: 15/08/2019.

Data de conclusão da obra: 17/02/2020

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 09 de Fevereiro 2023.

Rubens Luis Rolando Souza
Eng^o Civil Municipal de Capanema-PR
1083-1

Rubens Luis Rolando Souza
Eng^o. Civil
CREA RS-88296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
6559/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIO JUNIOR BAIERLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIO JUNIOR BAIERLE**
Registro: **PR-167315/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1717198945

Número da ART: **1720195250889** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 29/10/2019 Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **09.650.889/0001-27**

Rua: **AVENIDA ESPIRITO SANTO Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000**

Contrato: **celebrado em 10/04/2019 Vinculado a ART: 1720193940772**

Valor do contrato: **R\$ 274.216,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPIRITO SANTO Nº: S/N**

Complemento: **QD: 06 - S.E. LT: 6-7 Bairro: SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/05/2019** Conclusão efetiva: **20/09/2019**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: **09.650.889/0001-27**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1126,55 M2; **2- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação em outros materiais, 1126,55 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1126,55 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1126,55 M2; **5- Execução** de montagem, Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 1126,55 M2

Observações:

PROJETOS ARQ, ELE, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, EXECUÇÃO PRÉ MOLDADO E EST. METÁLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6559/2019

09/03/2023 16:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 387966/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 387966/2019.

CAT nº 6559/2019 de 04/11/2019, página 1 de 2



050565



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, situado à Av. Botucaris, 915, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.650.889/0001-27, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Sr. Luiz Carlos Lauermann, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Engº. Civil Sr. **FÁBIO JUNIOR BAIERLE**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-167315/D, RNP 1717198945, e de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- EXECUÇÃO/MONTAGEM DE BARRAÇÃO PRE-MOLDADO ABERTO, COM PILARES EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS EM ALUZINCO E ACABAMENTOS EM MULTIDOBRAS, TELHAS PRÉ PINTADAS, COM ÁREA TOTAL DE 1.126,55M² (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), SITUADO NA AVENIDA ESPIRITO SANTO, S/N, BAIRRO SANTA CRUZ, QUADRA-06, SETOR-S.E., LOTE 6-7, CAPANEMA-PR.

- ART Nº 1720195250889;
- ALVARÁ Nº 085/2019;

Data de início da obra: 15/05/2019.
Data de conclusão da obra: 20/09/2019

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 28 de outubro 2019.

Representante do Contratante
Luiz Carlos Lauermann
Sócio-Administrador
CPF: 725.892.569-49

Av. Botucaris, 915 - Fone 46 3552 1004 Fax 46 3552 2297 – Bairro Santa Cruz – Capanema – PR
CNPJ 09.650.889/0001-27 email jlzrep@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 387966/2019.

CAT nº 6559/2019 de 04/11/2019, página 2 de 2





S.0566

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 47/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 629/2022

REQUERENTE: Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

ASSUNTO: Recursos Administrativos apresentados por licitantes

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Obra de revitalização da praça dos Pioneiros.

EMENTA: RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS POR LICITANTES. INABILITAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DIVERGÊNCIA INTERPRETATIVA. REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA ENGENHEIRA MUNICIPAL. CABIMENTO E PROCEDÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO POR UMA DAS LICITANTES. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO POR OUTRA.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para reanálise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, para apreciação dos recursos administrativos apresentados pelas licitantes.

Após a manifestação jurídica datada de 9/3/2023, foram juntados aos autos as contrarrazões ofertadas pela empresa **Fernando Ricardo Reolon EIRELI - EPP** e o Parecer Técnico nº 5/2023 subscrito pela Engenheira Civil Municipal.

Os autos físicos voltaram à PGM em 21/3/2023.

Pois bem.

Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **Alexandre Emanuel Schreiner - EPP** (Primeira Recorrente) e **Fernando Ricardo Reolon EIRELI - EPP** (Segunda Recorrente), contra a decisão administrativa, constante da Ata de Abertura dos envelopes e Julgamento (fl. 469), da licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2023, que considerou inabilitadas ambas as empresas, sob o argumento de que elas não teriam apresentado a documentação exigida para comprovação relativa à habilitação técnica.

Das razões trazidas pela primeira recorrente, vislumbra-se que a narração dos fatos e dos fundamentos é confusa, tendo em vista a indicação de questões referentes à habilitação técnica e outras a respeito de evitar a aplicação de sanções à própria empresa, não havendo uma sequência lógica entre os fatos e a conclusão de suas razões.

Por seu turno, a Segunda Recorrente alega, em síntese, que os documentos de habilitação técnica apresentados à CPL estão de acordo com o exigido no edital da licitação, motivo pelo qual teria sido inabilitada indevidamente do certame.

Após a realização das intimações das licitantes, a Segunda Recorrente apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela Primeira Recorrente, oportunidade em que pugnou pelo indeferimento do recurso, tendo em vista que a documentação de habilitação técnica da empresa **Alexandre Emanuel Schreiner - EPP** é incompatível com as exigências editalícias.

Não foram apresentadas contrarrazões ao recurso da Segunda Recorrente.

É a síntese do necessário.



2. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE:

Nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o recurso da fase de habilitação é cabível no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no caso de inabilitação do licitante.

Por meio dos documentos constantes nos autos, verifica-se que os recursos administrativos foram interpostos tempestivamente.

Todavia, no que tange ao recurso administrativo interposto pela Primeira Recorrente, denota-se um vício intrínseco que impede a própria admissibilidade do recurso, considerando a existência de uma ilogicidade entre a narração dos fatos e a sua conclusão, bem como a inexistência de um pedido claro e determinado.

Com efeito, aplicando-se por analogia o disposto no art. 330¹, inciso I e § 1º, I, II e III, do Código de Processo Civil, o recurso administrativo interposto pela Primeira Recorrente é inadmissível.

Todavia, compulsando-se os autos, independentemente da inadmissibilidade do aludido recurso administrativo, faz-se imperioso destacar que a decisão da CPL pela inabilitação da empresa **Alexandre Emanuel Schreiner - EPP** do certame foi escorreita, visto que as disposições editalícias foram claras a respeito da documentação de habilitação técnica, não logrando êxito em comprovar um acervo técnico compatível com as referidas exigências, sem olvidar da inexistência de impugnação dessas mesmas exigências editalícias na fase própria.

3. DO MÉRITO

O Edital da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2023 prevê:

"10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

(...)

"3) Quanto à Qualificação Técnica:

(...)

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Praças ou Parques	3.263,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações."

"04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

(...)

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Praças ou Parques

Considerando as disposições editalícias transcritas alhures, faz-se necessário tecer algumas considerações iniciais acerca dos requisitos de habilitação em licitações públicas.

¹ CPC, Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:

I - for inepta;

II - a parte for manifestamente ilegítima;

III - o autor carecer de interesse processual;

IV - não atendidas as prescrições dos arts. 106 e 321.

§ 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;

II - o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;

III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;



A fixação de requisitos de habilitação produz efeitos diretos sobre os resultados obtidos numa licitação, o que impõe à Administração o dever de evitar soluções defeituosas por excesso ou por carência.

Nesse diapasão, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas, tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada.

Aliás, essa solução foi explicitamente consagrada no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que somente podem ser admitidos requisitos de habilitação que se configurem como os mínimos possíveis, mas sempre preservando-se a obtenção de uma contratação adequada e satisfatória.

A determinação do grau de severidade a ser adotado relativamente às condições de participação depende do caso concreto. A Lei pode estabelecer exigências mínimas e máximas, mas a determinação específica será variável caso a caso e dependerá das características do objeto licitado.

Em outras palavras, é impossível avaliar de modo abstrato se determinados requisitos são excessivos ou inadequados, desde que respeitem limites máximos legais. Também é descabido qualificar a ausência de exigências como uma solução incorreta. Somente será viável formular um juízo sobre a validade dos requisitos de habilitação em face de cada caso concreto e mediante o exame das características do objeto licitado.

Nesse rumo, no que se restringe à presente manifestação jurídica, é a documentação relativa à qualificação técnica, exigida para a fase de habilitação, que necessita de uma análise mais detida acerca da compatibilidade e proporcionalidade da sua exigência em comparação com o objeto da licitação.

Com efeito, evidencia-se que o edital da licitação exigiu a apresentação de acervo técnico relacionado com serviços de construção de praças e parques, ou obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativo razoável, proporcional ao objeto da presente licitação, motivo pelo qual a conclusão é pela regularidade da exigência editalícia.

Nesse rumo, a Segunda Recorrente inseriu em seu Envelope nº 1 acervo técnico compatível com o exigido do edital, conclusão a que se chega pelas razões indicadas no recurso administrativo interposto e pelo Parecer Técnico nº 5/2023 subscrito pela Engenheira Civil do Município, cujo procedimento atende o princípio do interesse público, da eficiência administrativa e, especialmente, o disposto no subitem 13.7 do Edital.

Destarte, o recurso administrativo interposto pela Segunda Recorrente merece acolhimento.

3. CONCLUSÃO

Diante das circunstâncias e considerações expostas, a PGM conclui:

- a) pela inadmissibilidade do recurso administrativo apresentado pela empresa **Alexandre Emanuel Schreiner - EPP** (Primeira Recorrente).
- b) que o recurso apresentado pela empresa **Fernando Ricardo Reolon EIRELI - EPP** (Segunda Recorrente) observou os requisitos de admissibilidade e **merece provimento**.



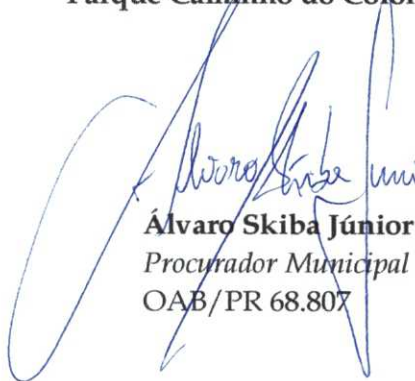
05569

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Destarte, a Segunda Recorrente possui o direito de ser considerada habilitada, devendo a CPL realizar as diligências cabíveis para a reforma da decisão proferida na sessão da licitação, quanto à Segunda Recorrente, e designar nova data para a sessão de continuidade do certame.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de março de 2023.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807





DECISÃO ADMINISTRATIVA

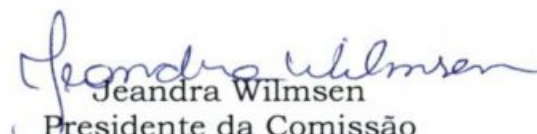
Com relação a Tomada de Preços nº 01/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação nomeada pela Portaria nº 8.301/2022, Após analisar o Recurso protocolado pela empresa FERNANDO RICARDO REOLON EIRELI EPP, e amparado no Parecer Jurídico nº 47/2023, essa Comissão volta atrás em sua decisão de Desclassificar a empresa FERNANDO RICARDO REOLON EIRELI EPP, tornando-a habilitada, quanto a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -EPP continua desclassificada. Essa comissão marca o dia 27/03/2023 as 8h00m, para abertura dos envelopes proposta, onde deverão ser notificadas todas as empresas interessadas para que compareçam para abertura ou assistam pelo canal youtube.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2023


Rosella Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão


Alexsandro Noll
Membro da Comissão


Amanda Pereira de Andrade
Membro da Comissão


Jeandra Wilmsen
Presidente da Comissão

MODELO Nº 07

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.129.002/0001-24

RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO, REALEZA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Realeza, 14 de fevereiro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **Revitalização da Praça dos Pioneiros contendo: Chafariz; Palco; Letreiro; Parque Central com árvores digital; Parque Infantil e ATI; além de implantação de pavers, canteiros com flores e grama**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.979.827,29 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**.

O prazo de execução do objeto é de 180 (CENTO E OITENTA) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


FERNANDO RICARDO REOLON

RG: 9.223.555-6

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000

010572

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	22,88%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Eduardo Felipe Reolon
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 178264/D

07.129.002/0001-24
 FERNANDO RICARDO REOLON
 CONSTRUÇÕES EIRELI
 Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
 Realeza - PR CE'P 85770-000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU			CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	CAPANEMA	SAM	38	Edital no Município	Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio	Repasso do Concedente		1.781.844,56	90,00%		
Projeto:	Revitalização de Praça	LOTE nº	01	Data	14/02/2023	Dias	70	Data	05/05/2023	nº	Contrapartida do Proponente	197.982,73	10,00%		
Quantidade:	6.525,00 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	1.979.827,29	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)											TOTAL	% S/	
ITEM		N	1	2	3	4	5	6				ITEM (RS)	TOTAL		
	Data Início		5/5/23	5/6/23	6/7/23	6/8/23	6/9/23	7/10/23							
	Data Fim		4/6/23	5/7/23	5/8/23	5/9/23	6/10/23	6/11/23							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30							16.984,99	0,86		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	20	10	10	10				82.072,26	4,13		
3	FUNDAÇÕES		20	40	40										
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10				88.433,25	4,47		
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	30	25	10				81.963,67	4,14		
6	COBERTURA				50	50						5.071,88	0,26		
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				20	30	30	20				13.053,34	0,66		
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20				194.433,58	9,82		
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	20	20	20	20	10				26.207,73	1,32		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				20	30	30	20				622.616,67	31,45		
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	10	20	20	20	20				89.643,93	4,53		
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		10	20	20	20	20	10				759.346,99	38,35		
TOTAIS		TOTAIS											1.979.827,29	100	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)															
ITEM			PARCELAS						Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM				
			1	2	3	4	5	6							
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 6.114,56	4.585,92	4.585,92				3	15.286,40	0,77%				
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$ 679,40	509,55	509,55				3	1.698,49	0,09%				
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$ 14.773,01	22.159,51	14.773,01	7.386,50	7.386,50	7.386,50	6	73.865,03	3,73%				
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$ 1.841,45	2.462,17	1.841,45	820,72	820,72	820,72	6	8.207,23	0,41%				
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R\$												
3C		CONTRAPARTIDA	R\$												
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$ 7.958,99	15.917,99	15.917,99	15.917,99	15.917,99	7.958,99	6	79.589,93	4,02%				
4C		CONTRAPARTIDA	R\$ 884,33	1.768,67	1.768,67	1.768,67	1.768,67	884,33	6	8.843,33	0,45%				
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$ 3.888,37	7.376,73	14.753,46	22.130,19	18.441,83	7.376,73	6	73.767,30	3,73%				
5C		CONTRAPARTIDA	R\$ 409,82	819,64	1.639,27	2.458,91	2.049,09	819,64	6	8.196,37	0,41%				
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$		2.282,35	2.282,35			2	4.564,69	0,23%				
6C		CONTRAPARTIDA	R\$		253,59	253,59			2	507,19	0,03%				
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$		2.349,60	3.524,40	3.524,40	2.349,60	4	11.748,01	0,59%				
7C		CONTRAPARTIDA	R\$		261,07	391,60	391,60	261,07	4	1.305,33	0,07%				
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$ 17.499,02	17.499,02	34.998,04	34.998,04	34.998,04	34.998,04	6	174.990,22	8,84%				
8C		CONTRAPARTIDA	R\$ 1.944,34	1.944,34	3.888,67	3.888,67	3.888,67	3.888,67	6	19.443,36	0,98%				
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$ 2.358,70	4.717,39	4.717,39	4.717,39	4.717,39	2.358,70	6	23.586,96	1,19%				
9C		CONTRAPARTIDA	R\$ 262,08	524,15	524,15	524,15	524,15	262,08	6	2.620,77	0,13%				
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$		112.071,00	168.106,50	168.106,50	112.071,00	4	560.355,00	28,30%				
10C		CONTRAPARTIDA	R\$		12.452,33	18.678,50	18.678,50	12.452,33	4	62.261,67	3,14%				
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$ 8.067,95	8.067,95	16.135,91	16.135,91	16.135,91	16.135,91	6	80.679,54	4,08%				
11C		CONTRAPARTIDA	R\$ 896,44	896,44	1.792,88	1.792,88	1.792,88	1.792,88	6	8.964,39	0,45%				
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$ 68.341,15	136.682,30	136.682,30	136.682,30	136.682,30	68.341,15	6	683.411,48	34,52%				
12C		CONTRAPARTIDA	R\$ 7.593,46	15.186,92	15.186,92	15.186,92	15.186,92	7.593,46	6	75.934,61	3,84%				
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 128.801,74	217.006,81	359.266,96	411.881,57	405.910,86	258.976,62		1.781.844,56	90,00%				
C		CONTRAPARTIDA	R\$ 14.311,30	24.111,87	39.919,55	45.764,62	45.101,21	28.775,18		197.982,73	10,00%				
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	143.113,05	241.118,68	399.185,51	457.646,19	451.012,09	287.751,80		1.979.827,29	100,00%				
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	7,23%	12,18%	20,16%	23,12%	22,78%	14,53%		1.979.827,29	100,00%				
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	7,23%	19,41%	39,57%	62,69%	85,47%	100,00%		OK	OK				
Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:											

EDUARDO FELIPE REOLON
ENG CIVIL
CREA PR: 176264/D

Eduardo Felipe Reolon
Engenheiro Civil
CREA - PR 176264/D

FERNANDO RICARDO REOLON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 049.044.479-21

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CE P 85770-000

010573

ESCRITÓRIO REGIONAL :
 SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO :
 ARG Nº :
 LOCAL :
 BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 15,28%
 BDI (%) - SERVIÇOS : 22,88%
 DESCONTO (%) :

CONSTRUÇÃO CIVIL

15,28%
 22,88%

Handwritten signature/initials

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CAPANEMA												SAM		38				
Projeto: Revitalização de Praça												LOTE nº		01				
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO APROVADO							
						QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															16.984,89	16.984,89
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES																
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - CHAFARIZ	M3	47,86	58,81	4,42	58,81	259,94	259,94		4,42	58,81	259,94	259,94				
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - PLAY-GROUND	M3	54,48	66,95	27,29	66,95	1.827,07	1.827,07		27,29	66,95	1.827,07	1.827,07				
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - CHAFARIZ	M2	2,83	3,48	58,02	3,48	201,91	201,91		58,02	3,48	201,91	201,91				
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - CHAFARIZ	M2	10,92	13,42	58,02	13,42	778,63	778,63		58,02	13,42	778,63	778,63				
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - CALÇADAS	M2	13,37	16,43	777,51	16,43	12.774,49	12.774,49		777,51	16,43	12.774,49	12.774,49				
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS																
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO																
COMP 29	COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	930,05	1.142,85	1,00	1.142,85	1.142,85	1.142,85		1,00	1.142,85	1.142,85	1.142,85				
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS															82.072,26	82.072,26
2.1		MOVIMENTO DE TERRA																
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL																
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 - PLAYGROUND	M3	71,95	88,41	16,81	88,41	1.486,17	1.486,17		16,81	88,41	1.486,17	1.486,17				
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 - ACADEMIA	M3	71,95	88,41	4,08	88,41	360,71	360,71		4,08	88,41	360,71	360,71				
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 - LETREIRO TURÍSTICO	M3	71,95	88,41	1,42	88,41	125,54	125,54		1,42	88,41	125,54	125,54				
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 - DRENAGEM	M3	43,63	53,61	60,00	53,61	3.216,60	3.216,60		60,00	53,61	3.216,60	3.216,60				
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA																
90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	7,35	9,03	60,00	9,03	541,80	541,80		60,00	9,03	541,80	541,80				
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017 - PALCO	M3	85,05	104,51	1,40	104,51	146,31	146,31		1,40	104,51	146,31	146,31				
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017 - PALCO	M3	111,49	137,00	2,00	137,00	274,00	274,00		2,00	137,00	274,00	274,00				
2.1.8		COMPACTAÇÃO MANUAL																
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 - PLAY-GROUND	M3	43,63	53,61	16,81	53,61	901,18	901,18		16,81	53,61	901,18	901,18				
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 - LETREIRO TURÍSTICO	M3	43,63	53,61	1,42	53,61	76,13	76,13		1,42	53,61	76,13	76,13				
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017 - CHAFARIZ	M2	2,94	3,61	35,26	3,61	127,29	127,29		35,26	3,61	127,29	127,29				
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017 - PLAY-GROUND	M2	2,94	3,61	168,11	3,61	606,88	606,88		168,11	3,61	606,88	606,88				
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017 - ACADEMIA	M2	2,94	3,61	6,50	3,61	23,47	23,47		6,50	3,61	23,47	23,47				
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS																
2.4.12		BUEIROS / BOCA DE LOBO																
102738	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°. INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021 - DRENAGEM	UN	2808,78	3.451,43	3,00	3.451,43	10.354,29	10.354,29		3,00	3.451,43	10.354,29	10.354,29				
		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS																
COMP 16	COMPOSIÇÃO	DRENAGEM COM TUBO CORRUGADO PEAD PERFURADO, Ø 150, INCLUSO ENCHIMENTO COM BRITA REVESTIDO COM MANTA GEOTÊXTIL E ESCAVAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DRENAGEM	M	117,89	144,62	412,73	144,62	59.689,01	59.689,01		412,73	144,62	59.689,01	59.689,01				

Handwritten signature

Handwritten signature

COMP 17	COMPOSIÇÃO	CAIXA 50X50X70 PARA DRENAGEM INCLUSO FORNECIMENTO, ESCAVAÇÃO E INSTALAÇÃO	M2	240,82	295,92	14,00	295,92	4.142,88	4.142,88						
ESTRUTURAS										88.433,25				88.433,25	
4		FORMAS													
4.1		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
4.1.2		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	170,04	208,95	36,90	208,95	7.710,26	7.710,26			36,90	208,95	7.710,26	7.710,26
92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - PALCO	M2	172,47	211,93	15,70	211,93	3.327,30	3.327,30			15,70	211,93	3.327,30	3.327,30
92411	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	185,88	228,41	8,60	228,41	1.964,33	1.964,33			8,60	228,41	1.964,33	1.964,33
96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	96,82	118,97	34,50	118,97	4.104,47	4.104,47			34,50	118,97	4.104,47	4.104,47
96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	106,75	131,17	18,94	131,17	2.484,36	2.484,36			18,94	131,17	2.484,36	2.484,36
96539	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 - PALCO	M2	86,77	106,62	10,60	106,62	1.130,17	1.130,17			10,60	106,62	1.130,17	1.130,17
92271	SINAPI	ARMADURAS													
4.2		ACOS													
4.2.9		CORTE E DOBRA DE AÇO													
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 - PALCO	KG	14,48	17,79	29,70	17,79	528,36	528,36			29,70	17,79	528,36	528,36
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 - PALCO	KG	14,96	18,38	55,00	18,38	1.010,90	1.010,90			55,00	18,38	1.010,90	1.010,90
92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 - CHAFARIZ	KG	14,96	18,38	55,00	18,38	1.010,90	1.010,90			55,00	18,38	1.010,90	1.010,90
92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 - PALCO	KG	15,04	18,48	181,30	18,48	3.350,42	3.350,42			181,30	18,48	3.350,42	3.350,42
92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 - CHAFARIZ	KG	15,04	18,48	181,30	18,48	3.350,42	3.350,42			181,30	18,48	3.350,42	3.350,42
92793	SINAPI	CONCRETOS E GRAUTES													
4.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO													
4.3.3		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - PALCO	M3	689,09	846,75	7,00	846,75	5.927,25	5.927,25			7,00	846,75	5.927,25	5.927,25
94965	SINAPI	LASTROS													
4.4		CONCRETO SIMPLES													
4.4.2		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 - CHAFARIZ	M2	37,20	45,71	35,26	45,71	1.611,73	1.611,73			35,26	45,71	1.611,73	1.611,73
95241	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019 - PLAY-GROUND	M3	321,83	395,46	16,81	395,46	6.647,68	6.647,68			16,81	395,46	6.647,68	6.647,68
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019 - ACADEMIA	M3	321,83	395,46	4,08	395,46	1.613,48	1.613,48			4,08	395,46	1.613,48	1.613,48
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019 - LETREIRO TURISTICO	M3	321,83	395,46	1,42	395,46	561,55	561,55			1,42	395,46	561,55	561,55
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019 - CANTEIROS	M3	321,83	395,46	6,60	395,46	2.610,04	2.610,04			6,60	395,46	2.610,04	2.610,04
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.3		ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS													
4.6.3.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM CONCRETO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO. FCK = 25 MPA. AF_02/2017 - PALCO	M3	3568,62	4.385,12	0,63	4.385,12	2.762,63	2.762,63			0,63	4.385,12	2.762,63	2.762,63
95969	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS													
92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 - PALCO	KG	13,93	17,12	79,40	17,12	1.359,33	1.359,33			79,40	17,12	1.359,33	1.359,33
92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 - CHAFARIZ	KG	13,93	17,12	79,40	17,12	1.359,33	1.359,33			79,40	17,12	1.359,33	1.359,33
92794	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESCADA CIRCULAR DO PARQUE CENTRAL	UN	27676,06	34.008,34	1,00	34.008,34	34.008,34	34.008,34			1,00	34.008,34	34.008,34	34.008,34
COMP 21	COMPOSIÇÃO														
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS										81.963,67				81.963,67	
5		ALVENARIA													
5.1		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL													
5.1.5		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 - PALCO	M2	91,65	112,62	29,01	112,62	3.267,11	3.267,11			29,01	112,62	3.267,11	3.267,11
91815	SINAPI	BLOCO CERAMICO ESTRUTURAL													
5.1.6															

0.50570

89309	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 12/2014 - CANTEIROS	M2	92.13	113,21	25,75	113,21	2.915,16	2.915,16	25,75	113,21	2.915,16	2.915,16
89309	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 12/2014 - CHAFARIZ	M2	92.13	113,21	17,75	113,21	2.009,48	2.009,48	17,75	113,21	2.009,48	2.009,48
COMP 07	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS TOLDO EM CORTINA COM TUBO EM ALUMÍNIO E LONA EM PVC 3.50X5,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3335,32	4.098,44	18,00	4.098,44	73.771,92	73.771,92	18,00	4.098,44	73.771,92	73.771,92
6		COBERTURA								5.071,88			5.071,88
6.11		CALHAS											
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 - RUA COBERTA	M	93.81	115,27	44,00	115,27	5.071,88	5.071,88	44,00	115,27	5.071,88	5.071,88
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								13.053,34			13.053,34
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS											
7.1.6		PORTAS EM ALUMÍNIO											
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 - BANHEIROS	M2	805,75	990,11	2,00	990,11	1.980,22	1.980,22	2,00	990,11	1.980,22	1.980,22
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/AÇO											
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M. MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 - P. - PALCO	M	783,59	962,88	11,50	962,88	11.073,12	11.073,12	11,50	962,88	11.073,12	11.073,12
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								194.433,58			194.433,58
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES											
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS											
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	7,26	8,92	120,00	8,92	1.070,40	1.070,40	120,00	8,92	1.070,40	1.070,40
8.2.5		CABOS											
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV											
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - INST. ELÉTRICAS	M	5,77	7,09	814,80	7,09	5.776,93	5.776,93	814,80	7,09	5.776,93	5.776,93
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - INST. ELÉTRICAS	M	8,14	10,00	3.323,84	10,00	33.238,40	33.238,40	3.323,84	10,00	33.238,40	33.238,40
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - INST. ELÉTRICAS	M	10,98	13,49	1.131,60	13,49	15.265,28	15.265,28	1.131,60	13,49	15.265,28	15.265,28
8.2.11		DISJUNTORES											
8.2.11.1		MONOPOLARES											
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 - INST. ELÉTRICAS	UN	11,52	14,16	1,00	14,16	14,16	14,16	1,00	14,16	14,16	14,16
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 - INST. ELÉTRICAS	UN	12,65	15,54	18,00	15,54	279,72	279,72	18,00	15,54	279,72	279,72
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 - INST. ELÉTRICAS	UN	14,00	17,20	1,00	17,20	17,20	17,20	1,00	17,20	17,20	17,20
8.2.11.3		TRIPOLARES											
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	145,98	179,38	1,00	179,38	179,38	179,38	1,00	179,38	179,38	179,38
8.2.11.4		OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR											
101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	397,15	488,02	1,00	488,02	488,02	488,02	1,00	488,02	488,02	488,02
8.2.21		REATORES E OUTROS											
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 - INST. ELÉTRICAS	UN	54,98	67,56	4,00	67,56	270,24	270,24	4,00	67,56	270,24	270,24
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA											
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO											
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017 - INST. ELÉTRICAS	UN	67,34	82,75	4,00	82,75	331,00	331,00	4,00	82,75	331,00	331,00
8.3.4		CORDOALHA											
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017 - INST. ELÉTRICAS	M	64,53	79,29	8,00	79,29	634,32	634,32	8,00	79,29	634,32	634,32
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO											
COMP 08	COMPOSIÇÃO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 (1"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INST. ELÉTRICAS	M	6,59	8,10	654,00	8,10	5.297,40	5.297,40	654,00	8,10	5.297,40	5.297,40

10377

COMP 02	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA (QD), CONFECCIONADO EM CHAPA MINIMA 14USG, PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, TRATADA ADEQUADAMENTE CONTRA CORROSAO, COMPLETADA COM PORTA E TRINCO PARA ABERTURA FRONTAL, COM ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO DOS BARRAMENTOS E DISJUNTORES, PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, COM BARRAMENTO DE COBRE ELETROLITICO. - INST. ELÉTRICAS	UN	328,61	403,80	3,00	403,80	1.211,40	1.211,40	mov terra	3,00	403,80	1.211,40	1.211,40
COMP 09	COMPOSIÇÃO	SUPERPOSTE DE 18M DE ALTURA INCLUSIVE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO - INST. ELÉTRICAS	UN	8917,49	10.957,81	3,00	10.957,81	32.873,43	32.873,43		3,00	10.957,81	32.873,43	32.873,43
COMP 10	COMPOSIÇÃO	CRUZETA COM ESPAÇO PARA 4 LUMINARIAS DE LED DE 200W - INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO - INST. ELÉTRICAS	UN	385,63	473,86	4,00	473,86	1.895,44	1.895,44		4,00	473,86	1.895,44	1.895,44
COMP 11	COMPOSIÇÃO	REFLETOR LUMINÁRIA DE LED DE 200W - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INST. ELÉTRICAS	UN	350,74	430,99	4,00	430,99	1.723,96	1.723,96		4,00	430,99	1.723,96	1.723,96
COMP 12	COMPOSIÇÃO	REFLETOR RGB 100W - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INST. ELÉTRICAS	UN	214,92	264,09	4,00	264,09	1.056,36	1.056,36		4,00	264,09	1.056,36	1.056,36
COMP 13	COMPOSIÇÃO	TOMADA HERMÉTICA 2P+T USO ESPECIFICO - 38000W - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INST. ELÉTRICAS	UN	169,45	208,22	20,00	208,22	4.164,40	4.164,40		20,00	208,22	4.164,40	4.164,40
COMP 14	COMPOSIÇÃO	TOMADA DUPLA HERMÉTICA 2P+T USO GERAL - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INST. ELÉTRICAS	UN	117,82	144,78	6,00	144,78	868,68	868,68		6,00	144,78	868,68	868,68
COMP 15	COMPOSIÇÃO	POSTE COM TOMADA PARA AREA EXTERNA DE ALUMINIO/POLESTILENO E PINTURA EPOX MICROTERTURIZADA - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INST. ELÉTRICAS	UN	187,47	230,36	20,00	230,36	4.607,20	4.607,20		20,00	230,36	4.607,20	4.607,20
COMP 23	COMPOSIÇÃO	POSTE RETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA H=3,10M COM BASE PARA CHUMBAR COM LUMINÁRIA LED EM FORMATO CONICO 150W/220W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1350,34	1.659,30	50,00	1.659,30	82.965,00	82.965,00		50,00	1.659,30	82.965,00	82.965,00
COMP 25	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM PARA ATERRAMENTO EM PVC DE Ø30 CM COM TAMPAS EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	167,04	205,26	1,00	205,26	205,26	205,26	diversos	1,00	205,26	205,26	205,26
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									26.207,73			26.207,73
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS												
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA												
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA												
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BEBEDOUROS	M	21,72	26,69	6,00	26,69	160,14	160,14		6,00	26,69	160,14	160,14
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS												
102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 - BEBEDOUROS	M	22,67	27,86	6,00	27,86	167,16	167,16		6,00	27,86	167,16	167,16
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS												
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS												
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - BANHEIROS	UN	451,90	555,29	8,00	555,29	4.442,32	4.442,32		8,00	555,29	4.442,32	4.442,32
COMP 19	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS												
COMP 19	COMPOSIÇÃO	BEBEDOURO DE AGUA QUENTE - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3172,76	3.898,69	1,00	3.898,69	3.898,69	3.898,69		1,00	3.898,69	3.898,69	3.898,69
COMP 20	COMPOSIÇÃO	BEBEDOURO DE AGUA FRIA - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	855,61	1.051,37	1,00	1.051,37	1.051,37	1.051,37		1,00	1.051,37	1.051,37	1.051,37
COMP 22	COMPOSIÇÃO	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BANHEIROS	M2	584,46	718,18	3,60	718,18	2.585,45	2.585,45		3,60	718,18	2.585,45	2.585,45
COMP 24	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 300 X 300 X 500 MM COM TAMPAS DE CONCRETO E DRENO BRITA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	188,57	231,71	60,00	231,71	13.902,60	13.902,60		60,00	231,71	13.902,60	13.902,60
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									622.616,67			622.616,67
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS												
10.1.2		CHAPISCO												
87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - PALCO	M2	6,92	8,50	29,01	8,50	246,59	246,59		29,01	8,50	246,59	246,59
10.1.3		EMBOÇO												
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 - PALCO	M2	57,31	70,42	29,01	70,42	2.042,88	2.042,88		29,01	70,42	2.042,88	2.042,88
10.1.8		PASTILHAS												
87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	308,51	379,10	13,63	379,10	5.167,13	5.167,13		13,63	379,10	5.167,13	5.167,13
10.1.16		FORRO DE PVC												
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P - BANHEIROS	M2	80,02	98,33	14,90	98,33	1.465,12	1.465,12		14,90	98,33	1.465,12	1.465,12
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES												
10.2.2		IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSAS												
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	46,41	57,03	79,50	57,03	4.533,89	4.533,89		79,50	57,03	4.533,89	4.533,89
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018 - LETREIRO TURÍSTICO	M2	46,41	57,03	14,25	57,03	812,68	812,68		14,25	57,03	812,68	812,68

CP

010578

10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS									
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM AF_06/2018 - CHAFARIZ	M2	98,27	120,75	50,00	120,75	6.037,50	6.037,50		
10.2.10		PEITORIL									
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	M	222,61	273,54	68,23	273,54	18.663,63	18.663,63		
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS									
10.3.2		CONTRAPISO									
87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 - CHAFARIZ	M2	59,78	73,46	35,26	73,46	2.590,20	2.590,20		
87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 - CANTEIROS	M2	59,78	73,46	66,00	73,46	4.848,36	4.848,36		
10.3.6		PISO CERAMICO									
89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014 - BANHEIROS	M2	61,81	75,95	42,00	75,95	3.189,90	3.189,90		
10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE									
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - CALÇADAS	M	146,48	179,99	831,21	179,99	149.609,49	149.609,49		
10.3.9		PISO VINILICO E BORRACHA									
101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA AF_09/2020 - BASE DO PARQUE CENTRAL	M2	365,19	448,75	500,00	448,75	224.375,00	224.375,00		
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO									
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 - CALÇADAS	M2	109,10	134,06	829,35	134,06	111.182,66	111.182,66		
10.3.12		PISO DE CONCRETO									
103074	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 - PLAY-GROUND	M2	266,49	327,46	168,11	327,46	55.049,30	55.049,30		
103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 - ACADEMIA	M2	309,35	380,13	60,50	380,13	22.997,87	22.997,87		
103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 - LETREIRO TURÍSTICO	M2	309,35	380,13	14,25	380,13	5.416,85	5.416,85		
10.4		PINTURAS									
10.4.3		MASSA ÚNICA									
87561	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - CHAFARIZ	M2	50,35	61,87	15,01	61,87	928,67	928,67		
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - CANTEIROS	M2	15,39	18,91	25,75	18,91	486,93	486,93		
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BANHEIROS	M2	15,39	18,91	27,52	18,91	520,40	520,40		
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - PALCO	M2	15,39	18,91	29,00	18,91	548,39	548,39		
10.4.16		PINTURA EM PISO									
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021 - CHAFARIZ	M2	28,16	34,60	14,51	34,60	502,05	502,05		
10.6		ARGAMASSAS									
10.6.4		CIMENTO E AGREGADO									
100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL AF_08/2019 - CHAFARIZ	M3	942,38	1.158,00	1,21	1.158,00	1.401,18	1.401,18		
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						89.643,93		89.643,93	
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									
11.2.1		MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO AF_05/2018 - CANTEIROS	M2	6,59	8,10	66,00	8,10	534,60	534,60		
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018 - PALCO	M2	2,72	3,34	82,35	3,34	275,05	275,05		
11.2.2		PLANTAS									
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018 - PAISAGISMO	UN	225,05	276,54	100,00	276,54	27.654,00	27.654,00		
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018 - PAISAGISMO	M2	17,89	21,98	2.700,90	21,98	59.365,78	59.365,78		
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018 - PAISAGISMO	M2	0,37	0,45	185,02	0,45	83,26	83,26		

								50,00	120,75	6.037,50	6.037,50
								68,23	273,54	18.663,63	18.663,63
								35,26	73,46	2.590,20	2.590,20
								66,00	73,46	4.848,36	4.848,36
								42,00	75,95	3.189,90	3.189,90
								831,21	179,99	149.609,49	149.609,49
								500,00	448,75	224.375,00	224.375,00
								829,35	134,06	111.182,66	111.182,66
								168,11	327,46	55.049,30	55.049,30
								60,50	380,13	22.997,87	22.997,87
								14,25	380,13	5.416,85	5.416,85
								15,01	61,87	928,67	928,67
								25,75	18,91	486,93	486,93
								27,52	18,91	520,40	520,40
								29,00	18,91	548,39	548,39
								14,51	34,60	502,05	502,05
								1,21	1.158,00	1.401,18	1.401,18
								66,00	8,10	534,60	534,60
								82,35	3,34	275,05	275,05
								100,00	276,54	27.654,00	27.654,00
								2.700,90	21,98	59.365,78	59.365,78
								185,02	0,45	83,26	83,26

CO

98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018 - PAISAGISMO	UN	78,27	96,18	18,00	96,18	1.731,24	1.731,24	18,00	96,18	1.731,24	1.731,24
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								759.346,09			759.346,09
COMP 18	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)											
		PORTA MASTRO DE CONCRETO H = 10 CM COM BASE PARA BANDEIRA INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO - PALCO	UN	210,65	258,85	1,00	258,85	258,85	258,85	1,00	258,85	258,85	258,85
COT 08	COTAÇÃO	FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL - VIDE PROJETO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	147783,33	147.783,33	1,00	147.783,33	147.783,33	147.783,33	1,00	147.783,33	147.783,33	147.783,33
COT 10	COTAÇÃO	PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO • 05 torres medindo 1.06x1.06 (altura 1,30, chão/plataforma; • 01 escada horizontal; • 01 escada 7 degraus; • 01 rampa de cordas; • 01 escadada de 6 degraus em polietileno; • 01 tubo de ligação reto 2.00m; • 01 passarela reta 1,98m; • 01 passarela curva positiva; • 01 passarela curva negativa; • 01 escorregador reto em fibra de vidro; • 01 escorregador caracol com dech auxiliar; • 01 tobogã com seção de saída; • 01 jogo da velha; • 01 balanço de 02 assentos; • 01 escorregador ondulado duplo; • 03 cercas de proteção de polietileno.	UN	61660,00	61.660,00	1,00	61.660,00	61.660,00	61.660,00	1,00	61.660,00	61.660,00	61.660,00
COT 01	COTAÇÃO	ARVORE DIGITAL DE ENERGIA SOLAR COM SISTEMA ELÉTRICO E BANCOS PARA DESCANSO - MOBILIÁRIO PRAÇA	UN	96524,45	96.524,45	2,00	96.524,45	193.048,90	193.048,90	2,00	96.524,45	193.048,90	193.048,90
COT 09	COTAÇÃO	LETREIRO TURÍSTICO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA DE ALTA PRESSÃO	UN	51633,33	51.633,33	1,00	51.633,33	51.633,33	51.633,33	1,00	51.633,33	51.633,33	51.633,33
COMP 26	COMPOSIÇÃO	GUIA (FINCADINHA) 8 x 19 x 45 CM. PARA PISO INTERTRAVADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	43,24	53,13	1.232,10	53,13	65.461,47	65.461,47	1.232,10	53,13	65.461,47	65.461,47
COMP 27	COMPOSIÇÃO	ELEVAÇÃO - MÓDULO 02 PARQUE CENTRAL CONF. PROJETO	UN	11714,33	14.394,57	1,00	14.394,57	14.394,57	14.394,57	1,00	14.394,57	14.394,57	14.394,57
COMP 28	COMPOSIÇÃO	ELEVAÇÃO - MÓDULO 04 PARQUE CENTRAL CONF. PROJETO	UN	7733,20	9.502,56	1,00	9.502,56	9.502,56	9.502,56	1,00	9.502,56	9.502,56	9.502,56
COT 24	COTAÇÃO	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA - EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20332,67	20.332,67	1,00	20.332,67	20.332,67	20.332,67	1,00	20.332,67	20.332,67	20.332,67
COT 25	COTAÇÃO	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA - EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20433,33	20.433,33	1,00	20.433,33	20.433,33	20.433,33	1,00	20.433,33	20.433,33	20.433,33
COT 26	COTAÇÃO	SIMULADOR DE ESQUI TRIPLA - EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22533,33	22.533,33	1,00	22.533,33	22.533,33	22.533,33	1,00	22.533,33	22.533,33	22.533,33
		CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA - EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18666,67	18.666,67	1,00	18.666,67	18.666,67	18.666,67	1,00	18.666,67	18.666,67	18.666,67
COT 27	COTAÇÃO	REMADE SENTADA INDIVIDUAL - EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11100,00	11.100,00	1,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	1,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
COT 28	COTAÇÃO	ROTAÇÃO DIAGONAL - EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11100,00	11.100,00	1,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	1,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
COT 29	COTAÇÃO	ROTAÇÃO VERTICAL - EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9735,48	9.735,48	1,00	9.735,48	9.735,48	9.735,48	1,00	9.735,48	9.735,48	9.735,48
COT 30	COTAÇÃO	PRANCHA LATERAL SURF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11466,67	11.466,67	1,00	11.466,67	11.466,67	11.466,67	1,00	11.466,67	11.466,67	11.466,67
COMP 01	COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS DE ESTRUTURA METÁLICA - TUBO DE 2 1/2" E CHAPA DE 18 - PARQUE CENTRAL	M2	37,52	46,10	118,32	46,10	5.454,55	5.454,55	118,32	46,10	5.454,55	5.454,55
COMP 03	COMPOSIÇÃO	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	738,00	906,85	12,00	906,85	10.882,20	10.882,20	12,00	906,85	10.882,20	10.882,20
COMP 04	COMPOSIÇÃO	LIXEIRA COM MADEIRA PLÁSTICA E SUPORTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	752,78	925,02	60,00	925,02	55.501,20	55.501,20	60,00	925,02	55.501,20	55.501,20
COMP 05	COMPOSIÇÃO	CAMA ELÁSTICA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	M2	619,14	760,80	12,48	760,80	9.494,78	9.494,78	12,48	760,80	9.494,78	9.494,78
COMP 06	COMPOSIÇÃO	ELEVAÇÃO - MÓDULO 01 PARQUE CENTRAL	UN	7244,83	8.902,20	1,00	8.902,20	8.902,20	8.902,20	1,00	8.902,20	8.902,20	8.902,20
x		TOTAL GERAL						1.979.827,29	1.979.827,29	1.979.827,29		1.979.827,29	1.979.827,29
		REFERÊNCIA : SINAPI MAIO 2022						AREA INICIAL	6.525,00 m2	303,42 /m2	AREA FINAL	6.525,00 m2	303,42 /m2

EDUARDO FELIPE REOLON
ENG CIVIL
CREA PR: 176264/D

Eduardo Felipe Reolon
Engenheiro Civil
CREA - PR 176264/D

FERNANDO RICARDO REOLON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 049.044.479-21

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000



REOLON

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS DECLARAÇÃO

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA, por seu representante legal Sr.(a) FERNANDO RICARDO REOLON, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir 3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais. 66 materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

**REOLON**

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM

050581

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, 4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário. 67 na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para



REOLON

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM

0 6582

a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência 68 especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas.



FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.129.002/0001-24

REOLON

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM

040586

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Realeza, 14 de fevereiro de 2023.



FERNANDO RICARDO REOLON


RG: 9.223.555-6

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000


RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ
CNPJ: 07.129.002/0001-24 IE: 90327584-76
EMAIL: irreolon@hotmail.com FONE: 46 3543-1654





050584

Município de Capanema - PR

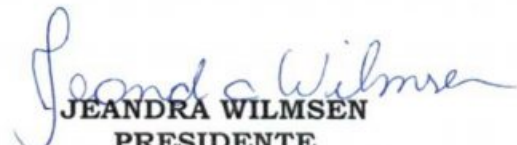
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2023

Aos vinte e sete dias de março de 2023, às oito horas e dezoito minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8,301 de 12 de dezembro de 2022, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ALEXANDRO NOLL, membro e AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 1, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE. A Comissão atestou que não compareceu nenhuma empresa para abertura dos envelopes, a sessão foi transmitida no YOUTUBE : <https://studio.youtube.com/video/K-YsnAaswPA/livestreaming>. A única empresa habilitada foi a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, o envelope de proposta foi aberto e conferido pela comissão e o valor ofertado segue abaixo:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	65373	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1.979.827,29

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, Não houve intenção de recurso na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


ALEXANDRO NOLL
MEMBRO
09232641917



Município de Capanema - 2023

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3101-1 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI Email: irreolon@hotmail.com		CNPJ: 07.129.002/0001-24	Telefone: 46 3543-3093	Status: Classificado				1.979.827,29	
Lote 001 - Lote 001								1.979.827,29	
001	65373 EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	UN	1,00	Classificado	FERNANDO		1.979.827,29	1.979.827,29	*
VALOR TOTAL:							1.979.827,29		

Roselia Becker
Fernando Wilmsen

0585

0586

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE

01. ABERTURA: Abertura das propostas: Horas do dia 16/02/2023. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema dia 27/01/2023;
- Jornal o Trombeta no dia 27/01/2023;
- Diário Oficial da União dia 30/01/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 28/01/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 16/02/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº ordem	NOME	ENDEREÇO
01	MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA	RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 163, BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA PR - CEP 85760-000
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	RUA TERESINA, Nº 75, PARQUE DAS EMBAÚVES, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR,
03	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	RUA PRINCESA ISABEL, 3352, REALEZA PR CEP 85770-000

04. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº ordem	NOME	REPRESENTANTE
01	MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA	JORGE LUIS KLEINPAUL
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	PROTOCOLOU ENVELOPE
03	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	PROTOCOLOU ENVELOPE

05. HABILITAÇÃO

Proponentes inabilitados:

01	MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
----	---------------------------------------

02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
03	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

A decisão foi publicada na Página do Município.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: Ap's análise do recurso a Comissão voltou atrás e habilitou a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através de notificação enviada via e-mail todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 27/03/2023 as 8h00m para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	1.979.827,29

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.979.827,29, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 180 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	1.979.827,29	1.979.827,29

A decisão foi publicada no site do município <https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/tomada/tomada->

de-precos-n-01-2023-contratacao-de-empresa-especializada-da-execucao-de-revitalizacao-da-praca-dos-pioneiros-no-municipio-de-capanema-pr-em-atendimento-ao-projeto-38-do-sedu-paranacidade

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

- Lote nº 01- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE
 - proponente : FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
 - valor global : 1.979.827,29 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)
 - prazo de execução : 180 dias

Capanema, 27 de março de 2023

Jeandra Wilmsen
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Roselia Kriger Becker Pagan
Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Alexandre Noll
Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Amanda Pereira de Andrade
Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

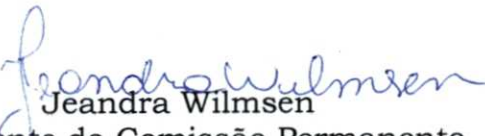
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, houve recursos administrativos, que foram julgados não havendo mais pendências referente a Tomada de Preços nº 01/2023..

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 27 de março de 2023 .


Jeandra Wilmsen
Presidente da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamento de Licitação

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

0590

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

CENTRAL DE AJUDA

ROSELIA

Manuais para Técnicos Municipais

ROSELIA678960

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Manuais Públicos

Meu Perfil

Sobre Assinatura Eletrônica

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurlA

Ortofotos

Sair



Informações gravadas com sucesso

DOCUMENTAÇÃO HÍBRIDA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do PARANACIDADE.

0-0591

! Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte Jurídica do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação técnica clique aqui e selecione o lote do projeto.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é cofirmado pelo PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "**Editar**" para acessar o formulário e enviar/corrigir os documentos solicitados.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1

REVISOR **Patrícia Brochado Barreto** | patricia@paranacidade.org.br | (41) 3350-3349

STATUS JURÍDICA Deferimento Pendente

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 27/01/2023

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 16/02/2023

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação Enviada

010592

Ato de Designação da Comissão de Licitação ou
do Pregoeiro
PORTARIA 8301/2022

	Edital do Processo Licitatório (Instrumento Convocatório) Tomada de Preço 1/2023	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 27/03/2023 14:05:58
Parecer Jurídico de Aprovação da Minuta do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993) PARECER JURÍDICO		ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 27/03/2023 14:07:29
	Publicações do aviso contendo resumo do edital PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 27/03/2023 14:06:12
	Atas do Processo Licitatório ATAS 01,02 E 03	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 27/03/2023 14:07:46
Recursos e respectivas manifestações e decisões (a penas se houver) DECISÃO ADMINISTRATIVA		ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 27/03/2023 14:08:21
	Relatório de Julgamento (conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE) RELATÓRIO DE JULGAMENTO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 27/03/2023 14:08:56
		ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 27/03/2023 14:10:32

Documentação obrigatória não enviada

Declaração das proponentes declinando o prazo recursal (apenas se houver)

Publicação do edital de habilitação (exceto para modalidade pregão)

Publicação do edital de classificação (exceto para modalidade pregão)

Declaração conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE

Publicação do ato de anulação/revogação (apenas se for o caso)

000590

Voltar

Editar

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

© PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Governo do Paraná

Termos de uso

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO


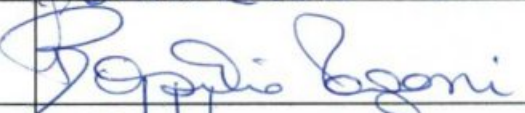


REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	1.979.827,29

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema, 07 de março de 2023 .

Presidente da Comissão	Jeandra Wilmsen	
Membro	Roselia K.B. Pagani	
Membro	Alexandro Noll	
Membro	Amanda P. de Andrade	

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades **050595**

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurlA

Ortofotos

Sair



✓ Informações gravadas com sucesso

DOCUMENTAÇÃO HÍBRIDA



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do PARANACIDADE.

Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte jurídica do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação técnica clique aqui e selecione o lote do projeto.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "Editar" para acessar o formulário e enviar/corrigir os documentos solicitados.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1

REVISOR Patrícia Brochado Barreto | patricia@paranacidade.org.br | (41) 3350-3349

STATUS JURÍDICA Deferimento Pendente

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 27/01/2023

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 16/02/2023

04596

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

ANÁLISE

Ato de Designação da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro
PORTARIA 8301/2022

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
27/03/2023 14:05:58

Edital do Processo Licitatório (Instrumento Convocatório)
Tomada de Preço 1/2023

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
27/03/2023 14:07:29

Parecer jurídico de Aprovação da Minuta do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993)
PARECER JURÍDICO

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
27/03/2023 14:06:12

Publicações do aviso contendo resumo do edital
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
27/03/2023 14:07:46

Atas do Processo Licitatório
ATAS 01,02 E 03

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
27/03/2023 14:08:21

Recursos e respectivas manifestações e decisões (apenas se houver)
DECISÃO ADMINISTRATIVA

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
27/03/2023 14:08:56

Relatório de Julgamento (conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE)
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
27/03/2023 14:10:32

Publicação do edital de classificação (exceto para modalidade pregão)
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
13/04/2023 09:23:53

Declaração conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE
DECLARAÇÃO

NÃO ANALISADO
Última Alteração:
18/04/2023 16:15:09

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NÃO ENVIADA

Declaração das proponentes declinando o prazo recursal (apenas se houver)

Publicação do edital de habilitação (exceto para modalidade pregão)

Publicação do ato de anulação/revogação (apenas se for o caso)

MENSAGEM

Município - 18/04/2023 16:15:45 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

BOA TARDE, A PROPOSTA ESTÁ JUNTO COM A DECLARAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Capanema
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0001/2023
Objeto : Revitalização da Praça dos Pioneiros, com área de 6525,00 m², à Av. Brasil, contemplando a execução de chafariz, palco, Parque Central com árvores digital, Parque Infantil e ATI.
Lote(s) : 1==> R\$ 1.979.827,29

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.


Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$1.979.827,29; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$1.700.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$279.827,29;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 03/05/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 38



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Com relação a Tomada de Preços nº 1/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE, notifico a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2023


ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de maio de 2023 14:17
Para: 'Reolon Construções'
Assunto: URGENE ASSINATURA DO CONTRATO PARA O SEDUPARANACIDADE
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE CAPANEMA
Anexos: CONTRATO 124- FERNANDO R REOLON.pdf; notificação para assinatura do
contato e apresentação do seguro garantia.pdf

050599

BOA TARDE
PRECISO QUE SEJA ASSINADO O CONTRATO PELO
REPRESENTANTE LEGAL E O ENGENHEIRO, NÃO ESQUECE
ASSINAR A DECLARAÇÃO QUE ESTA ABAIXO DO
CONTRATO, TAMBÉM PRECISO QUE PROVIDÊNCIE A
GARANTIA, QUE PODE SER *caução em dinheiro ou títulos*
da dívida pública; b) seguro garantia; OU fiança bancária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br


De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 5 de maio de 2023 14:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENE ASSINATURA DO CONTRATO PARA O SEDUPARANACIDADE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Reolon Construções' (irreolon@hotmail.com)

Assunto: URGENE ASSINATURA DO CONTRATO PARA O SEDUPARANACIDADE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE CAPANEMA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de maio de 2023 14:26
Para: 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'; 'jornal folha de capanema capanema'
Assunto: para publicação no diário dia 08/05/2023 e no jornal dia 10/05/2023
Anexos: homologação tp 01-2023.docx; EXTRATO DO CONTRATO.docx



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 5 de maio de 2023 14:26
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Fri, 5 May 2023 14:26:00 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <diariooficial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <jornalfolhadecapanema@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <diariooficial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<jornalfolhadecapanema@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

0-0603

PORTARIA Nº 8.404 DE 05 DE MAIO DE 2023.

050603

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 1/2023

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	1	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	FERNANDO R.R.CONSTRUÇÕES EIRELI	1,00	1.979.827,29

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 1/2023, é de R\$ 1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 05 dia(s) do mês de maio de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1391770, inscrito no CPF sob n.º 240.595.879-15 e a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ 07.129.002/0001-24, localizada na RUA PRINCESA IZABEL, 3352 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por FERNANDO RICARDO REOLON, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.223.555-6, inscrito no CPF sob n.º 049.044.479-21, residente na RUA PRINCESA ISABEL, 3352, APTO 01, REALEZA PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 16/02/2023, protocolo n.º 462/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos.), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária EXERCÍCIO DA DESPESA: 2023, CONTA DA DESPESA: 2060, FUNC.PROGRAMÁTICA: 08.002.15.451.1501.1506, FONTE DE RECURSO: 000, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00.00, GRUPO DA FONTE: DO EXERCÍCIO/ EXERCÍCIO DA DESPESA: 2023,

CONTA DA DESPESA:2061, FUNC.PROGRAMÁTICA: 08.002.15.451.1501.1506, FONTE DE RECURSO: 931, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00.00, GRUPO DA FONTE: DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (CENTO E OITENTA) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município de Capanema – CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Américo Bellé, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Amanda Pereira de Andrade, e ao fiscal substituto Sr. (a) Erick Takaschi Kurogi, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no

ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 05 de maio de 2023.

FERNANDO RICARDO
REOLON
CONSTRUCOES
EIRELI:07129002000124

Assinado de forma digital
por FERNANDO RICARDO
REOLON CONSTRUCOES
EIRELI:07129002000124
Dados: 2023.05.09 09:44:16
-03'00'

CONTRATANTE
AMÉRICO BELLE - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
FERNANDO RICARDO
REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI-

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO FELIPE REOLON
Data: 09/05/2023 09:45:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:63225824068
RG4.394.946-2

Assinatura digitalizada por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824068
CPF: 030.300.000-00
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Data: 09/05/2023 09:45:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RG

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO**

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.129.002/0001-24, com endereço a RUA PRINCESA IZABEL, 3352 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)FERNANDO RICARDO REOLON , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Capanema, 05 de maio de 2023.

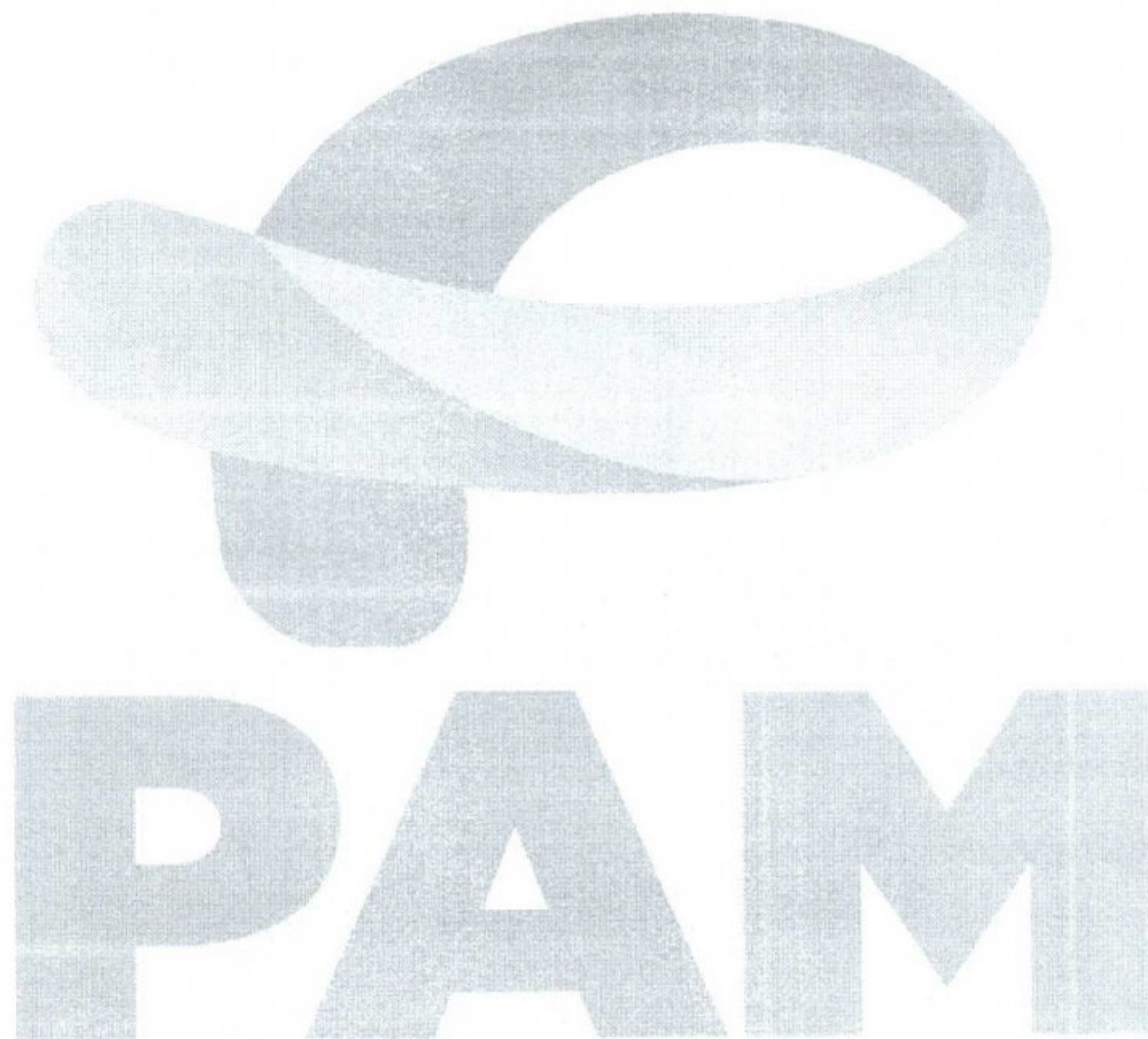
FERNANDO RICARDO REOLON

FERNANDO
RICARDO REOLON
CONSTRUCOES
EIRELI:071290020
00124

Assinado de forma digital
por FERNANDO RICARDO
REOLON CONSTRUCOES
EIRELI:07129002000124
Dados: 2023.05.09
09:44:36 -03'00'

050626

Assinatura Representante Legal da Empresa



05627



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750897003000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.052.315

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 05/05/2023 até 24hs do dia 13/07/2024.

Table with 3 columns: Field Name, Value, and Reference. Includes sections for DADOS DO SEGURADO, DADOS DO TOMADOR, and DADOS DO CORRETOR.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 98.991,36 - Noventa e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 124/2023, Edital nº 01/2023 que tem por objeto a execução de revitalização da Praça dos Pioneiros no Município de Capanema PR - em atendimento ao Projeto 38 do SEDU/PARANACIDADE.

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, and PRÊMIO LÍQUIDO. Shows construction services coverage with a value of R\$ 98,991.36 and a premium of R\$ 1,002.80.

Table with 4 columns: CUSTO DO SEGURO, FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO, Parcela, and Vencimento. Details the premium structure and payment schedule.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Belo Horizonte, 09/05/2023 08:55:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Handwritten signatures of João de Lima Gêo Neto (Diretor) and Ricardo Nassif Gregório (Diretor) with digital certificates.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750897003000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750897003000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750897003000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.052.315

Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750897003000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.052.315

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou Índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750897003000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.052.315

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

0.9635

CONDIÇÕES PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

018636

Bradesco | 237-2

23790.46507 50000.181946 12039.550004 8 93540000100280

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 18/05/2023
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 09/05/2023	Nº do documento 2052315	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 09/05/2023	Nosso número 05 / 00001819412-9
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor R\$ 1.002,80

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,67

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920239907750897003000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 09/05/2023 08:56:00

Sacado: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
R PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 1 CENTRO
85770000 REALEZA PR

CNPJ: 07129002000124

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Autenticação Mecânica

Bradesco | 237-2

23790.46507 50000.181946 12039.550004 8 93540000100280

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 18/05/2023
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 9/05/2023	Nº do documento 2052315	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 09/05/2023	Nosso número 05 / 00001819412-9
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 1.002,80
Instruções de responsabilidade do cedente.					(-) Desconto/Abatimento
*** Valores expressos em R\$ ***					(-) Outras deduções
Após o vencimento mora dia R\$ 0,67					(+) Mora/Multa
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO					(+) Outros acréscimos
Documento: 0306920239907750897003000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 09/05/2023 08:56:00					(=) Valor cobrado

Sacado: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
R PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 1 CENTRO
85770000 REALEZA PR

CNPJ: 07129002000124

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica Ficha de compensação





Associado: RZA LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
Cooperativa: 0738

Conta Corrente: 39006-6

Impresso em 09/05/2023 09:48:30

Boletos

Solicitante: VERLEI
Cooperativa Origem: 0738
Conta Origem: 39006-6
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 05.748.609/0001-67
Instituição Emissora: BCO BRADESCO S A
Razão Social do Beneficiário: POTENCIAL SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia do Beneficiário: POTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ do Beneficiário: 11.699.534/0001-74
Nome do Pagador: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUC ES LTDA
CPF/CNPJ do Pagador: 07.129.002/0001-24
Número de Controle: 1824293814
Código de Barras: 23790465075000018194612039550004893540000100280
Data de Vencimento: 18/05/2023
Data da Transação: 09/05/2023
Hora da Transação: 09:47
Data do Pagamento: 09/05/2023
Valor do Título (R\$): 1.002,80
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 1.002,80
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: AD50.68BB.FCA8.4E0F.DA78.A356.C37C.135F


* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

0.00638

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão:

CA03069_24042023_082753_370

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2023.




SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



0500640

Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

0.100811

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR03069_24042023_082752_032

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2023.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



De: Reolon Construções <irreolon@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de maio de 2023 09:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: URGENE ASSINATURA DO CONTRATO PARA O SEDUPARANACIDADE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE CAPANEMA
Anexos: CONTRATO_124-_FERNANDO_R_REOLON_%281%29_assinado.pdf; Boletão Cont 124-2023 - Reolon.pdf; Certidão de Regularidade da Susep - Pottencial.pdf; Certidão de Administradores da Susep - Pottencial.pdf; Apolice Cont 124-2023 - Reolon.pdf; comprovantes (44).pdf

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 12:17
Para: 'Reolon Construções' <irreolon@hotmail.com>
Assunto: URGENE ASSINATURA DO CONTRATO PARA O SEDUPARANACIDADE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE CAPANEMA

BOA TARDE
PRECISO QUE SEJA ASSINADO O CONTRATO PELO REPRESENTANTE LEGAL E O ENGENHEIRO, NÃO ESQUECE ASSINAR A DECLARAÇÃO QUE ESTA ABAIXO DO CONTRATO, TAMBÉM PRECISO QUE PROVIDÊNCIE A GARANTIA, QUE PODE SER *caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) seguro garantia; OU fiança bancária.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



080645

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.404 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 1/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços

nº 1/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	1	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	FERNANDO R.R.CONSTRUÇÕES EIRELI	1,00	1.979.827,29

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 1/2023, é de R\$ 1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 05 dia(s) do mês de maio de 2023

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

Tomada de Preços Nº 1/2023

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE.

Valor total: R\$1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM, MUDAS DE FLORES E ÁRVORES, FERTILIZANTES E AFINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM: 1.8 - **Onde Lia-se:**

1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24/04/2023 AS 08H30M

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24/05/2023 AS 08H30M



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 PALÁCIO CAITO QUINTANA
 CNPJ: 78.114.121/0001-51
 Fone: 46 3555-2168
 contato@cmvp.pr.gov.br - cmvp.pr.gov.br
 PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 14/2023
 COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Treinamento/Evento Tema: "ORÇAMENTO PÚBLICO LDO 2024 DUODÉCIMO, CONVÊNIO, FUNDOS E REPASSES AO TERCEIRO SETOR".

EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
 CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado nas datas de 10, 11 e 12 de maio de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 05 de maio 2023.

Abraão Marques
 Presidente CMVP

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PRA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando à complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino, e aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$ 15.838,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando à complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino, e aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal



Município de
 Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
 LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

Tomada de Preços Nº 1/2023

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: FERNANDO RICARDO

REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM

ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO

SEDU/PARANACIDADE.

Valor total: R\$1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e

Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e

Vinte e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de
 Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.404 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 1/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2023 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério maior preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	1	EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	FERNANDO R.R. CONSTRUÇÕES EIRELI	1,00	1.979.827,29

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 1/2023, e de R\$ 1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 05 dias(s) do mês de maio de 2023

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
 Fone: (46)3552-1321

OPORTUNIDADE

Sucesso

Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizagem.

Sucesso Matriz Planalto
 Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Aquisição de 03 (uma) máquina Retroescavadeira, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Convênio Plataforma + Brasil nº 938590/2022, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Cândido de Abreu/PR, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Agropecuária.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitação, bem como no site: <https://bnc.org.br/pr> ou no endereço: Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (43) 3476-1222. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/05/2023, até às 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/05/2023, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/pr>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Em 10 de maio de 2023.
ALLAN DIEGO MORENO VARTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
VALOR: R\$1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos). Capanema, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
DATA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.907.***.*/PR, CPF/MF Nº 337.***.***.*/PR.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DO IAPÓ, CNPJ/MF sob nº 49.686.055/0001-96, com endereço na Rua ADOLFO GUSTAVO LESNAU, nº 312, VILA SANTA CRUZ, CEP 84168-220, na cidade de Castro - PR, neste ato representada pela Sra. DAIANE CRISTINA CANHA SAMPAIO, portadora do CI/RG nº 11.111.***.*/PR e CPF/MF nº 078.***.***.*/PR.
OBJETO: é objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (filé de peixe) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais, e centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com o Edital de Chamamento público nº 006/2023.
VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 202.999,20, condições esta da vencedora.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 13 (treze) meses, a contar da data de emissão do mesmo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Aquisição de gêneros alimentícios (filé de peixe) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DO IAPÓ. VALOR: R\$ 219.050,00. Data 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/05/2023, com as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 9 de maio de 2023.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2023
Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

10 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 193/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023
Empresa: LFP Comércio de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ nº 26.554.718/0001-13.

Ata de Registro de Preços: 194/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023
Empresa: Nutricao Original Ltda - CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

Ata de Registro de Preços: 196/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023
Empresa: Vaccarin & AIHF Ltda - CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

Ata de Registro de Preços: 197/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023
Empresa - Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - ME - CNPJ nº 05.247.406/0001-97.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços - 095/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.
Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratado: Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV - CNPJ sob nº 11.013.735/0001-76.
Objeto: Serviços de atendimentos, no âmbito do SUS, a pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos.
Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 11 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 8 de maio de 2023.
Contrato de Prestação de Serviços - 096/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.
Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos - APAE - CNPJ nº 78.677.093/0001-80.
Objeto: Serviços de atendimentos, no âmbito do SUS, a pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos.
Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 11 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 8 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMF

Aquisição roçadeira agrícola com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 927111/2022.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 08h15min do dia 09 de maio de 2023, às 08h45min do dia 23 de maio de 2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: As 09h00min do dia 23 de maio de 2023, através da plataforma BLL.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
V. VALOR TOTAL: R\$ 22.683,33 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 8 de maio de 2023.
ANTÔNIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Proc. Lic. nº 52/2023.
Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$ 80.000,00).
Objeto: Aquisição de computadores destinados à Secretaria Mun. de Educação de Guairaçá, conforme Convênio nº 202206012, referente ao plano Paraná Mais Cidades II, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. Abertura: 30/05/2023 às 09h. Local: <https://comprasbr.com.br/>. Infos., e edital no Setor de Licitações, Rua Francisco Vieira, 1181, fone: (44) 3442.1413, informando: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato, ou site: www.guaraca.pr.gov.br.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CRENCIAMENTO Nº 3/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento dos procedimentos odontológicos, ofertando de forma sistemática apoio integral, atendimento aos usuários do município, com informações do fiscal destinado e endereçada ao gestor de saúde todos os meses avaliação e fiscalização dos exames fornecidos pela credenciada(s).
O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraima, 9 de maio de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação





050648

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 09 de maio de 2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº124/2023

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2023 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Diretor *F-6 M6 M-*
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 07.129.002/0001-24
De Acordo, em *17/05/2023*

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

050649

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos

[Sair](#)

0:5650



Informações gravadas com sucesso.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é cofirmado pelo PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Favorável** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Desfavorável** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Os documentos solicitados são específicos para o lote, podendo haver a dispensa da apresentação dos documentos listados conforme a situação.

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 38 | PRAÇA | Processo Licitatório Nº 1

STATUS Deferimento Pendente

DT. DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO 03/05/2023

REVISOR Camila Pontara | camila.pontara@paranacidade.org.br

LOTE 1

0-0651

Revitalização da Praça dos Pioneiros contendo: Chafariz; Palco; Letreiro; Parque Central com árvores digital; Parque Infantil e ATI; além de implantação de pavers, canteiros.com flores e grama.

Documentação Enviada

Contrato
CONTRATO

Extrato e Publicação
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE C
ONTRATO

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
12/05/2023 09:55:43

Comprovaçã
o da formaliz
ação da gara
ntia de exec
ução contrat
ual (se houve
r)
SEGURO GAR
ANTIA

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
12/05/2023 09:58:34

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
12/05/2023 10:04:41

Documentação não enviada referente ao Contrato de Empreitada

Chamamento de colocadas, posteriores a primeira (se houver)

Aceite da colocada posterior a primeira (se houver)

Ato de revogação da licitação e respectiva publicação (se houver)

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

[PARANACIDADE](#)
[PARANAINTERATIVO](#)
[Governo do Paraná](#)
[Termos de uso](#)
[GurIA](#)